



**CIDADE DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SAV
Solução de Atendimento Virtual

Versão 2.02

ÍNDICE

1.	Visão Geral.....	6
2.	Acessando o SAV.....	10
2.1.	Onde Acessar.....	10
2.2.	Como Acessar.....	10
3.	Ordem de Preenchimento das Telas do SAV	13
4.	Telas Comuns a Todos os Serviços do SAV	15
4.1.	Telas de Identificação do Contribuinte e do Procurador.....	15
4.2.	Tela de Documentação (Tela de Inclusão de Documentos).....	15
4.3.	Tela de Confirmação	21
4.4.	Comprovante de Envio	22
5.	IPTU – Alteração do Cadastro do Imóvel.....	24
5.1.	Telas Comuns à DAC, DIC e DIC-D	24
5.2.	Tela Específica referente à Declaração de Alteração Cadastral do Imóvel - DAC	25
5.3.	Desdobro de Imóvel(is) em Condomínio - DIC-D.....	29
5.4.	Desdobro de Imóvel(is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.....	31
5.5.	Englobamento de Imóvel(is) em Condomínio - DIC-D	35
5.6.	Englobamento de Imóvel(is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D	36
5.7.	Remembramento de Imóvel(is) em Condomínio - DIC-D.....	40
5.8.	Remembramento de Imóvel(is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D.....	42
5.9.	Inscrição Imobiliária (Inscrição de Novo Imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal).....	46
5.10.	Contestação da Não Aceitação de Declaração de Atualização ou Inclusão Cadastral – DAC, DIC, DIC-D	48
6.	Recadastramento do IPTU	50
7.	Contestação do Meu Carnê do IPTU (Impugnação de Lançamentos, Recursos Ordinário e de Revisão.....	53
7.1.	Informações Gerais	53
7.2.	IPTU - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância	54
7.3.	IPTU - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância).....	56
7.4.	IPTU - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos.....	58
7.5.	IPTU - Impugnação Conjunta de Lançamentos (Em Lote) – Imóveis em Condomínio	60
7.6.	IPTU - Recurso Ordinário Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio	62
7.7.	IPTU - Recurso de Revisão Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio	64
7.8.	IPTU - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	67
8.	IPTU (Multa Acessória) – Impugnações e Recursos.....	69
8.1.	Informações Gerais	69

8.2.	Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância	69
8.3.	Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU – Recurso Ordinário - 2ª Instância.....	71
8.4.	Recurso Ordinário a Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU (Inclusão Manual)	72
8.5.	Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU - Recurso de Revisão.....	74
8.6.	Recurso de Revisão a Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU (Inclusão Manual)	76
8.7.	IPTU (Autos de Infração) - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	79
9.	IPTU – Outros Pedidos Administrativo (Isenções e Imunidade Tributária)	81
9.1.	Informações gerais referentes aos Pedidos de Isenção do IPTU e seu Contencioso	81
9.2.	Pedidos de Isenção do IPTU no SAV (Exceto SIIA/GBF) – Exercício Vigente.....	82
9.3.	Pedidos de Isenção do IPTU no SAV (Exceto SIIA/GBF) – Exercícios Retroativos	85
9.4.	IPTU – Impugnação da Decisão de Indeferimento de Pedido de Isenção.....	87
9.5.	IPTU – Recurso contra Decisão de Primeira Instância que Manteve o Indeferimento do Pedido de Isenção	89
9.6.	IPTU – Impugnação da Decisão de Indeferimento do Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária	90
9.7.	IPTU – Recurso contra Decisão de Primeira Instância que Manteve o Indeferimento do Pedido de Isenção	92
9.8.	IPTU (Condomínios) - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	93
10.	ISS, Taxas Mobiliárias e ITBI-IV (Multa Acessória de Cartórios) – Impugnações e Recursos.....	96
10.1.	Informações Gerais	96
10.2.	ISS e Taxas/Multas de ITBI-IV (Cartórios) – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância	96
10.3.	ISS e Taxas Mobiliárias - Impugnação de Auto de Infração (Inclusão Manual).....	98
10.4.	ISS e Taxas Mobiliárias – Recurso Ordinário (2ª Instância).....	100
10.5.	ISS e Taxas Mobiliárias – Recurso Ordinário – (Inclusão Manual).....	101
10.6.	ISS e Taxas Mobiliárias - Recurso de Revisão	104
10.7.	ISS e Taxas Mobiliárias - Recurso de Revisão (Inclusão Manual)	106
10.8.	ISS e TAXAS Mobiliárias - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	109
11.	ISS – Sociedades Uniprofissionais	111
11.1.	Informações Gerais	111
11.2.	Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP	111
11.3.	Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP	113
11.4.	Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP	114
11.5.	Impugnação referente a Indeferimento de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais	115
11.6.	Recurso da Decisão de 1ª Instância referente a Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais.....	117
11.7.	Sociedades Uniprofissionais - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	118
12.	ISS – Simples Nacional e Microempreendedor Individual - MEI	120
12.1.	Informações Gerais	120

12.2.	Impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional	120
12.3.	Impugnação do Indeferimento da Opção no Simples Nacional.....	122
12.4.	Impugnação do Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI	123
12.5.	Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.....	124
12.6.	Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Indeferimento de Opção no Simples Nacional	125
12.7.	Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI	126
12.8.	Simples Nacional - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	128
13.	ISS – Imunidade Tributária, Isenções e Regimes Especiais	131
13.1.	Informações Gerais	131
13.2.	ISS – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Isenção	131
13.3.	ISS – Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a Pedido de Isenção	133
13.4.	ISS – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Reconhecimento de Imunidade	135
13.5.	ISS – Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a Pedido de Reconhecimento de Imunidade	137
13.6.	ISS (Imunidades e Isenções) - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	139
14.	ITBI-IV – Impugnações e Recursos	142
14.1.	Informações Gerais	142
14.2.	ITBI-IV – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância.....	142
14.3.	ITBI-IV – Recurso Ordinário – 2ª Instância	144
14.4.	ITBI-IV – Recurso Ordinário – 2ª Instância (Inclusão Manual)	145
14.5.	ITBI-IV - Recurso de Revisão a Auto de Infração	148
14.6.	ITBI-IV - Recurso de Revisão a Auto de Infração (Inclusão Manual)	150
14.7.	ITBI-IV - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso.....	152
15.	ITBI-IV – Outros Pedidos Administrativos	155
15.1.	Informações Gerais	155
15.2.	ITBI-IV – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Isenção	155
15.3.	ITBI-IV – Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a Pedido de Isenção	157
15.4.	ITBI-IV – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Reconhecimento de Imunidade.....	158
15.5.	ITBI-IV – Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a Pedido de Reconhecimento de Imunidade.....	159
15.6.	ITBI-IV - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso.....	160
16.	Outros Tributos (COSIP e Contribuição de Melhoria) – Impugnações e Recursos	162
16.1.	Informações Gerais	162
16.2.	Outros Tributos - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância	162
16.3.	Outros Tributos – Recurso Ordinário – 2ª Instância	164
16.4.	Outros Tributos - Recurso de Revisão	166
16.5.	Outros Tributos - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	169

17.	Restituição de Tributos	171
17.1.	Informações Gerais	171
17.2.	Pedido de Restituição do ISS	172
17.3.	Pedido de Restituição de Taxas Mobiliárias (TFA, TFE e TRSS)	176
17.4.	Pedido de Restituição do IPTU.....	178
17.5.	Pedido de Restituição do ITBI-IV.....	181
18.	Cancelamento de Documentos Fiscais e Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e.....	183
18.1.	Informações Gerais	183
18.2.	Cancelamento de Documentos Fiscais.....	183
18.3.	Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e:.....	186
19.	Impugnação ao Comunicado CADIN:	189
19.1.	Informações Gerais	189
19.2.	Impugnado ao Comunicado CADIN.....	189
20.	Recurso Hierárquico:.....	195
20.1.	Informações Gerais	195
20.2.	Recurso Hierárquico.....	195
21.	Juntada de Documentos.....	198
21.1.	Tipos de Juntada de Documentos	198
21.2.	Quando Utilizar o Serviço de Juntada do SAV.....	198
21.3.	Quando o SAV não permite a Juntada de Documentos.....	199
21.4.	Arquivos Aceitos no SAV.....	199
21.5.	Como Acessar o Serviço de Juntada.....	200
22.	Acessos Especiais (Cartórios de Registro de Imóveis e Concessionárias de Serviços de Energia Elétrica).....	204
23.	Menu “Minhas Solicitações” (Pesquisar Solicitações).....	205

1. Visão Geral

A Solução ou Sistema de Atendimento Virtual – SAV permite ao munícipe a protocolização pela Internet de diversas solicitações, propiciando sua correta classificação, instrução e encaminhamento às unidades competentes. **O SAV é 100% gratuito.**

IPTU		
Tributo	Grupo de Serviço	Serviço
IPTU (Cadastro)	Imóveis em geral	DAC - Declaração de Atualização Cadastral
		DIC-D - Pedido de Desdobro
		DIC-D - Pedido de Englobamento
		DIC-D - Pedido de Remembramento
		DIC - Inscrição no Cadastraro Imobiliário Fiscal
	Imóveis em Condomínio	DAC - Declaração de Atualização Cadastral
		DIC-D - Pedido de Desdobro
		DIC-D - Pedido de Englobamento
		DIC-D - Pedido de Remembramento
		DIC - Inscrição no Cadastraro Imobiliário Fiscal
	Geral	Contestação da Não Aceitação da Declaração de Atualização Cadastral - DAC
		Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral - DIC
		Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral para Desdobro, Englobamento ou Remembramento - DIC-D
		Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação)
	IPTU NL (Notificação de Lançamento/Carnê)	Contencioso de Lançamento (Tempestivo: Suspende a Exigibilidade do Crédito Tributário)
Recurso Ordinário de Lançamentos		
Recurso de Revisão de Lançamentos		
Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso		
IPTU - CONDOMÍNIO NL (Notificação de Lançamento/Carnê)	Contencioso de Lançamento (Tempestivo: Suspende a Exigibilidade do Crédito Tributário)	CONDOMÍNIO - Impugnação de Lançamentos (Defesa Administrativa)
		CONDOMÍNIO -Recurso Ordinário de Lançamentos
		CONDOMÍNIO -Recurso de Revisão de Lançamentos
		CONDOMÍNIO -Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso
IPTU All (Auto de Infração)	Contencioso de Lançamento (Tempestivo: Suspende a Exigibilidade do Crédito Tributário)	Impugnação de Lançamentos (Defesa Administrativa)
		Recurso Ordinário de Lançamentos
		Recurso de Revisão de Lançamentos
		Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

IPTU		
Tributo	Grupo de Serviço	Serviço
IPTU (Benefícios Fiscais)	Contencioso (Outros Processos Administrativos)	Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) - Exercício Vigente
		Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) - Exercícios Retroativos
		Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO
		Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO
		Impugnação da Decisão que indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (1ª Instância)
		Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (2ª Instância)
		Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

ITBI-IV		
Tributo	Grupo de Serviço	Serviço
ITBI-IV All (Auto de Infração)	Contencioso de Lançamento (Tempestivo: Suspende a Exigibilidade do Crédito Tributário)	Impugnação de Lançamentos (Defesa Administrativa)
		Recurso Ordinário de Lançamentos
		Recurso de Revisão de Lançamentos
		Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso
ITBI-IV (Benefícios Fiscais)	Contencioso (Outros Processos Administrativos)	Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO
		Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO
		Impugnação da Decisão que indeferiu o PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância)
		Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (2ª Instância)
		Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

ISS		
Tributo	Grupo de Serviço	Serviço
ISS All (Auto de Infração)	Contencioso de Lançamento (Tempestivo: Suspende a Exigibilidade do Crédito Tributário)	Impugnação de Lançamentos (Defesa Administrativa)
		Recurso Ordinário de Lançamentos
		Recurso de Revisão de Lançamentos
		Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso
ISS (Regimes Especiais e Benefícios Fiscais)	Sociedades Uniprofissionais	Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP
		Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP
		Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais
		Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP.
		Recurso da Decisão de 1ª Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais
		Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso
	Simples Nacional	Impugnação do TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional
		Impugnação de Indeferimento da Opção no Simples Nacional
		Impugnação da Decisão de Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI
		Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional
		Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Indeferimento da Opção no Simples Nacional (2ª Instância)
		Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2ª Instância)
	Contencioso (Outros Processos Administrativos)	Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso
		Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO
		Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO
		Impugnação da Decisão que indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (1ª Instância)
		Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (2ª Instância)
	Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso	

OUTROS TRIBUTOS		
Tributo	Grupo de Serviço	Serviço
OUTROS TRIBUTOS Contribuição de Melhoria e COSIP - NL (Notificação de Lançamento)	Contencioso de Lançamento (Tempestivo: Suspende a Exigibilidade do Crédito Tributário)	Impugnação de Lançamentos (Defesa Administrativa) - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		Recurso Ordinário de Lançamentos - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		Recurso de Revisão de Lançamentos - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
		Impugnação de Lançamentos (Defesa Administrativa) - COSIP
		Recurso Ordinário de Lançamentos - COSIP
		Recurso de Revisão de Lançamentos - COSIP
		Impugnação de Lançamentos (Defesa Administrativa) - TRSS ATÉ 2010
		Recurso Ordinário de Lançamentos - TRSS ATÉ 2010
		Recurso de Revisão de Lançamentos - TRSS ATÉ 2010
		Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

Uma vez protocolizadas estas solicitações, várias rotinas referentes ao controle do crédito tributário são aplicadas, dentre as quais destacamos as rotinas referentes à suspensão da exigibilidade do crédito tributário, no caso de impugnações, recursos ordinário e de revisão de lançamentos (Autos de Infração e Notificações de Lançamento), bem como o pedido de isenção do IPTU – Exercício Vigente, interpostos **tempestivamente**.

2. Acessando o SAV

2.1. Onde Acessar

- a) Você pode acessar o SAV de sua residência ou de qualquer local com acesso à Internet;
- b) O SAV pode ser acessado em qualquer TELECENTRO mantido pela Prefeitura de São Paulo (o endereço dos TELECENTROS consta do link https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/inovacao/inclusao_digital/telecentros/index.php);

2.2. Como Acessar

- a) Para acesso ao SAV, é imprescindível que o usuário esteja cadastrado no aplicativo “Senha Web”. Caso o usuário não possua o acesso, poderá obtê-lo no site <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>, clicando na opção “Senha Web”;
- b) Na página da SF, acessível no link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/> e selecione a opção SAV;
- c) Na tela abaixo, preencha seu CPF ou CNPJ, digite sua SENHA WEB e o Código de Imagem (“captcha”) fornecido pelo sistema:

Logo: prefeitura.sp.gov.br | PREFEITURA DE SÃO PAULO

Senhaweab

Usuário e Senha

CPF/CNPJ

Senha

Código de imagem

[Esqueci a senha](#) [Não sou cadastrado](#)

Certificado Digital

Se você possui **Certificado Digital** (ICP-Brasil) acesse aqui.

- d) Ao acessar o aplicativo “Senha Web” na condição de “PESSOA FÍSICA”, o usuário será direcionado para a tela indicativa das “Representações Permitidas”. Selecione a opção correspondente ou informe o CPF/CNPJ do contribuinte a ser representado.

Representações permitidas

Você possui permissão para representar as pessoas indicadas abaixo.
Selecione o que deseja representar.
Utilize o filtro de pesquisa informando um CPF/CNPJ específico ou parte do número.

CPF/CNPJ

- Titular: -
- Responsabilidade legal: -
- Responsabilidade legal: -
- Acesso autorizado: -
- Acesso autorizado: -

- e) O interessado pode delegar seu acesso a terceiro para acessar os serviços no SAV. A delegação de acesso do sistema “Senha Web” é uma autorização eletrônica para consulta e acesso por outras pessoas alguns sistemas da SF, mediante o uso de suas próprias senhas web. Maiores informações estão disponíveis no link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/index.php?p=27114>;
- f) **Importante:** Ao selecionar um representante na lista disponível a informação deste contribuinte representado será exibida na tela inicial do sistema e nos formulários que exista a informação do contribuinte.

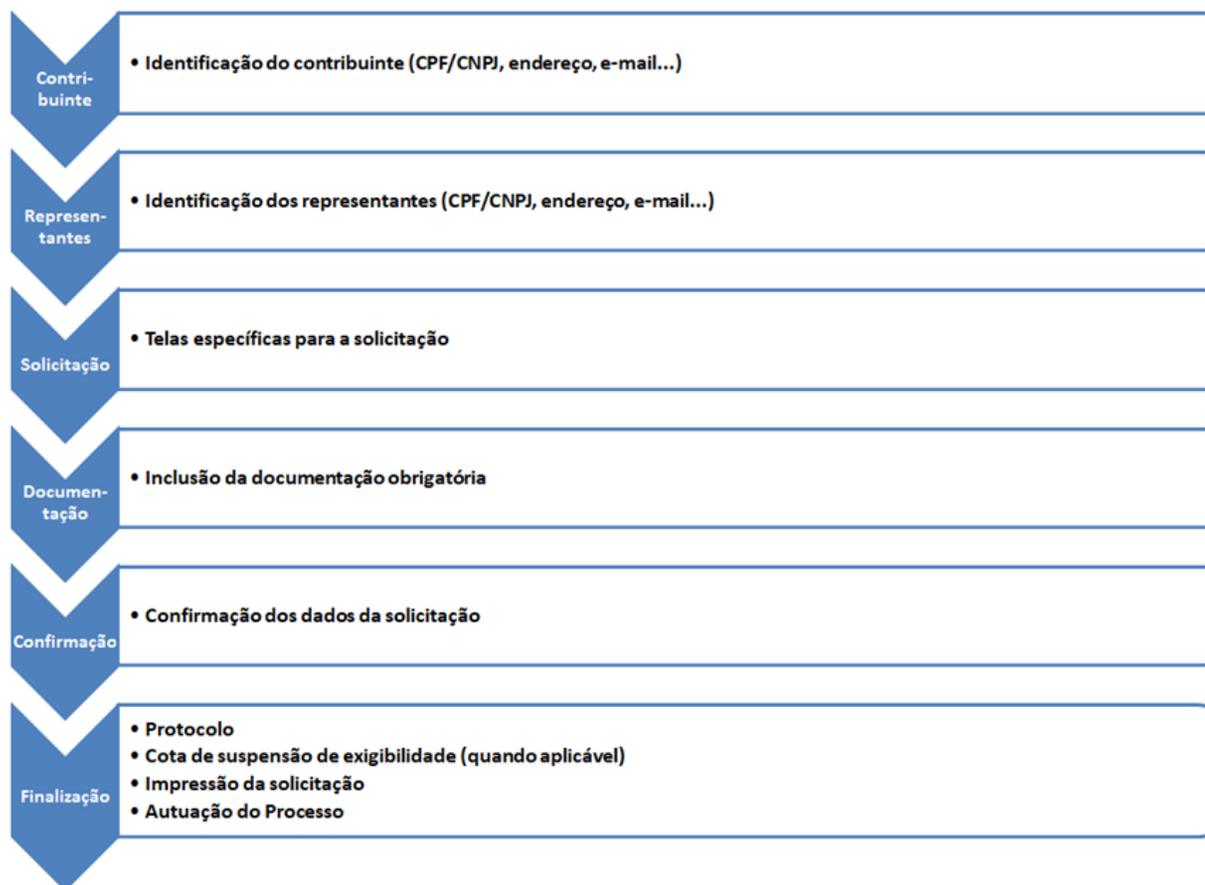
ATENÇÃO!!!!!!

O SAV é 100% GRATUITO!!!!!!

A Prefeitura de São Paulo não exige nenhum pagamento para a protocolização dos pedidos por meio da Solução de atendimento Virtual.

3. Ordem de Preenchimento das Telas do SAV

- a) Após a seleção do serviço no menu principal e/ou intermediário, deverá ser observada a seguinte sequência para o preenchimento das informações que irão constar na requisição a ser protocolizada:



- b) Somente para os casos dos serviços relacionados à Alteração do Cadastro do Imóvel para fins de IPTU (Declaração de atualização Cadastral – DAC, Pedidos de Desdobro, Englobamento ou Remembramento de Imóvel(is) – DIC-D e Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal – DIC), quando selecionada a opção “Sou o procurador/representante legal do proprietário/possuidor do imóvel”, os passos 1 e 2 do fluxo descrito irão se alternar, sendo preenchido inicialmente os dados do procurador e, somente após, os dados do contribuinte:

, selecione a opção que se aplica a você.

- Sou proprietário/possuidor do imóvel
- Sou o procurador/representante legal do proprietário/possuidor do imóvel

→ AVANÇAR

← VOLTAR

4. Telas Comuns a Todos os Serviços do SAV

4.1. Telas de Identificação do Contribuinte e do Procurador

- a) Nestas telas, é possível informar os dados do Contribuinte e, quando selecionado a opção “Sim” ao questionamento “Deseja incluir Procurador/Representante Legal?”, também informar os dados de um ou mais procuradores.

The screenshot shows the 'Tela Inicial' of the SAV system. A white dialog box is overlaid on the page with the following text: "O contribuinte está CIENTE de que os Representantes e/ou Procuradores ora indicados e qualificados poderão receber notificações e intimações enviadas pelo Sistema, e que tais notificações e intimações, quando recebidas pelos Representantes e/ou Procuradores, serão consideradas, para todos os efeitos legais, como se recebidas pelo próprio Contribuinte, inclusive para fins de contagem de prazo." Below the dialog box, there are buttons for 'AVANÇAR' and 'CANCELAR'. The background shows the 'Procurador' form with fields for 'Tipo de Pessoa', 'CPF', 'Nome', 'Endereço', 'Telefone', 'E-mail', 'CEP', 'Logradouro', 'Número', 'Complemento', 'Bairro', 'Referência', 'Cidade', and 'Estado'. A message at the bottom states: "Informação! Não há nenhum registro na listagem".

The screenshot shows the 'Procurador' form with a table of results. The table has the following columns: 'NOME/RAZÃO SOCIAL', 'CPF/CNPJ', 'TELEFONE', and 'AÇÕES'. Below the table, it says 'REGISTROS ENCONTRADOS: 1'. There are buttons for 'PRÓXIMO', 'CANCELAR', and 'VOLTAR' at the bottom right.

- b) Nos campos relativos ao **ENDEREÇO** do contribuinte e do representante legal, será obrigatório o preenchimento do campo **Complemento** ou **Referência**. Caso não haja valor a ser inserido nestes campos, basta incluir um **hífen (-)**;
- c) Informada a existência de representante legal, é obrigatória a apresentação de seu documento de identificação e da respectiva procuração. Em não havendo opção específica, inclua estes documentos na seção “Documentos Opcionais”;
- d) Devem ser preenchidos os dados do REPRESENTANTE LEGAL apenas se o NOME DO CONTRIBUINTE for DIFERENTE do nome do REPRESENTANTE LEGAL;

4.2. Tela de Documentação (Tela de Inclusão de Documentos)

- a) Independente dos exemplos constantes deste Manual, a obrigatoriedade dos documentos a serem anexados varia de acordo com o SERVIÇO SOLICITADO, com o PERFIL DO USUÁRIO e com a INDICAÇÃO (OU NÃO) DE REPRESENTANTE LEGAL.
- b) Segue exemplo geral de uma **Tela de Inclusão de Documentos**:

DOCUMENTOS

Observações
Informe aqui quaisquer informações adicionais que você desejar em relação ao seu Requerimento:

Título de Propriedade ⓘ
Informe os dados do Título de Propriedade de seu imóvel:

* Tipo do Título de Propriedade * Data

Selecione 

* Documento Digitalizado

ⓘ Informação! Nenhum registro encontrado. Por favor, informe outro filtro para pesquisa.

Documentação Necessária
Para que você possa prosseguir com a sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer uma cópia física desses documentos na Praça de Atendimento da prefeitura, para atendimento presencial.

Documentação Obrigatória

* Petição ⓘ

* Documento de Identificação ⓘ

* Procuração ⓘ

* Carteira OAB ⓘ

* Foto da Fachada do Imóvel ⓘ

* Planta do Imóvel ⓘ

Documentação Opcional
Abaixo, você pode anexar quaisquer documentos que julgar pertinentes à sua solicitação. (Ex. Fotos do imóvel, contas de luz, etc)

* Descrição

SELECIONAR ARQUIVO...

Informação! Nenhum registro encontrado. Por favor, informe outro filtro para pesquisa.

- c) Verifique se todos os documentos foram anexados no processo. Caso ainda falte algum documento, clique em VOLTAR e insira-o. Em alguns serviços, na parte inferior da Tela de Inclusão de Documentos, consta a seguinte declaração, que deve ser selecionada:

“*DECLARO estar ciente da relação dos documentos necessários e que eventuais informações e documentos adicionais podem ser solicitados pela Administração Tributária. A falta ou omissão de documentos pertinentes à sua solicitação podem implicar na não-aceitação ou indeferimento do pedido.”

- * DECLARO estar ciente da relação de documentos necessários e que eventuais informações e documentos adicionais podem ser solicitados pela Administração Tributária. A falta ou omissão de documentos pertinentes à sua solicitação podem implicar na não-aceitação ou indeferimento do pedido. 

→ PRÓXIMO CANCELAR ← VOLTAR

- d) Para os serviços relacionados a **“Impugnações de Lançamento do IPTU em Lote – Condomínios”**, os documentos são inseridos em 3 etapas: na primeira tela são anexados os documentos comuns, na segunda tela são anexados os títulos de propriedade do imóvel e, finalmente, na terceira tela são anexados os documentos de identificação dos proprietários / compromissários dos imóveis constantes da impugnação:

(1) Tela de Inclusão da Documentação Comum:

DOCUMENTOS

Observações
Informe aqui quaisquer informações adicionais que você deseja em relação ao seu Requerimento:

Documentação Necessária
Para que você possa prosseguir com a sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer uma cópia física desses documentos na Praça de Atendimento da prefeitura, para atendimento presencial.

Documentação Obrigatória

- * Petição ⓘ
SELECIONAR ARQUIVO...
- * Ata de Eleição do Síndico ⓘ
SELECIONAR ARQUIVO...
- * Documento de Identificação do Síndico ⓘ
SELECIONAR ARQUIVO...
- * Procuração ⓘ
SELECIONAR ARQUIVO...
- * Carteira OAB ⓘ
SELECIONAR ARQUIVO...
- * Foto da Fachada do Imóvel ⓘ
SELECIONAR ARQUIVO...

Informação! Nenhum registro encontrado. Por favor, informe outro filtro para pesquisa.

Documentação Opcional
Abaixo, você pode anexar quaisquer documentos que julgar pertinentes à sua solicitação. (Ex: Fotos do imóvel, contas de luz, etc)

* Descrição

SELECIONAR ARQUIVO...

(2) Tela de Inclusão dos Títulos de Propriedade:

DOCUMENTOS

Documentação Necessária
 Para que você possa prosseguir com a sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer uma cópia física desses documentos na praça de atendimento presencial.

Documentação Obrigatória

* Tipo do Título de Propriedade: Matrícula
 * Circunscrição: 1º Registro de Imóveis da Capital

SQL	COMPLEMENTO	*Nº DA MATRICULA	*DATA	
	CJ 25 E VAGA	<input type="text"/>	<input type="text"/>	SELECIONAR ARQUIVO...
	CJ 26 E VAGA	<input type="text"/>	<input type="text"/>	SELECIONAR ARQUIVO...
	CJ 31 E VAGA	<input type="text"/>	<input type="text"/>	SELECIONAR ARQUIVO...

REGISTROS ENCONTRADOS: 3

Informação! Nenhum registro encontrado. Por favor, informe outro filtro para pesquisa.

* DECLARO estar ciente da relação de documentos necessários e que eventuais informações e documentos adicionais podem ser solicitados pela Administração Tributária. A falta ou omissão de documentos pertinentes à sua solicitação podem implicar na não-aceitação ou indeferimento do pedido.

→ PRÓXIMO ← VOLTAR

(3) Tela de Inclusão dos Documentos de Identificação dos Proprietários/Compromissários:

DOCUMENTOS

Documentação Necessária
 Para que você possa prosseguir com a sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer uma cópia física desses documentos na Praça de Atendimento da prefeitura, para atendimento presencial.

SQL	COMPLEMENTO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
	CJ 163 E VAGA	SELECIONAR ARQUIVO...
	CJ 166 E VAGA	SELECIONAR ARQUIVO...

REGISTROS ENCONTRADOS: 2

e) Para o serviço de “**Juntada de Documentos**”, a Tela de Inclusão de Anexos será como segue:

Documentação Necessária

Para que você possa prosseguir com a sua solicitação online, será necessário anexar uma cópia digitalizada dos documentos a seguir. Caso você não tenha como digitalizá-los, você deverá trazer uma cópia física desses documentos na Praça de Atendimento da prefeitura, para atendimento presencial.

Documentação Obrigatória

* Petição ⓘ
 ✓

* Documento de Identificação ⓘ
 ✓

* Procuração ⓘ
 ✓

Cópia da Decisão Judicial ⓘ
 ✓

Nº	DESCRIÇÃO	NOME DO ARQUIVO	AÇÃO
1	Petição	_PETIÇÃO.pdf	
2	Documentos de Identificação	1.1 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.pdf	
3	Procuração	1.2 PROCURAÇÃO.pdf	
4	Cópia da Decisão Judicial	4.1 DECISÃO JUDICIAL.pdf	

REGISTROS ENCONTRADOS: 4

Documentos Juntados

Abaixo, você pode anexar quaisquer documentos que julgar pertinentes à sua solicitação. (Ex. Fotos do imóvel, contas de luz, etc)

* Descrição

Nº	DESCRIÇÃO	NOME DO ARQUIVO	AÇÃO
1	Escritura	6.6.1 ESCRITURA TORNADA SEM EFEITO.pdf	

REGISTROS ENCONTRADOS: 1

* DECLARO estar ciente da relação de documentos necessários e que eventuais informações e documentos adicionais podem ser solicitados pela Administração Tributária. A falta ou omissão de documentos pertinentes à sua solicitação podem implicar na não - aceitação ou indeferimento do pedido.

4.3. Tela de Confirmação

- a) A Tela de confirmação contempla todos os dados inseridos pelo usuário. Confira todos os dados e assinale a seguinte declaração, na parte inferior da tela: (“Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.”) e clique em CONFIRMAR:

The screenshot displays a confirmation screen with a green header labeled "CONFIRMAÇÃO". It contains two main sections: "Dados do Contribuinte" and "Dados do Procurador/Representante Legal".

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social:					
CPF/CNPJ:	Telefone:				
CEP:	E-mail:				
Logradouro:	Número:	Bairro:	Complemento:		
			Referência:		
Cidade:	Estado:				
SÃO PAULO	São Paulo				

Dados do Procurador/Representante Legal

Nome/Razão Social:					
CPF/CNPJ:	Telefone:		OAB:	UF:	
CEP:	E-mail:				
Logradouro:	Número:	Bairro:	Complemento:		
			Referência:		
Cidade:	Estado:				
SÃO PAULO	São Paulo				

Título de Propriedade				
Nº	TIPO DO TÍTULO DE PROPRIEDADE	DATA	DESCRIÇÃO	ARQUIVO DIGITALIZADO
1	Matrícula	11/12/2020	Número: 555444 Circunscrição: 1º Registro de Imóveis de Capital	_MATRÍCULA DO IMÓVEL.pdf

Documentação Necessária

Observações

Documentação Obrigatória

Petição	183Kb
_PETIÇÃO.pdf	
Documentos de Identificação	184Kb
1.1. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.pdf	
Procuração	184Kb
1.2. PROCURAÇÃO.pdf	
Documento de Identificação do Procurador	414Kb
1.3 DOCUMENTO DO PROCURADOR.pdf	
Foto de Fachada do Imóvel	396Kb
2.2. FOTO DE FACHADA.jpg	
Planta do Imóvel	166Kb
2.3. PLANTA DO IMÓVEL.jpg	

Documentação Opcional

Documento Opcional 1	183Kb
3.3. DOCUMENTO OPCIONAL (PEQUENO).pdf	

Hash

#9a8333da9f8582f829825bbdf56c742

DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

CONFIRMAR CANCELAR

- b) Na “Tela de Confirmação”, consta o código *hash* validando quais documentos foram incluídos no requerimento. Enquanto não gerado o número de processo SEI, o usuário poderá retornar à tela anterior e editar sua requisição, incluindo, por exemplo, novos documentos;

4.4. Comprovante de Envio

- a) Após clicar em PRÓXIMO na “Tela de Confirmação”, será gerado o Comprovante de Envio, com o número do processo sei:



- b) Somente após a geração do número do Processo SEI considera-se o pedido como formalizado junto à SF. Caso não seja apresentada a tela de confirmação, refaça a operação, acessando no Menu “Minhas Solicitações” a opção “Pesquisar solicitações”:



5. IPTU – Alteração do Cadastro do Imóvel

5.1. Telas Comuns à DAC, DIC e DIC-D

- a) Os serviços referentes à manutenção do Cadastro Imobiliário Fiscal (DAC, DIC e DIC-D) tem efeitos **futuros**, ou seja, NÃO afasta a exigibilidade do pagamento dos carnês de IPTU já emitidos. Caso se pretenda contestar o carnê já emitido, clique na Opção “Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância” abaixo do título “CONTESTAÇÃO DO MEU CARNÊ DO IPTU”.
- b) Para acessar os serviços relacionados a alteração do Cadastro do Imóvel (DAC, DIC, DIC-D), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as telas Inicial e Intermediária, comuns aos serviços desta seção:



- c) Selecione um dos serviços desejado, na seção “ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL”:

IPTU

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)**ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL ⓘ**

- Área do Terreno
- Testada
- Fração Ideal
- Logradouro e/ou Numeração do Imóvel
- Alteração de Incidência
- Área Construída
- Área Ocupada
- Uso
- Padrão
- Ano da Construção

INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO

- Desdobro (Divisão de lotes) ⓘ
- Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) ⓘ
- Remembramento ⓘ
- Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal ⓘ

NÃO ACEITAÇÃO DE DECLARAÇÕES - DAC, DIC ou DIC-D

- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Atualização Cadastral - DAC ⓘ
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral - DIC ⓘ
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral para Desdobro, Englobamento ou Remembramento - DIC-D ⓘ
- Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação) ⓘ

d) Siga as instruções descritas nos itens a seguir, de acordo com o serviço selecionado.

5.2. Tela Específica referente à Declaração de Alteração Cadastral do Imóvel - DAC

a) Selecione uma das opções da seção ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL (em destaque):

IPTU

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)**ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL ⓘ**

- Área do Terreno
- Testada
- Fração Ideal
- Logradouro e/ou Numeração do Imóvel
- Alteração de Incidência
- Área Construída
- Área Ocupada
- Uso
- Padrão
- Ano da Construção

INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO

- Desdobro (Divisão de lotes) ⓘ
- Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) ⓘ
- Remembramento ⓘ
- Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal ⓘ

NÃO ACEITAÇÃO DE DECLARAÇÕES - DAC, DIC ou DIC-D

- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Atualização Cadastral - DAC ⓘ
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral - DIC ⓘ
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral para Desdobro, Englobamento ou Remembramento - DIC-D ⓘ
- Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação) ⓘ

b) Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:

* Informe o Número de Cadastro do Imóvel



Você pode localizar o número de cadastro do imóvel na parte superior da Notificação de Lançamento, que é enviada ao endereço de entrega pelo correio.



Deseja prosseguir com a Declaração de Alteração Cadastral para o imóvel abaixo?

Número de Cadastro do Imóvel

Endereço

O imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário faz parte de um condomínio? ⓘ

Sim Não

→ AVANÇAR

← VOLTAR

→ AVANÇAR

⊗ CANCELAR

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual, e clique em AVANÇAR;
- d) Após, selecione um ou mais parâmetros ou características do imóvel a ser alterado:

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL (DAC) - IPTU

Situação: Em cadastramento
Número de Cadastro do Imóvel:
Endereço:

Legenda

✓ Dado sem Alteração Declarada ✓ Dado com Alteração Declarada ! Dado com Alteração INCONSISTENTE Declarada

Inconsistências

Nenhuma inconsistência

Dados da Pessoa do Contribuinte

Nome do Proprietário/Posuidor ✓

Dados do Local do Imóvel

Endereço do Imóvel ✓
Endereço de Entrega ✓

Dados da Construção

Área Construída ✓
Reforma sem alteração de Área Construída ✓
Área Ocupada ✓
Número de Pavimentos ✓
Uso do Imóvel ✓
Pedrão de Construção ✓
Ano de Construção Corrigido ✓

Dados do Terreno

Área do Terreno ✓
Tipo de Terreno ✓
Testada ✓
Fração Ideal ✓

Outros Pedidos

Outros pedidos ✓

- e) Após a inserção dos **dados específicos** (itens subsequentes), insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

5.3. Desdobro de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D

a) Selecione uma das opções da seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque):

IPTU

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL ⓘ

- Área do Terreno
- Testada
- Fração Ideal
- Logradouro e/ou Numeração do Imóvel
- Alteração de Incidência
- Área Construída
- Área Ocupada
- Uso
- Padrão
- Ano da Construção

INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO

- Desdobro (Divisão de lotes) ⓘ
- Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) ⓘ
- Remembramento ⓘ
- Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal ⓘ

NÃO ACEITAÇÃO DE DECLARAÇÕES - DAC, DIC ou DIC-D

- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Atualização Cadastral - DAC ⓘ
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral - DIC ⓘ
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral para Desdobro, Englobamento ou Remembramento - DIC-D ⓘ
- Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação) ⓘ

b) Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:

* Informe o Número de Cadastro do Imóvel

Você pode localizar o número de cadastro do imóvel na parte superior da Notificação de Lançamento, que é enviada ao endereço de entrega pelo correio.



Deseja prosseguir com a Declaração de Alteração Cadastral para o imóvel abaixo?

Número de Cadastro do Imóvel Endereço

O imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário faz parte de um condomínio? ⓘ

Sim Não

→ AVANÇAR ← VOLTAR

→ AVANÇAR **CANCELAR**

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Para imóveis EM CONDOMÍNIO, preencha o número de cadastro do imóvel e clique em ADICIONAR:

Dados Imóvel de Origem

Imóveis de Origem

Informe abaixo todos os Imóveis de Origem que fazem parte da solicitação

ⓘ **Informação!** Não há nenhum registro na listagem

* Número de Cadastro do Imóvel

 ADICIONAR ⓘ

→ PRÓXIMO **CANCELAR** ← VOLTAR

- e) Após a inserção dos **dados específicos** (itens subsequentes), insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

5.4. Desdobro de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D

a) Selecione uma das opções da seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque):

IPTU

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL ⓘ

- Área do Terreno
- Testada
- Fração Ideal
- Logradouro e/ou Numeração do Imóvel
- Alteração de Incidência
- Área Construída
- Área Ocupada
- Uso
- Padrão
- Ano da Construção

INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO

- Desdobro (Divisão de lotes) ⓘ
- Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) ⓘ
- Remembramento ⓘ
- Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal ⓘ

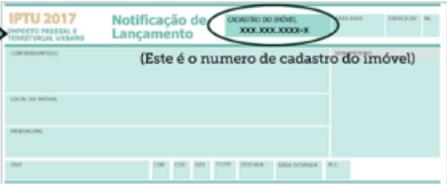
NÃO ACEITAÇÃO DE DECLARAÇÕES - DAC, DIC ou DIC-D

- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Atualização Cadastral - DAC ⓘ
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral - DIC ⓘ
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral para Desdobro, Englobamento ou Remembramento - DIC-D ⓘ
- Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação) ⓘ

b) Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:

* Informe o Número de Cadastro do Imóvel

 Você pode localizar o número de cadastro do imóvel na parte superior da Notificação de Lançamento, que é enviada ao endereço de entrega pelo correio.



Deseja prosseguir com a Declaração de Alteração Cadastral para o imóvel abaixo?

Número de Cadastro do Imóvel Endereço

O imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário faz parte de um condomínio? ⓘ

Sim Não

→ AVANÇAR ← VOLTAR

→ AVANÇAR **CANCELAR**

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Preencha o número de cadastro do imóvel e a quantidade de imóveis que serão resultantes do DESDOBRO. Após, clique em PRÓXIMO.

Dados Imóvel de Origem

Imóveis de Origem

Informe abaixo todos os Imóveis de Origem que fazem parte da solicitação

Informação! Não há nenhum registro na listagem

* Número de Cadastro do Imóvel

 ADICIONAR ⓘ

* Em quantos lotes o(s) imóvel(is) será(ão) desdobrado(s) ou remembrado(s)?

→ PRÓXIMO **CANCELAR** ← VOLTAR

- e) Clique no ícone referente ao Lote (desenho da casa), e informe os dados de um dos lotes resultante do desdobro:

DESDOBRO

 Nesta tela você deve preencher as informações que deverão constar no cadastro do IPTU. A administração analisará seu pedido considerando que as informações cadastrada no lote 1 são referente ao primeiro lote da esquerda para direita olhando-se da rua para o imóvel. Desta forma, se seu imóvel é o segundo da esquerda para direita preencha os dados completos para o lote 2, assim por diante.

No Desdobro e no Remembramento você deve informar os dados completos do imóvel de sua responsabilidade e, ao menos, o endereço dos demais.

Esta página permite cadastro de desdobro envolvendo até 5 lotes. Caso o cadastro compreenda mais de 5 lotes, esses deverão ser anexados em documento apartado em Documentos Adicionais na tela de Confirmação.

Para o seu imóvel você deve preencher obrigatoriamente os itens a seguir:

- 1- Dados obrigatórios do proprietário ou do possuidor do imóvel.
- 2- Dados obrigatórios do endereço do imóvel e endereço de entrega.
- 3- Dados do terreno.
- 4- Se houver construção, dados da construção

Legenda

Todos os dados OK ✔

Dados Obrigatórios OK ✔

Faltam dados Obrigatórios ✘

Clique nas imagens para preencher os dados do imóvel:

Lote 1 ✘ 

Lote 2 ✘ 

CEP 02993-030 - RUA DA IMPRENSA



Proprietário do Imóvel

Tipo de Pessoa:
 Física Jurídica

CPF Nome Não consta número de CPF/CNPJ

Possuidor do Imóvel

Tipo de Pessoa:
 Física Jurídica

CPF Nome Não consta número de CPF/CNPJ

Local do Imóvel

* CEP * Logradouro * N° Complemento

* Bairro Referência * Cidade * Estado

Endereço de Entrega

* CEP * Logradouro * N° Complemento

* Bairro Referência * Cidade * Estado

Dados Avaliativos

* Área de Terreno * Testada * Tipo de Terreno

Área Construída

- f) Clique em SALVAR ou em PRÓXIMO LOTE CADASTRADO, ou ainda, no ícone correspondente ao próximo lote a ser cadastrado, para inserir seus dados. Ao final, verifique se não há pendências e clique em PRÓXIMO;
- g) Clique no ícone referente ao Lote (desenho da casa), e informe os dados de um dos lotes resultante do desdobro:
- h) Observe que pelo **menos 1 (um) dos lotes deverá ter todas as informações preenchidas**. Para os demais, basta preencher as informações básicas (consideradas obrigatórias pelo SAV, ou seja, campos marcados com um “*”). O progresso e a correção das informações poderão ser acompanhados pela legenda abaixo, que constará acima do ícone referente ao lote:

Legenda	
Todos os dados OK	✓
Dados Obrigatórios OK	✓
Faltam dados Obrigatórios	✗



- i) Após clicar em PRÓXIMO, O SAV apresentará o croqui simplificado da alteração pretendida:



- j) Caso o usuário deseje inverter o posicionamento dos lotes, basta clicar na seta dupla abaixo do desenho dos imóveis. Clique em PRÓXIMO.

- k) Após a inserção dos **dados específicos** (itens subsequentes), insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

5.5. Englobamento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D

- a) Selecione uma das opções da seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque):

IPTU

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL ⓘ

- Área do Terreno
- Testada
- Fração Ideal
- Logradouro e/ou Numeração do Imóvel
- Alteração de Incidência
- Área Construída
- Área Ocupada
- Uso
- Padrão
- Ano da Construção

INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO

- Desdobro (Divisão de lotes) ⓘ
- Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) ⓘ
- Remembramento ⓘ
- Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal ⓘ

NÃO ACEITAÇÃO DE DECLARAÇÕES - DAC, DIC ou DIC-D

- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Atualização Cadastral - DAC ⓘ
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral - DIC ⓘ
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral para Desdobro, Englobamento ou Remembramento - DIC-D ⓘ
- Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação) ⓘ

- b) Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:

* Informe o Número de Cadastro do Imóvel

Você pode localizar o número de cadastro do imóvel na parte superior da Notificação de Lançamento, que é enviada ao endereço de entrega pelo correio.



Deseja prosseguir com a Declaração de Alteração Cadastral para o imóvel abaixo?

Número de Cadastro do Imóvel Endereço

O imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário faz parte de um condomínio? ⓘ

Sim Não

→ AVANÇAR ← VOLTAR

→ AVANÇAR **CANCELAR**

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Para imóveis EM CONDOMÍNIO, preencha o número de cadastro dos imóveis de origem, um a um, clicando em ADICIONAR.

Dados Imóvel de Origem

Imóveis de Origem

Informe abaixo todos os Imóveis de Origem que fazem parte da solicitação

ⓘ **Informação!** Não há nenhum registro na listagem

* Número de Cadastro do Imóvel

 ADICIONAR ⓘ

→ PRÓXIMO **CANCELAR** ← VOLTAR

- e) Após a inserção dos **dados específicos** (itens subsequentes), insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

5.6. Englobamento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D

a) Selecione uma das opções da seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque):

IPTU

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL ⓘ



- Área do Terreno
- Testada
- Fração Ideal
- Logradouro e/ou Numeração do Imóvel
- Alteração de Incidência

- Área Construída
- Área Ocupada
- Uso
- Padrão
- Ano da Construção

INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO



- Desdobro (Divisão de lotes) ⓘ
- Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) ⓘ
- Remembramento ⓘ
- Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal ⓘ

NÃO ACEITAÇÃO DE DECLARAÇÕES - DAC, DIC ou DIC-D



- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Atualização Cadastral - DAC ⓘ
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral - DIC ⓘ
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral para Desdobro, Englobamento ou Remembramento - DIC-D ⓘ
- Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação) ⓘ

b) Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:

* Informe o Número de Cadastro do Imóvel

 Você pode localizar o número de cadastro do imóvel na parte superior da Notificação de Lançamento, que é enviada ao endereço de entrega pelo correio.



Deseja prosseguir com a Declaração de Alteração Cadastral para o imóvel abaixo?

Número de Cadastro do Imóvel Endereço

O imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário faz parte de um condomínio? ⓘ

Sim Não

→ AVANÇAR ← VOLTAR

→ AVANÇAR **CANCELAR**

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Preencha o número de cadastro do imóvel e a quantidade de imóveis de origem e clique em ADICIONAR:

Dados Imóvel de Origem

Imóveis de Origem

Informe abaixo todos os imóveis de Origem que fazem parte da solicitação

ⓘ **Informação!** Não há nenhum registro na listagem

* Número de Cadastro do Imóvel

 ⓘ

* Em quantos lotes o(s) imóvel(is) será(ão) desdobrado(s) ou remembrado(s)?

→ PRÓXIMO **CANCELAR** ← VOLTAR

- e) Ao clicar em PRÓXIMO surgirá a tela a seguir, para preenchimento dos dados do imóvel objeto do englobamento:

ENGOBAMENTO

 Nesta tela você deve preencher as informações que deverão constar no cadastro do IPTU. A administração analisará seu pedido considerando que as informações cadastrada no lote 1 são referente ao primeiro lote da esquerda para direita olhando-se da rua para o imóvel. Desta forma, se seu imóvel é o segundo da esquerda para direita preencha os dados completos para o lote 2, assim por diante.

No Desdobro e no Remembramento você deve informar os dados completos do imóvel de sua responsabilidade e, ao menos, o endereço dos demais.

Esta página permite cadastro de desdobro envolvendo até 5 lotes. Caso o cadastro compreenda mais de 5 lotes, esses deverão ser anexados em documento apartado em Documentos Adicionais na tela de Confirmação.

Para o seu imóvel você deve preencher obrigatoriamente os itens a seguir:

- 1- Dados obrigatórios do proprietário ou do possuidor do imóvel.
- 2- Dados obrigatórios do endereço do imóvel e endereço de entrega.
- 3- Dados do terreno.
- 4- Se houver construção, dados da construção

Legenda	
Todos os dados OK	✓
Dados Obrigatórios OK	✓
Faltam dados Obrigatórios	✗

Proprietário do Imóvel

Tipo de Pessoa:

Física Jurídica

CPF Nome Não consta número de CPF/CNPJ

Possuidor do Imóvel

Tipo de Pessoa:

Física Jurídica

CPF Nome Não consta número de CPF/CNPJ

Local do Imóvel

* CEP * Logradouro * N° Complemento

* Bairro Referência * Cidade * Estado

Endereço de Entrega

CEP Logradouro N° Complemento

Bairro Referência Cidade Estado

- f) Após a inserção dos **dados específicos** (itens subsequentes), insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

5.7. Remembramento de Imóvel (is) em Condomínio - DIC-D

a) Selecione uma das opções da seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque):

IPTU

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL ⓘ

- Área do Terreno
- Testada
- Fração Ideal
- Logradouro e/ou Numeração do Imóvel
- Alteração de Incidência
- Área Construída
- Área Ocupada
- Uso
- Padrão
- Ano da Construção

INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO

- Desdobro (Divisão de lotes) ⓘ
- Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) ⓘ
- Remembramento ⓘ
- Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal ⓘ

NÃO ACEITAÇÃO DE DECLARAÇÕES - DAC, DIC ou DIC-D

- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Atualização Cadastral - DAC ⓘ
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral - DIC ⓘ
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral para Desdobro, Englobamento ou Remembramento - DIC-D ⓘ
- Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação) ⓘ

b) Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:

* Informe o Número de Cadastro do Imóvel

Você pode localizar o número de cadastro do imóvel na parte superior da Notificação de Lançamento, que é enviada ao endereço de entrega pelo correio.



Deseja prosseguir com a Declaração de Alteração Cadastral para o imóvel abaixo?

Número de Cadastro do Imóvel	Endereço

O imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário faz parte de um condomínio? ⓘ

Sim Não

→ AVANÇAR ← VOLTAR

→ AVANÇAR CANCELAR

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Preencha o número de cadastro do imóvel e a quantidade de imóveis de origem e clique em ADICIONAR:

Dados Imóvel de Origem

Imóveis de Origem

Informe abaixo todos os Imóveis de Origem que fazem parte da solicitação

ⓘ **Informação!** Não há nenhum registro na listagem

* Número de Cadastro do Imóvel

ADICIONAR ⓘ

→ PRÓXIMO CANCELAR ← VOLTAR

- e) Após a inserção dos **dados específicos** (itens subsequentes), insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

5.8. Remembramento de Imóvel (is) NÃO localizados em Condomínio - DIC-D

a) Selecione uma das opções da seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque):

IPTU

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL ⓘ

- Área do Terreno
- Testada
- Fração Ideal
- Logradouro e/ou Numeração do Imóvel
- Alteração de Incidência
- Área Construída
- Área Ocupada
- Uso
- Padrão
- Ano da Construção

INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO

- Desdobro (Divisão de lotes) ⓘ
- Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) ⓘ
- Remembramento ⓘ
- Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal ⓘ

NÃO ACEITAÇÃO DE DECLARAÇÕES - DAC, DIC ou DIC-D

- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Atualização Cadastral - DAC ⓘ
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral - DIC ⓘ
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral para Desdobro, Englobamento ou Remembramento - DIC-D ⓘ
- Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação) ⓘ

b) Informe o número do SQL de Cadastro do Imóvel (SQL) e indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:

* Informe o Número de Cadastro do Imóvel



Você pode localizar o número de cadastro do imóvel na parte superior da Notificação de Lançamento, que é enviada ao endereço de entrega pelo correio.



IPTU 2017
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
Notificação de Lançamento
REGISTRO DO IMÓVEL: XXX.XXX.XXXXX-X
(Este é o número de cadastro do imóvel)

Deseja prosseguir com a Declaração de Alteração Cadastral para o imóvel abaixo?

Número de Cadastro do Imóvel Endereço

O imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário faz parte de um condomínio? ⓘ

Sim Não

→ AVANÇAR ← VOLTAR

→ AVANÇAR **CANCELAR**

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Preencha o número de cadastro dos imóveis (mais de 1) e a quantidade de imóveis (mais de 1) que serão resultantes do REMEMBRAMENTO. Após, clique em PRÓXIMO.

Dados Imóvel de Origem

Imóveis de Origem

Informe abaixo todos os imóveis de Origem que fazem parte da solicitação

ⓘ **Informação!** Não há nenhum registro na listagem

* Número de Cadastro do Imóvel

 ADICIONAR ⓘ

* Em quantos lotes o(s) imóvel(is) será(ão) desdobraado(s) ou remembrado(s)?

→ PRÓXIMO **CANCELAR** ← VOLTAR

- e) Ao clicar em PRÓXIMO, aparecerá a seguinte tela:

REMEMBRAMENTO

Nesta tela você deve preencher as informações que deverão constar no cadastro do IPTU. A administração analisará seu pedido considerando que as informações cadastrada no lote 1 são referente ao primeiro lote da esquerda para direita olhando-se da rua para o imóvel. Desta forma, se seu imóvel é o segundo da esquerda para direita preencha os dados completos para o lote 2, assim por diante.

No Desdobro e no Remembramento você deve informar os dados completos do imóvel de sua responsabilidade e, ao menos, o endereço dos demais.

Esta página permite cadastro de desdobro envolvendo até 5 lotes. Caso o cadastro compreenda mais de 5 lotes, esses deverão ser anexados em documento apartado em Documentos Adicionais na tela de Confirmação.

Para o seu imóvel você deve preencher obrigatoriamente os itens a seguir:

- 1- Dados obrigatórios do proprietário ou do possuidor do imóvel.
- 2- Dados obrigatórios do endereço do imóvel e endereço de entrega.
- 3- Dados do terreno.
- 4- Se houver construção, dados da construção

Legenda

Todos os dados OK	✔
Dados Obrigatórios OK	✔
Faltam dados Obrigatórios	✘

Clique nas imagens para preencher os dados do imóvel:



Lote 1 ✘



Lote 2 ✘

CEP 02993-030 - RUA DA IMPRENSA



f) Ao clicar no ícone referente ao lote, informar os dados de um dos imóveis resultantes do REMEMBRAMENTO.

Proprietário do Imóvel

Tipo de Pessoa:

Física Jurídica

CPF Nome Não consta número de CPF/CNPJ

Possuidor do Imóvel

Tipo de Pessoa:

Física Jurídica

CPF Nome Não consta número de CPF/CNPJ

Local do Imóvel

* CEP * Logradouro * N° Complemento

* Bairro Referência * Cidade * Estado

Endereço de Entrega

* CEP * Logradouro * N° Complemento

* Bairro Referência * Cidade * Estado

Dados Avaliativos

* Área de Terreno * Testada * Tipo de Terreno

Área Construída

← LOTE ANTERIOR CADASTRADO PRÓXIMO LOTE CADASTRADO → SABER

→ PRÓXIMO LIMPAR TODOS OS DADOS CANCELAR ← VOLTAR

- g) Clique em SALVAR ou em PRÓXIMO LOTE CADASTRADO, ou ainda, no ícone referente ao outro lote e inclua as informações do(s) outro(s) imóvel(is).

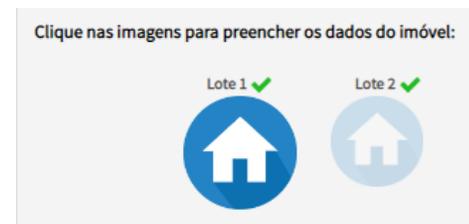
O formulário é dividido em seções para o cadastro de um imóvel:

- Proprietário do Imóvel:** Campos para Tipo de Pessoa (Física/Jurídica), CPF, Nome e uma opção para "Não consta número de CPF/CNPJ".
- Possuidor do Imóvel:** Campos para Tipo de Pessoa (Física/Jurídica), CPF, Nome e uma opção para "Não consta número de CPF/CNPJ".
- Local do Imóvel:** Campos para CEP, Logradouro, N°, Complemento, Bairro, Referência, Cidade e Estado (menu suspenso).
- Endereço de Entrega:** Campos para CEP, Logradouro, N°, Complemento, Bairro, Referência, Cidade e Estado (menu suspenso).
- Dados Avaliativos:** Campos para Área de Terreno, Testada, Tipo de Terreno (menu suspenso) e Área Construída.

Na base do formulário, há botões de navegação: "← LOTE ANTERIOR CADASTRADO", "PRÓXIMO LOTE CADASTRADO →", "SALVAR" (em verde), "PRÓXIMO", "LIMPAR TODOS OS DADOS", "CANCELAR" (em vermelho) e "← VOLTAR".

- h) Pelo menos 1 (um) dos imóveis deverá ter todas as informações preenchidas. Para os demais, basta preencher as informações básicas (consideradas obrigatórias pelo SAV, ou seja, campos marcados com um “*”). O progresso e a correção das informações poderão ser acompanhados pela legenda abaixo, que constará acima do ícone referente ao lote:

Legenda	
Todos os dados OK	✓
Dados Obrigatórios OK	✓
Faltam dados Obrigatórios	✗



- i) Após a inserção dos **dados específicos** (itens subsequentes), insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

5.9. Inscrição Imobiliária (Inscrição de Novo Imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal)

- a) Selecione a opção na seção INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO (em destaque):

IPTU

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL ⓘ

- Área do Terreno
- Testada
- Fração Ideal
- Logradouro e/ou Numeração do Imóvel
- Alteração de Incidência
- Área Construída
- Área Ocupada
- Uso
- Padrão
- Ano da Construção

INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO

- Desdobro (Divisão de lotes) ⓘ
- Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) ⓘ
- Remembramento ⓘ
- Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal ⓘ

NÃO ACEITAÇÃO DE DECLARAÇÕES - DAC, DIC ou DIC-D

- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Atualização Cadastral - DAC ⓘ
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral - DIC ⓘ
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral para Desdobro, Englobamento ou Remembramento - DIC-D ⓘ
- Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação) ⓘ

- b) Indique (sim ou não) para imóvel localizado em condomínio:

Deseja prosseguir com a Declaração de Alteração Cadastral para o imóvel abaixo?

Número de Cadastro do Imóvel Endereço

O imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário faz parte de um condomínio? ⓘ

Sim Não

→ AVANÇAR

← VOLTAR

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Após preenchimento dos dados do contribuinte e do representante legal, clique em PRÓXIMO. Deverá aparecer a seguinte tela:

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (DIC) - IPTU

Situação: Em cadastramento

Legenda

✓ Dado sem Alteração Declarada ✓ Dado com Alteração Declarada ⚠ Dado com Alteração INCONSISTENTE Declarada

Inconsistências

Nenhuma inconsistência

Dados da Pessoa do Contribuinte

Nome do Proprietário/Possuidor ⓘ ✓

Dados do Local do Imóvel

Endereço do Imóvel ⓘ ✓

Endereço de Entrega ⓘ ✓

Dados da Construção

Área Construída ⓘ ✓

Área Ocupada ⓘ ✓

Número de Pavimentos ⓘ ✓

Uso do Imóvel ⓘ ✓

Padrão de Construção ⓘ ✓

Data de Conclusão da Obra ⓘ ✓

Dados do Terreno

Área do Terreno ⓘ ✓

Tipo de Terreno ⓘ ✓

Testada ⓘ ✓

Fração Ideal ⓘ ✓

→ PRÓXIMO ← VOLTAR

- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

5.10. Contestação da Não Aceitação de Declaração de Atualização ou Inclusão Cadastral – DAC, DIC, DIC-D

- a) Selecione a opção na seção NÃO ACEITAÇÃO DE DECLARAÇÕES - DAC, DIC ou DIC-D (em destaque):

IPTU

ALTERAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL
(Para constar no Próximo Exercício/Incidência)

ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS DO IMÓVEL ⓘ

- Área do Terreno
- Testada
- Fração Ideal
- Logradouro e/ou Numeração do Imóvel
- Alteração de Incidência
- Área Construída
- Área Ocupada
- Uso
- Padrão
- Ano da Construção

INCLUSÃO DE NOVOS IMÓVEIS NO CADASTRO

- Desdobro (Divisão de lotes) ⓘ
- Englobamento (Unificação de dois ou mais lotes em único lote) ⓘ
- Remembramento ⓘ
- Inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal ⓘ

NÃO ACEITAÇÃO DE DECLARAÇÕES - DAC, DIC ou DIC-D

- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Atualização Cadastral - DAC ⓘ
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral - DIC ⓘ
- Contestação da Não Aceitação da Declaração de Inscrição Cadastral para Desdobro, Englobamento ou Remembramento - DIC-D ⓘ
- Recurso Único à Autoridade Superior referente a DAC, DIC ou DIC-D (somente após contestação) ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Insira o número do processo recorrido e clique em INCLUIR (se não houver número de processo, informe o número 0000.0000/0000000-0). Após, insira o número de cadastro do imóvel (SQL) e clique em ADICIONAR. Caso o imóvel faça parte de condomínio, selecione esta opção abaixo do número do cadastro do imóvel. Clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ
IPTU

Informe os dados do processo que indeferiu ou deferiu parcialmente a impugnação (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ
0000.0000/0000000-0

Nº de Cadastro do Imóvel

Nº de Cadastro do Imóvel ⓘ

Imóvel faz parte de um condomínio

Nº DE CADASTRO DO IMÓVEL	CONDOMÍNIO?	AÇÕES
	NÃO	<input type="button" value="✎"/> <input type="button" value="✖"/>

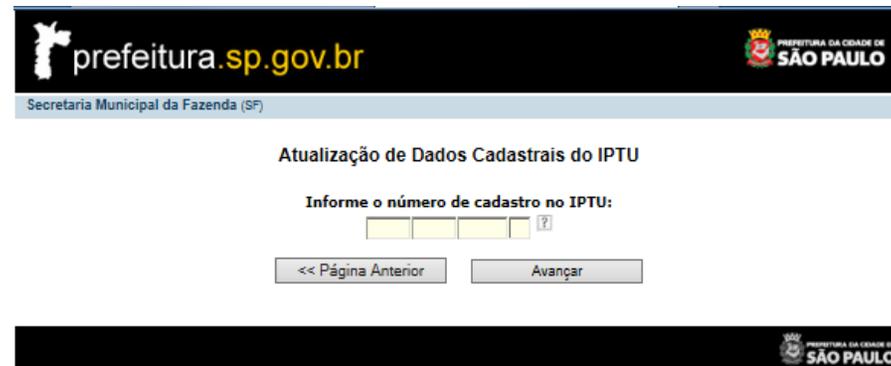
- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

6. Recadastramento do IPTU

- Alternativamente, este serviço pode ser acessado pelo Portal 156 (de forma eletrônica) ou presencialmente pelo DESCOMPLICA;
- Para acessar os serviços relacionados ao Recadastramento do IPTU pelo SAV, após acessar o sistema mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as telas Inicial e Intermediária, comuns aos serviços desta seção:



- Selecione uma das opções abaixo referente ao dado que deve ser alterado e informe o número do cadastro imobiliário (SQL):



d) Preencha os dados a serem alterados a seguir clique em “ENCAMINHAR”:

Atualização de Dados Cadastrais do IPTU

Atualização feita pelo COMPRADOR Atualização feita pelo VENDEDOR

DADOS DO IMÓVEL [?]

Número de Cadastro no IPTU:

Endereço do Imóvel:

Número:

Complemento:

Cep:

DADOS DO NOVO CONTRIBUINTE (preencher se houver alteração na propriedade do imóvel)

Nome do contribuinte:

CPF/CNPJ:

Tipo de documento de propriedade:

Selecione um item

Número da Matrícula:

Número do Cartório:

DATA DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL(data do registro na matrícula,data do contrato ou data da escritura):

Anexar Documentos

Selecione o documento

Escolher Arquivo Nenhum arquivo escolhido

*São permitidos até 5 arquivos do tipo PDF

Nome do Arquivo	Anexado em	Status	Excluir
-----------------	------------	--------	---------

ENDEREÇO DE ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO DO IPTU

O endereço de ENTREGA da notificação do IPTU é igual ao endereço do imóvel? Sim Não*

DATA DE PAGAMENTO DO IPTU

Escolha o dia do mês para pagar o seu IPTU:

Selecione...

<< Página Anterior

Encaminhar

- e) Não há mais a necessidade do envio da declaração pelo correio ou entrega de forma presencial (procedimento antigo). Basta anexar os documentos “efetuar o upload dos documentos necessários” antes de clicar em encaminhar.

Anexar Documentos
Selecione o documento
 Nenhum arquivo escolhido
*São permitidos até 5 arquivos do tipo PDF

Nome do Arquivo	Anexado em	Status	Excluir
-----------------	------------	--------	---------

- f) Este serviço também pode ser acessado diretamente na página específica da Secretaria Municipal da Fazenda, disponível no endereço <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/index.php?p=28546>.

7. Contestação do Meu Carnê do IPTU (Impugnação de Lançamentos, Recursos Ordinário e de Revisão)

7.1. Informações Gerais

- Nos termos do art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.107/2005, não serão conhecidas as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento.
- As impugnações de lançamento (defesas administrativas – 1ª instância) interpostas intempestivamente (fora do prazo regulamentar) NÃO suspendem a exigibilidade do crédito tributário.
- Para utilização do serviço de impugnação de lançamentos em lote (condomínios) é indispensável que o usuário possua poderes para representar as unidades condominiais que integrarão o processo. E ainda, antes de utilizar o serviço, é importante ter em mãos os títulos de propriedade dos imóveis e os documentos de identificação dos proprietários de cada um dos imóveis selecionados no processo;
- Entende-se como COMPROMISSÁRIO do Imóvel o promitente comprador (contrato de gaveta). Equipara-se ao compromissário, o usufrutuário, enfiteuta, dentre outros. O INQUILINO do imóvel NÃO É CONSIDERADO COMPROMISSÁRIO, pois sua posse é a título precário.
- As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela.
- No caso de impugnação em lote (condomínios), ainda que uma mesma impugnação englobe várias unidades (imóveis), o SAV permitirá a interposição do recurso ordinário ou de revisão de forma individual. Caso o proprietário(s) ou compromissário(s) de algum(ns) dos imóveis que integram o condomínio opte por protocolizar individualmente sua impugnação, os recursos ordinário e de revisão terão de ser protocolizados individualmente.
- Para acessar os serviços relacionados ao contencioso de lançamento do IPTU (defesa administrativa, recurso ordinário, recurso de revisão e pedido recurso de revisão ou pedido de reconsideração do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



7.2. IPTU - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU”:



- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após preenchimento dos dados do contribuinte e do representante legal, clique em PRÓXIMO. Deverá aparecer a seguinte tela:

IPTU
DEFESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO) - 1ª INSTÂNCIA

Situação: Em cadastramento

CNPJ/CPF	Contribuinte
<input type="text"/>	<input type="text"/>
* SQL	Endereço
<input type="text"/>	<input type="text"/>
* Qualificação	
<input type="text" value="Selecione"/>	

■	EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO	DATA DA IMPUGNAÇÃO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	VALOR DA NL	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>	2015	01	10/02/2015		2107	Intempestivo	905,70	Não
<input type="checkbox"/>	2016	01	10/02/2016		1742	Intempestivo	996,20	Não
<input type="checkbox"/>	2017	01	22/07/2020		118	Intempestivo	1.095,80	Não
<input type="checkbox"/>	2018	01	22/07/2020		118	Intempestivo	1.205,30	Não
<input type="checkbox"/>	2019	01	15/10/2020	12/11/2020	33	Tempestivo	1.325,80	Sim
<input type="checkbox"/>	2020	01	15/10/2020		33	Tempestivo	1.458,30	Sim

- d) Informe o número de inscrição do imóvel (SQL) e selecione a qualificação do solicitante (proprietário ou compromissário). Por fim, selecione a (s) Notificações de Lançamento (s) a serem impugnados na GRID DE LANÇAMENTOS e clique em PRÓXIMO:
- e) Informe o (s) ASSUNTO (S) que motivou ou motivaram a impugnação e clique em PRÓXIMO:

Legenda

✓ Dado sem Alteração Declarada ✓ Dado com Alteração Declarada ! Dado com Alteração INCONSISTENTE Declarada

Inconsistências

Nenhuma inconsistência

Dados da Pessoa do Contribuinte

Nome do Proprietário/Possuidor ⓘ ✎ ALTERAR ✓

Dados do Local do Imóvel

Endereço do Imóvel ⓘ ✎ ALTERAR ✓
Endereço de Entrega ⓘ ✎ ALTERAR ✓

Dados da Construção

Área Construída ⓘ ✎ ALTERAR ✓
Reforma sem alteração de Área Construída ⓘ ✎ ALTERAR ✓
Área Ocupada ⓘ ✎ ALTERAR ✓
Número de Pavimentos ⓘ ✎ ALTERAR ✓
Uso do Imóvel ⓘ ✎ ALTERAR ✓
Padrão de Construção ⓘ ✎ ALTERAR ✓
Ano de Construção Corrigido ⓘ ✎ ALTERAR ✓

Dados do Terreno

Área do Terreno ⓘ ✎ ALTERAR ✓
Tipo de Terreno ⓘ ✎ ALTERAR ✓
Testada ⓘ ✎ ALTERAR ✓

Revisão Valor Venal

Valor Venal do Imóvel ⓘ ✎ ALTERAR ✓

Outros Pedidos

Outros pedidos ⓘ ○ INCLUIR ✓

→ PRÓXIMO CANCELAR ← VOLTAR

- f) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

7.3. IPTU - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU”:

IPTU

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após preenchimento dos dados do contribuinte e do representante legal, clique em PRÓXIMO. Deverá aparecer a seguinte tela:

IPTU

RECURSO ORDINÁRIO - 2ª INSTÂNCIA

CNPJ/CPF	Contribuinte
<input type="text"/>	<input type="text"/>
* SQL	Endereço
<input type="text"/>	<input type="text"/>
* Qualificação	
Proprietário ▾	

■	PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>		2019	1	16/11/2020		1	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>		2020	1	16/11/2020		1	Tempestivo	Sim

- d) Informe o número de inscrição do imóvel (SQL*) e selecione a qualificação do solicitante (proprietário ou compromissário). Selecione a(s) Notificações de Lançamento(s) a serem objeto de recurso ordinário na GRID DE LANÇAMENTOS e clique em PRÓXIMO:
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

7.4. IPTU - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU”:



- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), CONFORME item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após preenchimento dos dados do contribuinte e do representante legal, clique em PRÓXIMO. Deverá aparecer a seguinte tela:

**IPU
RECURSO DE REVISÃO**

CNPJ/CPF <input style="width: 90%;" type="text"/>	Contribuinte <input style="width: 98%;" type="text"/>
* SQL <input style="width: 90%;" type="text"/>	Endereço <input style="width: 98%;" type="text"/>
* Qualificação Proprietário ▼	

■	PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DO RECURSO DE REVISÃO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?	CÂMARA
<input type="checkbox"/>		2019	1	13/11/2020	13/11/2020	4	Tempestivo	Sim	Selecione ▼
<input type="checkbox"/>		2019	1				Intempestivo	Não	Selecione ▼
<input type="checkbox"/>		2019	1				Intempestivo	Não	Selecione ▼

→ PRÓXIMO
CANCELAR
← VOLTAR

d) Informe o número de inscrição do imóvel (SQL) e selecione a qualificação do solicitante (proprietário ou compromissário). Selecione a(s) Notificações de Lançamento(s) a serem objeto de recurso de revisão na GRID DE LANÇAMENTOS e clique em PRÓXIMO. Deverá ser apresentada a tela para informação da decisão paragmática:

Decisão Paradigmática

Nº SEI/SIMPROC: <input style="width: 95%;" type="text"/>	* Nº da Câmara: Selecione ▼	Data da Publicação: <input style="width: 95%;" type="text"/>	<input type="calendar"/>	ADICIONAR DECISÃO
---	--------------------------------	---	--------------------------	---

i **Informação!** Não há nenhum registro na listagem

Declaro ter ciência de que a divergência deverá ser apontada na peça que será anexada ao final

→ PRÓXIMO
CANCELAR
← VOLTAR

e) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão dos dados cadastrados, clique em “ADICIONAR DECISÃO”.

- f) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

7.5. IPTU - Impugnação Conjunta de Lançamentos (Em Lote) – Imóveis em Condomínio

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Condomínio - Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU”:

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- CONDOMÍNIO - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- CONDOMÍNIO - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- CONDOMÍNIO - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- CONDOMÍNIO - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após preenchimento dos dados do contribuinte e do representante legal, clique em PRÓXIMO. Selecione o (s) motivo(s) da impugnação na tela que segue:

HOME / IPTU / CONDOMÍNIOS / FISCALIZAÇÃO / Objeto Impugnação Condomínio

IPTU
CONDOMÍNIOS - IMPUGNAÇÃO

Situação: Em cadastramento

<div style="background-color: #cccccc; padding: 2px;">Dados da Construção</div> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Área Construída <input type="checkbox"/> Reforma sem Alteração de Área Construída <input type="checkbox"/> Área Ocupada <input type="checkbox"/> Número de Pavimentos <input type="checkbox"/> Uso dos Imóveis <input type="checkbox"/> Padrão dos Imóveis <input type="checkbox"/> Ano de Construção Corrigido 	<div style="background-color: #cccccc; padding: 2px;">Dados do Terreno</div> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Área do Terreno <input type="checkbox"/> Tipo do Terreno <input type="checkbox"/> Testada <div style="background-color: #cccccc; padding: 2px; margin-top: 5px;">Outros Motivos</div> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Avaliação Contraditória (Revisão do Valor Venal do Imóvel - VI) <input type="checkbox"/> Endereço do Imóvel/de Entrega <input type="checkbox"/> Outros Motivos
---	---

→ PRÓXIMO
CANCELAR
← VOLTAR

- d) Na tela abaixo, informe o número de cadastro do imóvel (SQL) de qualquer imóvel que integre o condomínio, ou ainda, o código identificador do condomínio (SQ-CD). Informe o (s) exercício(s) referente(s) à(s) NL a serem impugnadas. Após selecionar o (s) exercícios e clicar em PESQUISAR, o SAV trará automaticamente todos os imóveis que integram o condomínio e seus respectivos lançamentos:

IPTU
DEFESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO) - 1ª INSTÂNCIA - CONDOMÍNIO

Situação: Em cadastramento

Digite um SQL de qualquer imóvel que integra o condomínio, ou ainda o SQCD:

* SQL ou SQCD Endereço

*Exercício(s) da NL que será(ão) objeto da impugnação: Selecione a Selecione Q PESQUISAR

→ PRÓXIMO
CANCELAR
← VOLTAR

- e) Caso se pretenda impugnar a NL de um único exercício, basta incluir o mesmo exercício em ambos os campos acima e clicar em pesquisar;
- f) Selecione as NL/SQL a serem impugnados (quadro a seguir) e clique em PRÓXIMO:

IPTU
DEFESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO) - 1ª INSTÂNCIA - CONDOMÍNIO

Situação: Em cadastramento

Digite um SQL de qualquer imóvel que integra o condomínio, ou ainda o SQCD:

* SQL ou SQCD Endereço

*Exercício(s) da NL que será(ão) objeto da impugnação: a

■	SQL	COMPLEMENTO	EXERCÍCIO	NL	VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO	DATA DA IMPUGNAÇÃO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>		CJ 11 E VAGA	2021	2	31/10/2022	20/07/2022	-	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>		CJ 12 E VAGA	2021	1	31/10/2022	20/07/2022	-	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>		CJ 12 E VAGA	2021	2	31/10/2022	25/07/2022	-	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>		CJ 13 E VAGA	2021	1	31/10/2022	29/07/2022	-	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>		CJ 13 E VAGA	2021	2	31/10/2022	25/07/2022	-	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>		CJ 14 E VAGA	2021	1	31/10/2022	29/07/2022	-	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>		CJ 14 E VAGA	2021	2	31/10/2022	20/07/2022	-	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>		CJ 15 E VAGA	2021	1	31/10/2022	02/08/2022	-	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>		CJ 15 E VAGA	2021	2	31/10/2022	20/07/2022	-	Tempestivo	Sim

- g) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).
- h) **IMPORTANTE:** para se excluir algum SQL da impugnação (utilizando o botão RETORNAR), é necessário que na Tela de Inclusão de Documentos sejam retirados os documentos específicos vinculados àquele imóvel (título de propriedade e **documento de identificação**).

7.6. IPTU - Recurso Ordinário Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Condomínio - Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU”:

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- CONDOMÍNIO - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- CONDOMÍNIO - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- CONDOMÍNIO - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- CONDOMÍNIO - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo de impugnação. **O SAV listará os lançamentos sujeitos ao Recurso Ordinário apenas se a Impugnação foi efetuada de forma conjunta, utilizando-se a opção “CONDOMÍNIO - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância”.** Após inserir o número do processo sei, clique em PESQUISAR. Aparecerá a grid com os lançamentos que serão objeto do recurso ordinário:

IPTU RECURSO ORDINÁRIO - 2ª INSTÂNCIA - CONDOMÍNIO

Situação:

Em cadastramento

Digite o nº do Processo SEI de impugnação :

Q PESQUISAR

Data da Impugnação:

04/08/2022

■	SQL	COMPLEMENTO	EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>			2022	1	04/08/2022		11	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>			2022	1	04/08/2022		11	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>			2022	1	04/08/2022		11	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>			2022	1	04/08/2022		11	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>			2022	1	04/08/2022		11	Tempestivo	Sim

- d) Selecione as notificações de lançamento que serão objeto do recurso ordinário e clique em PRÓXIMO.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

7.7. IPTU - Recurso de Revisão Conjunto (em Lote) – Imóveis em Condomínio

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Condomínio - Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU”:

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- CONDOMÍNIO - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- CONDOMÍNIO - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- CONDOMÍNIO - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- CONDOMÍNIO - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo de recurso ordinário. **O SAV listará os lançamentos sujeitos ao Recurso de Revisão apenas se o Recurso Ordinário foi protocolado de forma conjunta pelo SAV, utilizando-se a opção “CONDOMÍNIO - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)”**. Após inserir o número do processo sei, clique em PESQUISAR. Aparecerá a grid com os lançamentos que serão objeto do recurso ordinário:

IPTU
RECURSO DE REVISÃO - CONDOMÍNIO

Situação:

Em cadastramento

Digite o nº do Processo SEI de Recurso Ordinário:

Q. PESQUISAR

Data do RO: 10/08/2022

Câmara: 1ª Câmara

■	SQL	COMPLEMENTO	EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DO RECURSO DE REVISÃO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>			2022	1	11/08/2022		4	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>			2022	1	11/08/2022		4	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>			2022	1	11/08/2022		4	Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>			2022	1	11/08/2022		4	Tempestivo	Sim

- d) Selecione as notificações de lançamento que serão objeto do recurso de revisão e clique em PRÓXIMO.
- e) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão clique em “ADICIONAR DECISÃO”.

Decisão Paradigmática

Decisão Paradigmática

Nº SEI/SIMPROC: * Nº da Câmara: Data da Publicação: 

Informação! Não há nenhum registro na listagem

Declaro ter ciência de que a divergência deverá ser apontada na peça que será anexada ao final

→ PRÓXIMO ← VOLTAR

- f) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

7.8. IPTU - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU” ou “Condomínio - Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU”:

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- **Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ**
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- CONDOMÍNIO - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- CONDOMÍNIO - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- **CONDOMÍNIO - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ**
- CONDOMÍNIO - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Na tela seguinte, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número de Cadastro de Imóvel (SQL), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV e a data de notificação da decisão a ser reconsiderada. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ
IPTU ▼

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:
dd/mm/aaaa

Nº de Cadastro do Imóvel

Nº de Cadastro do Imóvel ⓘ

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar **EXCLUSIVAMENTE** sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

8. IPTU (Multa Acessória) – Impugnações e Recursos

8.1. Informações Gerais

- Nos termos do art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.107/2005, não serão conhecidas as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento;
- As impugnações de lançamento (defesas administrativas – 1ª instância) interpostas intempestivamente (fora do prazo regulamentar) NÃO suspendem a exigibilidade do crédito tributário;
- Entende-se como COMPROMISSÁRIO do Imóvel o promitente comprador (contrato de gaveta). Equipara-se ao compromissário, o usufrutuário, enfiteuta, dentre outros. O INQUILINO do imóvel NÃO É CONSIDERADO COMPROMISSÁRIO, pois sua posse é a título precário;
- As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- Para acessar os serviços relacionados ao contencioso de Auto de Infração (Multa por descumprimento de obrigação acessória) do IPTU (defesa administrativa, recurso ordinário, recurso de revisão e pedido recurso de revisão ou pedido de reconsideração do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



8.2. Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância

- Selecione o serviço desejado, constantes da seção “Impugnações e Recursos – Autos de Infração do IPTU”:

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⁱ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⁱ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⁱ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⁱ

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(AUTOS DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DO IPTU)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO DO IPTU



- AII - Defesa Administrativa (Impugnação de AUTO DE INFRAÇÃO) - 1ª Instância ⁱ
- AII - Recurso Ordinário de AUTO DE INFRAÇÃO - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⁱ
- AII - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⁱ
- AII - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⁱ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número de inscrição do imóvel (SQL) e selecione o (s) Auto(s) de Infração a ser(em) impugnado(s) na GRID DE LANÇAMENTOS na tela que segue. Após, clique em PRÓXIMO:

CNPJ/CPF <input style="width: 100%;" type="text"/>	Contribuinte <input style="width: 100%;" type="text"/>
* SQL <input style="width: 100%;" type="text"/>	Endereço <input style="width: 100%;" type="text"/>
* Qualificação <input style="width: 100%;" type="text" value="Proprietário"/>	

	SQL	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA IMPUGNAÇÃO	TEMPO TRANSCORRIDO(DIAS)	TEMPESTIVIDADE	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
☐			07/01/2022		6	Tempestivo	120,00	Sim

→ PRÓXIMO
CANCELAR
← VOLTAR

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

8.3. Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU – Recurso Ordinário - 2ª Instância

a) Selecione o serviço desejado, constantes da seção “Impugnações e Recursos – Autos de Infração do IPTU”:

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (AUTOS DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DO IPTU)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO DO IPTU



- AII - Defesa Administrativa (Impugnação de AUTO DE INFRAÇÃO) - 1ª Instância ⓘ
- AII - Recurso Ordinário de AUTO DE INFRAÇÃO - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- AII - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- AII - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Informe o número de inscrição do imóvel (SQL) e selecione o(s) Auto(s) de Infração objeto(s) do recurso ordinário na tela que segue. Após, clique em PRÓXIMO:

CNPJ/CPF

* SQL

* Qualificação Proprietário

Contribuinte

Endereço

+ INCLUIR MANUALMENTE

	PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	TEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>						Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>						Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>						Intempestivo	Não

→ PRÓXIMO
✖ CANCELAR
← VOLTAR

- d) **Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso Ordinário TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 30 dias da notificação da decisão da impugnação, eventual recurso ordinário deverá ser protocolizado no CAF/SF.**
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

8.4. Recurso Ordinário a Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU (Inclusão Manual)

- a) Caso o Auto de Infração não seja apresentado no quadro de autos de infração vinculados ao SQL informado, o contribuinte pode incluí-lo **manualmente**. Para ingressar com recurso ordinário, repita os passos descritos no item anterior;
- b) Ao invés de selecionar os lançamentos, clique no botão verde com a descrição “INCLUIR MANUALMENTE”:

CNPJ/CPF	Contribuinte
<input type="text"/>	<input type="text"/>
* SQL	Endereço
<input type="text"/>	<input type="text"/>
* Qualificação	
Proprietário	

c) Ao clicar o botão INCLUIR MANUALMENTE, será apresentada a mensagem abaixo. Clique em “SIM” para Prosseguir:

? Confirmação ×

Os Autos de Infração selecionados anteriormente serão descartados. Deseja prosseguir?

d) Informe o número do processo de impugnação. O sistema carregará a data de intimação da decisão de 1ª instância e a relação dos Autos de Infração sujeitos ao recurso ordinário. Clique em SALVAR para a listagem dos autos de infração:

INCLUIR PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO

* Processo de Impugnação	* Data de Intimação da Decisão de 1ª Instância
<input type="text"/>	<input type="text"/> 
Auto de Infração	
<input type="text"/>	<input type="button" value="○"/>

e) Selecione os autos de infração objeto do Recurso Ordinário e clique em PRÓXIMO:

							+ INCLUIR MANUALMENTE
■	PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO N°	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	TEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>						Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>						Tempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>						Intempestivo	Não

→ PRÓXIMO
CANCELAR
← VOLTAR

- f) **Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso Ordinário TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 30 dias da notificação da decisão da impugnação, eventual recurso ordinário deverá ser protocolizado no CAF/SF.**
- g) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

8.5. Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU - Recurso de Revisão

- a) Selecione o serviço desejado, constantes da seção “Impugnações e Recursos – Autos de Infração do IPTU”:

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (AUTOS DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DO IPTU)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO DO IPTU



- AII - Defesa Administrativa (Impugnação de AUTO DE INFRAÇÃO) - 1ª Instância ⓘ
- AII - Recurso Ordinário de AUTO DE INFRAÇÃO - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- AII - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- AII - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número de inscrição do imóvel (SQL) e selecione o(s) Auto(s) de Infração objeto(s) do recurso de revisão na tela que segue. Após, clique em PRÓXIMO:

CNPJ/CPF Contribuinte

* SQL Endereço

* Qualificação
 Proprietário

[INCLUIR MANUALMENTE](#)

	PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	AUTO DE INFRAÇÃO N°	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DO RECURSO DE REVISÃO	TEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?	CÂMARA
<input type="checkbox"/>						Tempestivo	Sim	Selecio <input type="text"/>
<input type="checkbox"/>						pestivo	Sim	Selecio <input type="text"/>

[→ PRÓXIMO](#)
[CANCELAR](#)
[← VOLTAR](#)

- d) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão. Clique em “Adicionar Decisão” e marque a declaração ao final da tela.

Decisão Paradigmática

Nº SEI/SIMPROC: * Nº da Câmara: Data da Publicação: [ADICIONAR DECISÃO](#)

Informação! Não há nenhum registro na listagem

Declaro ter ciência de que a divergência deverá ser apontada na peça que será anexada ao final

[→ PRÓXIMO](#)
[CANCELAR](#)
[← VOLTAR](#)

- e) **Atenção!!!!** O SAV somente permite a protocolização de Recurso de Revisão TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 15 dias da notificação da decisão do recurso ordinário, eventual recurso de revisão deverá ser protocolizado no CAF/SF.

- f) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

8.6. Recurso de Revisão a Autos de Infração de Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória do IPTU (Inclusão Manual)

- a) Caso o Auto de Infração não seja apresentado no quadro de autos de infração vinculados ao SQL informado, o contribuinte pode incluí-lo **manualmente**. Para ingressar com recurso ordinário, repita os passos descritos no item anterior;
- b) Ao invés de selecionar os lançamentos, clique no botão verde com a descrição “INCLUIR MANUALMENTE”:

PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	AUTO DE INFRAÇÃO N°	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DO RECURSO DE REVISÃO	TEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?	CÂMARA
<input type="checkbox"/>					Tempestivo	Sim	Selecio
<input type="checkbox"/>					pestivo	Sim	Selecio

→ PRÓXIMO **CANCELAR** ← VOLTAR

- c) Ao clicar o botão “INCLUIR MANUALMENTE”, será apresentada a mensagem abaixo. Clique em “SIM” para Prosseguir:

Confirmação ×

Os Autos de Infração selecionados anteriormente serão descartados. Deseja prosseguir?

- d) Informe o número do processo de recurso ordinário. O sistema carregará a data de intimação da decisão de 2ª instância e a relação dos Autos de Infração sujeitos ao recurso ordinário. Clique em SALVAR para a listagem dos autos de infração:

INCLUIR PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO ×

* Processo de Recurso Ordinário

* Data de Intimação da Decisão de Recurso Ordinário 

Auto de Infração

	AUTO DE INFRAÇÃO
<input type="checkbox"/>	

- e) Selecione os Autos de Infração objeto do Recurso de Revisão. Não se esqueça de selecionar a Câmara Julgadora do Recurso Ordinário. Clique em PRÓXIMO:

CNPJ/CPF Contribuinte
 * SQL Endereço
 * Qualificação

[+ INCLUIR MANUALMENTE](#)

■	PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DO RECURSO DE REVISÃO	TEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?	CÂMARA
<input type="checkbox"/>						Tempestivo	Sim	Selecioi
<input type="checkbox"/>						pestivo	Sim	Selecioi

[→ PRÓXIMO](#) [CANCELAR](#) [← VOLTAR](#)

f) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão clique em “ADICIONAR DECISÃO”.

Decisão Paradigmática

Decisão Paradigmática

Nº SEJ/SIMPROC: * Nº da Câmara: Data da Publicação:

[+ ADICIONAR DECISÃO](#)

Informação! Não há nenhum registro na listagem

Declaro ter ciência de que a divergência deverá ser apontada na peça que será anexada ao final

[→ PRÓXIMO](#) [CANCELAR](#) [← VOLTAR](#)

g) **Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso de Revisão TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 15 dias da notificação da decisão do recurso ordinário, eventual recurso de revisão deverá ser protocolizado no CAF/SF.**

h) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

8.7. IPTU (Autos de Infração) - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU” ou “Condomínio - Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU”:

CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(Contestação do Carnê do IPTU Recebido)

CONDOMÍNIO - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTO DO IPTU



- CONDOMÍNIO - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- CONDOMÍNIO - Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- CONDOMÍNIO - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- CONDOMÍNIO - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
(AUTOS DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DO IPTU)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO DO IPTU



- AII - Defesa Administrativa (Impugnação de AUTO DE INFRAÇÃO) - 1ª Instância ⓘ
- AII - Recurso Ordinário de AUTO DE INFRAÇÃO - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- AII - Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- AII - Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número de Cadastro de Imóvel (SQL), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV e a data de notificação da decisão a ser reconsiderada. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ
IPTU

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:
dd/mm/aaaa

Nº de Cadastro do Imóvel

Nº de Cadastro do Imóvel ⓘ

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

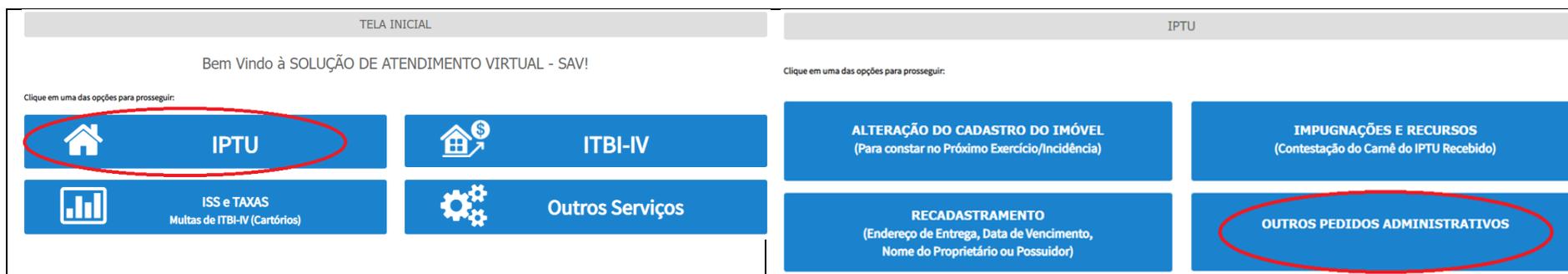
Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até **15 (quinze) dias** contados da data de notificação da decisão e deverá versar **EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.**

- d) Informe o número de cadastro do imóvel (SQL) e clique em ADICIONAR. Repita a operação caso se deseje incluir outro SQL. Ao final, clique em PRÓXIMO.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

9. IPTU – Outros Pedidos Administrativo (Isenções e Imunidade Tributária)

9.1. Informações gerais referentes aos Pedidos de Isenção do IPTU e seu Contencioso

- a) Este serviço permite a protocolização dos pedidos de isenção que não são objeto de declaração pelo Sistema Gestão de Benefícios Fiscais – GBF e de requerimento pelo Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados – SIIA.
- b) Os tipos de isenção do IPTU cujos pedidos deverão ser protocolizados no SAV são:
 - (1) Agremiações Desportivas;
 - (2) Sociedades Amigos de Bairro;
 - (3) Imóveis integrantes do patrimônio da Associação de Ex-Combatentes do Brasil;
 - (4) Excesso de área dos imóveis situados na área de proteção aos mananciais;
 - (5) Imóveis cedidos em comodato para Fins Educacionais por particulares (durante o prazo do comodato);
 - (6) Imóveis cedidos em comodato à Administração Direta e Indireta do município de São Paulo (durante o prazo do comodato);
 - (7) Imóveis pertencentes à CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo)
 - (8) Imóveis pertencentes à COHAB (Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo);
 - (9) Imóveis cedidos em comodato à ENTIDADES CULTURAIS (durante o prazo do comodato);
 - (10) Imóveis revestidos de vegetação arbórea;
 - (11) Imóveis de propriedade de Entidades Culturais;
 - (12) Imóveis localizados na ZEPAM (Zona Especial de Preservação Ambiental)/ZEIS (Zona Especial de Interesse Social – ZEIS)
- f) Os pedidos de isenção protocolizados **dentro do prazo** para impugnação do lançamento SUSPENDEM a exigibilidade do crédito tributário;
- g) Os pedidos de isenção referentes a exercícios anteriores são considerados intempestivos e, como precedem da atualização do cadastro imobiliário, não serão conhecidos;
- h) Para acessar o serviço relacionado ao pedido de isenção do IPTU, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:

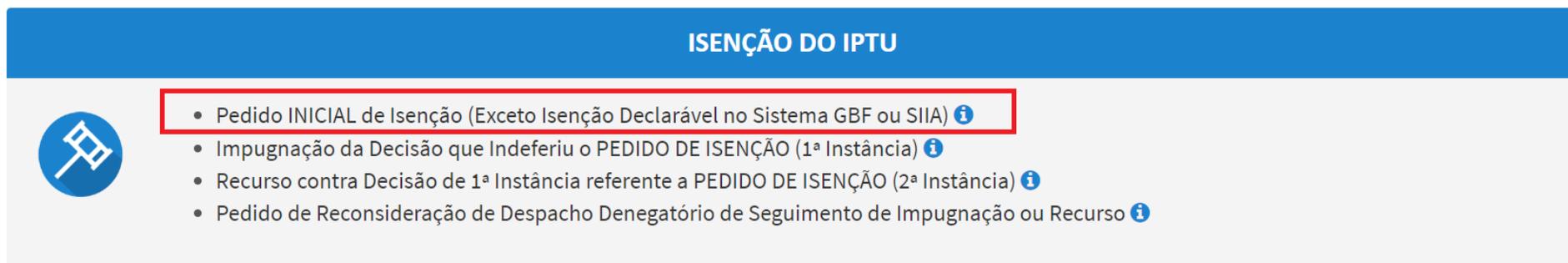


9.2. Pedidos de Isenção do IPTU no SAV (Exceto SIIA/GBF) – Exercício Vigente

a) Após, selecione o serviço “Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA):



OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS



b) Clique em “SIM (PROSSEGUE)” no “pop up” exibido pelo SAV, conforme abaixo:

ATENÇÃO!

a) Para efetuar o pedido de isenções do IPTU de Aposentado ou pensionista, bem como de beneficiário de renda mensal vitalícia, utilize o sistema SIIA no link <http://isencaoaposentados.prefeitura.sp.gov.br>

b) Para as isenções do IPTU abaixo, utilize o sistema Gestão de Benefício Fiscais – GBF, disponível no link <http://www.gbf.prefeitura.sp.gov.br/>

1) Entidades e Espaços Culturais, Teatros e Cinemas

2) Imóveis adquiridos com recurso de Fundos (FAR, FDS, FNHIS, FPHIS, FUNDURB, FMH, FUNAPS) para Programas Habitacionais (PCS, PAR, Minha Casa Minha Vida); e programas desenvolvidos no âmbito da Secretaria Estadual de Habitação, CDHU, Secretaria Municipal de Habitação e Companhia Metropolitana de Habitação e de suas agências de administração indireta

3) Imóvel de propriedade de ex-combatente (restrito a ele e a sua viúva)

4) Imóveis de consulados e da residência do chefe da repartição consular de carreira

5) Imóveis de propriedade da SPTrans, CET, SP Urbanismo e SP Obras

6) Cinemas que funcionem em imóveis cujo acesso seja por logradouro público ou em espaços "semipúblicos de circulação em galerias, mediante contrapartidas socioculturais.

SIM (PROSSEGUE)

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Selecione a opção “Exercício Vigente” (no item “Selecione o Exercício no qual será solicitada a isenção do IPTU”) e selecione o Tipo (enquadramento) da Isenção:

PEDIDO INICIAL DE ISENÇÃO

Situação: Em cadastramento

Pedido de Isenção

Selecione o Exercício no qual será solicitada a isenção do IPTU:

 Exercício Vigente Exercícios Anteriores

Selecione o tipo de Isenção do IPTU

Selecione

- e) Informe o (s) número(s) do cadastro(s) do imóvel (eis) – SQL e clique em incluir. Repita a operação a cada SQL a ser incluído.

PEDIDO DE ISENÇÃO - EXERCÍCIO VIGENTE

Situação: Em cadastramento

* SQL INCLUIR

PESQUISAR LIMPAR

Informação! Nenhum registro encontrado. Por favor, informe outro filtro para pesquisa.

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

f) Ao final, clique em PESQUISAR, para listar todos os lançamentos que serão objeto do pedido de isenção:

Tela Inicial [Minhas Solicitações](#) | Sair

Home / Outros / Contribuinte / Pedido Inicial de Isenção / Pedido de Isenção - Exercício Vigente

PEDIDO DE ISENÇÃO - EXERCÍCIO VIGENTE

Situação: Em cadastramento

* SQL INCLUIR

PESQUISAR LIMPAR

SQL	EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO	VALOR DA NL	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
	2022	01	31/10/2022	1	Tempestivo		Sim

PRÓXIMO CANCELAR VOLTAR

- g) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

9.3. Pedidos de Isenção do IPTU no SAV (Exceto SIIA/GBF) – Exercícios Retroativos

- a) Após, selecione o serviço “Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA):

IPTU

OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS

ISENÇÃO DO IPTU



- Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) ⓘ
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Clique em “SIM (PROSSEGUE)” no “pop up” exibido pelo SAV, conforme abaixo:

ATENÇÃO! ×

a) Para efetuar o pedido de isenções do IPTU de Aposentado ou pensionista, bem como de beneficiário de renda mensal vitalícia, utilize o sistema SIIA no link <http://isencaoaposentados.prefeitura.sp.gov.br>

b) Para as isenções do IPTU abaixo, utilize o sistema Gestão de Benefício Fiscais – GBF, disponível no link <http://www.gbf.prefeitura.sp.gov.br/>

1) Entidades e Espaços Culturais, Teatros e Cinemas

2) Imóveis adquiridos com recurso de Fundos (FAR, FDS, FNHIS, FPHIS, FUNDURB, FMH, FUNAPS) para Programas Habitacionais (PCS, PAR, Minha Casa Minha Vida); e programas desenvolvidos no âmbito da Secretaria Estadual de Habitação, CDHU, Secretaria Municipal de Habitação e Companhia Metropolitana de Habitação e de suas agências de administração indireta

3) Imóvel de propriedade de ex-combatente (restrito a ele e a sua viúva)

4) Imóveis de consulados e da residência do chefe da repartição consular de carreira

5) Imóveis de propriedade da SPTrans, CET, SP Urbanismo e SP Obras

6) Cinemas que funcionem em imóveis cujo acesso seja por logradouro público ou em espaços "semipúblicos de circulação em galerias, mediante contrapartidas socioculturais.

SIM (PROSSEGUE)

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Selecione a opção “Exercícios Anteriores” (no item “Selecione o Exercício no qual será solicitada a isenção do IPTU”) e selecione o Tipo (enquadramento) da Isenção:

PEDIDO INICIAL DE ISENÇÃO

Situação: Em cadastramento

Pedido de Isenção

Selecione o Exercício no qual será solicitada a isenção do IPTU:

Exercício Vigente

Exercícios Anteriores

Selecione o tipo de Isenção do IPTU

Selecione

- e) Informe o período (exercício inicial e final a que se refere o pedido) e clique em OBTER PLANILHA para obter o modelo da planilha a ser preenchido ou CARREGAR PLANILHA, caso a planilha já esteja preenchida com os seguintes dados: SAL, ENDEREÇO e DESCRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL.

PEDIDO DE ISENÇÃO - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Situação: Em cadastramento

Pedido Inicial de Isenção - Exercícios Retroativos

Informe o(s) EXERCÍCIO(S) a que se refere(m) o Pedido de Isenção: De Até

Relação dos Imóveis do(a) requerente, com a descrição dos seus respectivos usos:

SQL	ENDEREÇO	USO
	Rua Fictícia, 36	escola
	Rua Fictícia, 44	residência

REGISTROS ENCONTRADOS: 2

- f) Caso se pretenda excluir a planilha, basta clicar em EXCLUIR PLANILHA.
- g) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

9.4. IPTU – Impugnação da Decisão de Indeferimento de Pedido de Isenção

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Outros Pedidos Administrativos – Isenção do IPTU”:

IPTU

OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS

ISENÇÃO DO IPTU



- Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIA) ⓘ
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA



- Impugnação da Decisão que indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe os dados relativos ao processo impugnado ou recorrido e clique em INCLUIR. Caso o número de cadastro do imóvel não seja carregado automaticamente, insira-o e clique em ADICIONAR.

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ
IPTU

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

Nº de Cadastro do Imóvel

Nº de Cadastro do Imóvel ⓘ

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

9.5. IPTU – Recurso contra Decisão de Primeira Instância que Manteve o Indeferimento do Pedido de Isenção

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Outros Pedidos Administrativos – Isenção do IPTU”:

IPTU

OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS

ISENÇÃO DO IPTU



- Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) ⓘ
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA



- Impugnação da Decisão que indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe os dados relativos ao processo impugnado ou recorrido e clique em INCLUIR. Caso o número de cadastro do imóvel não seja carregado automaticamente, insira-o e clique em ADICIONAR.

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ
IPTU

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

Nº de Cadastro do Imóvel
Nº de Cadastro do Imóvel ⓘ

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

9.6. IPTU – Impugnação da Decisão de Indeferimento do Pedido de Reconhecimento de Imunidade Tributária

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Outros Pedidos Administrativos – Isenção do IPTU”:

IPTU

OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS

ISENÇÃO DO IPTU



- Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) ⓘ
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA



- Impugnação da Decisão que indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Informe os dados relativos ao processo impugnado ou recorrido e clique em INCLUIR. Caso o número de cadastro do imóvel não seja carregado automaticamente, insira-o e clique em ADICIONAR.

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ

IPTU

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

Nº de Cadastro do Imóvel

Nº de Cadastro do Imóvel ⓘ

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

9.7. IPTU – Recurso contra Decisão de Primeira Instância que Manteve o Indeferimento do Pedido de Isenção

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Outros Pedidos Administrativos – Isenção do IPTU”:

IPTU

OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS

ISENÇÃO DO IPTU

- Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) ⓘ
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

- Impugnação da Decisão que indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe os dados relativos ao processo impugnado ou recorrido e clique em INCLUIR. Caso o número de cadastro do imóvel não seja carregado automaticamente, insira-o e clique em ADICIONAR.

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ
IPTU

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

Nº de Cadastro do Imóvel
Nº de Cadastro do Imóvel ⓘ

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

9.8. IPTU (Condomínios) - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU” ou “Condomínio - Impugnações e Recursos – Lançamento do IPTU”:

IPTU

OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS

ISENÇÃO DO IPTU



- Pedido INICIAL de Isenção (Exceto Isenção Declarável no Sistema GBF ou SIIA) ⓘ
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA



- Impugnação da Decisão que indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número de Cadastro de Imóvel (SQL), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV e a data de notificação da decisão a ser reconsiderada. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ
IPTU ▼

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:
dd/mm/aaaa

Nº de Cadastro do Imóvel

Nº de Cadastro do Imóvel ⓘ

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até **15 (quinze) dias** contados da data de notificação da decisão e deverá versar **EXCLUSIVAMENTE** sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Informe o número de cadastro do imóvel (SQL) e clique em ADICIONAR. Repita a operação caso se deseje incluir outro SQL. Ao final, clique em PRÓXIMO.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

10. ISS, Taxas Mobiliárias e ITBI-IV (Multa Acessória de Cartórios) – Impugnações e Recursos

10.1. Informações Gerais

- Nos termos do art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.107/2005, não serão conhecidas as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento;
- As impugnações de lançamento (defesas administrativas – 1ª instância) interpostas intempestivamente (fora do prazo regulamentar) NÃO suspendem a exigibilidade do crédito tributário;
- As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- Para acessar os serviços relacionados ao contencioso de Auto de Infração de ISS, Taxas Mobiliárias e Multa Acessória do ITBI-IV (defesa administrativa, recurso ordinário, recurso de revisão e pedido recurso de revisão ou pedido de reconsideração do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



10.2. ISS e Taxas/Multas de ITBI-IV (Cartórios) – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância

- Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ISS, TFE, TFA, TRSS (A PARTIR DE 2011)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) e selecione o(s) Auto(s) de Infração a ser(em) impugnado(s) na GRID DE LANÇAMENTOS. Após, clique em PRÓXIMO:

ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS

DEFESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO) - 1ª INSTÂNCIA

CNPJ/CPF

Contribuinte

CCM

Endereço

■	CCM Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	TRIBUTO	EXERCÍCIO	CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO	VALOR HISTÓRICO-R\$	DATA DA NOTIFICAÇÃO DO AIL	DATA DA IMPUGNAÇÃO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>				2018	2461		R\$ 270,00	13/10/2020	22/10/2020	35	Intempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>				2019	2800		R\$ 15,91	13/10/2020	29/10/2020	35	Intempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>				2019	2920		R\$ 67,86	13/10/2020		35	Intempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>				2020	2920		R\$ 43,50	13/10/2020		35	Intempestivo	Sim

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

10.3. ISS e Taxas Mobiliárias - Impugnação de Auto de Infração (Inclusão Manual)

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ISS, TFE, TFA, TRSS (A PARTIR DE 2011)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO

- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Após, clique no botão verde com a descrição “INCLUIR MANUALMENTE”:

Tela Inicial Minhas Solicitações - Seiv

Home / ISS E/OU TAXAS MOBILIÁRIAS / Contribuinte / Autos Infração ISS

ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS

DEFESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO) - 1ª INSTÂNCIA

CNPJ/CPF Contribuinte

CCM Endereço

➔ INCLUIR MANUALMENTE

d) Ao clicar o botão “INCLUIR MANUALMENTE”, será apresentada a mensagem abaixo. Clique em “SIM” para prosseguir:

? Confirmação

Os Autos de Infração selecionados anteriormente serão descartados. Deseja prosseguir?



- e) Informe o número do Auto de Infração a ser incluído e clique em SALVAR. Os demais dados do auto de infração serão carregados automaticamente:

INCLUIR AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto de Infração

Tributo

Exercício

Código da Tributação

Processo de Fiscalização

Valor Historico - RS

Data da Notificação do All

Data da Impugnação

Tempo Transcorrido (dias)

Tempestividade

Suspende a exigibilidade?

SALVAR

CANCELAR

- f) Os autos de infração incluídos serão disponibilizados na grid. Selecione-os e clique em PRÓXIMO:

ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS
 DEFESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO) - 1ª INSTÂNCIA

CNPJ/CPF	Contribuinte
CCM	Endereço

+ INCLUIR MANUALMENTE

■	CCM Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	TRIBUTO	EXERCÍCIO	CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO	VALOR HISTÓRICO-R\$	DATA DA NOTIFICAÇÃO DO AII	DATA DA IMPUGNAÇÃO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>				2018	2461		R\$ 270,00	13/10/2020	22/10/2020	35	Intempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>				2019	2800		R\$ 15,91	13/10/2020	29/10/2020	35	Intempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>				2019	2920		R\$ 67,86	13/10/2020		35	Intempestivo	Sim
<input type="checkbox"/>				2020	2920		R\$ 43,50	13/10/2020		35	Intempestivo	Sim

→ PRÓXIMO
CANCELAR
← VOLTAR

- g) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

10.4. ISS e Taxas Mobiliárias – Recurso Ordinário (2ª Instância)

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ISS, TFE, TFA, TRSS (A PARTIR DE 2011)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Informe o CCM e selecione no Quadro de Autos de Infração os lançamentos que serão objeto do **Recurso Ordinário**:

Tela Inicial | Minhas Solicitações | Sair

Home / ISS E/OU TAXAS MOBILIÁRIAS / Contribuinte / Dados Processo

ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS
RECURSO ORDINÁRIO - 2ª INSTÂNCIA

CNPJ/CPF: Contribuinte:

CCM: Endereço:

PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	DATA DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	TRIBUTO	EXERCÍCIO	CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>			ISS	2020	4219	Em Aberto			Intempestivo	Não

- d) **Atenção!!!!** O SAV somente permite a protocolização de Recurso Ordinário **TEMPESTIVO**. Decorrendo o prazo de 30 dias da notificação da decisão da impugnação, eventual recurso ordinário deverá ser protocolizado no CAF/SF.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

10.5. ISS e Taxas Mobiliárias – Recurso Ordinário – (Inclusão Manual)

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ISS, TFE, TFA, TRSS (A PARTIR DE 2011)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, clique no botão verde com a descrição “INCLUIR MANUALMENTE”:

Tela Inicial Minhas Solicitações - Sair

Home / ISS E/OU TAXAS MOBILIÁRIAS / Contribuinte / Dados Processo

ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS
RECURSO ORDINÁRIO - 2ª INSTÂNCIA

CNPJ/CPF	Contribuinte
<input type="text"/>	<input type="text"/>
CCM	Endereço
<input type="text"/>	<input type="text"/>

- d) Ao clicar o botão INCLUIR MANUALMENTE, será apresentada a mensagem abaixo. Clique em “SIM” para Prosseguir:

Confirmação



Os Autos de Infração selecionados anteriormente serão descartados. Deseja prosseguir?



- e) Informe o número do processo de impugnação. O sistema carregará a data de intimação da decisão de 1ª instância e a relação dos Autos de Infração sujeitos ao recurso ordinário. Clique em SALVAR para a listagem dos autos de infração:

INCLUIR PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO

* Processo de Impugnação

* Data de Intimação da Decisão de 1ª Instância



Auto de Infração



- f) Selecione os autos de infração objeto do Recurso Ordinário e clique em PRÓXIMO:

Tela Inicial Minhas Solicitações | Sair

Home / ISS E/OU TAXAS MOBILIÁRIAS / Contribuinte / Dados Processo

ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS RECURSO ORDINÁRIO - 2ª INSTÂNCIA

CNRJ/CPF:

Contribuinte:

CCM:

Endereço:

[+ INCLUIR MANUALMENTE](#)

PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	DATA DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	TRIBUTO	EXERCÍCIO	CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>			ISS	2020	4219	Em Aberto			Intempestivo	Não

[→ PRÓXIMO](#) [CANCELAR](#) [← VOLTAR](#)

- g) **Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso Ordinário TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 30 dias da notificação da decisão da impugnação, eventual recurso ordinário deverá ser protocolizado no CAF/SF.**
- h) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

10.6. ISS e Taxas Mobiliárias - Recurso de Revisão

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ISS, TFE, TFA, TRSS (A PARTIR DE 2011)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Após, informe o CCM e selecione no Quadro de Autos de Infração os lançamentos que serão objeto do **Recurso de Revisão**:

ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS
RECURSO DE REVISÃO

CNPJ/CPF Contribuinte

CCM Endereço

[+ INCLUIR MANUALMENTE](#)

PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	TRIBUTO	EXERCÍCIO	CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DO RECURSO DE REVISÃO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?	CÂMARA
<input type="checkbox"/>			ISS	2018	1023	Em Aberto			Intempestivo	Não	Selecionar
<input type="checkbox"/>			ISS	2017	3115	Em Aberto	17/11/2020	1	Tempestivo	Sim	Selecionar
<input type="checkbox"/>			ISS	2019	1023	Em Aberto			Intempestivo	Não	Selecionar

[→ PRÓXIMO](#) [CANCELAR](#) [← VOLTAR](#)

- d) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão. Clique em “Adicionar Decisão” e marque a declaração ao final da tela.

Decisão Paradigmática

Decisão Paradigmática

Nº SE/SIMPROC.:

* Nº da Câmara: Selezione

Data de Publicação:

Informação! Não há nenhum registro na listagem

Declaro ter ciência de que a divergência deverá ser apontada na peça que será anexada ao final

- e) **Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso de Revisão TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 15 dias da notificação da decisão do recurso ordinário, eventual recurso de revisão deverá ser protocolizado no CAF/SF.**
- f) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

10.7. ISS e Taxas Mobiliárias - Recurso de Revisão (Inclusão Manual)

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ISS, TFE, TFA, TRSS (A PARTIR DE 2011)

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO

- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância)
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Caso o Auto de Infração não seja apresentado no quadro de autos de infração vinculados ao CCM, o contribuinte pode incluí-lo **manualmente**. Para ingressar com recurso ordinário, clique no botão verde com a descrição “INCLUIR MANUALMENTE”:

ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS
RECURSO DE REVISÃO

<small>CNPJ/CPF</small> <input style="width: 90%;" type="text"/>	<small>Contribuinte</small> <input style="width: 90%;" type="text"/>
<small>CCM</small> <small>Selecione</small> <input style="width: 90%;" type="text"/>	<small>Endereço</small> <input style="width: 90%;" type="text"/>



- d) Ao clicar o botão “INCLUIR MANUALMENTE”, será apresentada a mensagem abaixo. Clique em “SIM” para Prosseguir:

? Confirmação×

Os Autos de Infração selecionados anteriormente serão descartados. Deseja prosseguir?

- e) Informe o número do processo de recurso ordinário. O sistema carregará a data de intimação da decisão de 2ª instância e a relação dos Autos de Infração sujeitos ao recurso ordinário. Clique em SALVAR para a listagem dos autos de infração:

INCLUIR PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO
×

* Processo de Recurso Ordinário

* Data de Intimação da Decisão de Recurso Ordinário

Auto de Infração

+

■
AUTO DE INFRAÇÃO
↕

□

SALVAR

CANCELAR

f) Selecione os Autos de Infração objeto do Recurso de Revisão. Não se esqueça de selecionar a Câmara Julgadora do Recurso Ordinário. Clique em PRÓXIMO:

ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS
RECURSO DE REVISÃO

CNRJ/CPF

Contribuinte

CCM

Endereço

+ INCLUIR MANUALMENTE

■	PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO	AUTO DE INFRAÇÃO N°	TRIBUTO	EXERCÍCIO	CÓDIGO DE TRIBUTAÇÃO	SITUAÇÃO	DATA DO RECURSO DE REVISÃO	TEMPO TRANSCORRIDO (DIAS)	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?	CÂMARA
□				ISS	2018	1023	Em Aberto			Intempestivo	Não	Sele. ▼
□				ISS	2017	3115	Em Aberto	17/11/2020	1	Tempestivo	Sim	Sele. ▼
□				ISS	2019	1023	Em Aberto			Intempestivo	Não	Sele. ▼

→ PRÓXIMO

CANCELAR

← VOLTAR

- g) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão clique em “ADICIONAR DECISÃO”.

- h) **Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso de Revisão TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 15 dias da notificação da decisão do recurso ordinário, eventual recurso de revisão deverá ser protocolizado no CAF/SF.**
- i) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

10.8. ISS e TAXAS Mobiliárias - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ
ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:
dd/mm/aaaa

Nº do CCM

Nº do CCM ⓘ

Nº DO CCM	AÇÕES
	<input type="button" value="X"/>
	<input type="button" value="X"/>

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

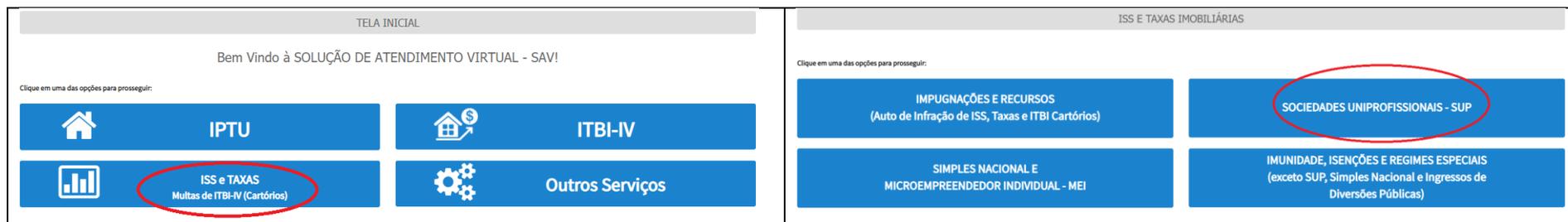
Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o “pop up”, selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo “Nº do CCM”. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

11. ISS – Sociedades Uniprofissionais

11.1. Informações Gerais

- As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- Para acessar os serviços relacionados às sociedades uniprofissionais, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



11.2. Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP

- Selecione o serviço desejado, constante da seção “Sociedade Uniprofissional – SUP”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - SUP



- Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. ⓘ
- Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional. ⓘ
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1ª Instância) ⓘ
- Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Responda aos questionamentos referentes à situação da empresa:

Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP

CNPJ: Nome do Contribuinte:

Responda aos questionamentos a respeito da sociedade:

1. Quadro Societário

Consta ou já constou em seu quadro societário algum sócio enquadrado como Pessoa Jurídica? Sim Não

Possui ou já possuiu algum sócio com habilitação diferente dos demais? Sim Não

Esta Pessoa Jurídica já foi ou ainda é sócia de outra sociedade? Sim Não

Possui ou já possuiu em seu quadro societário somente 1 (um) sócio por um período superior a 180 dias? Sim Não

Possui ou já possuiu, dentro de seu quadro societário, algum sócio que dela participe tão somente para aportar capital ou administrar? Sim Não

2. Atividade

Desenvolve ou já desenvolveu atividade diversa daquela a que estejam habilitados profissionalmente os sócios? Sim Não

Terceiriza, repassa, terceirizou ou repassou a terceiros os serviços relacionados a sua atividade? Sim Não

Utilizou-se ou se utiliza de empregados, autônomos ou terceiros, de habilitação profissional regulamentada diversa da habilitação dos sócios? Sim Não

Possui ou possuiu em seu objeto social mais de uma atividade de prestação de serviços? Sim Não

3. Natureza Jurídica da Sociedade

Possui ou já possuiu algum registro na JUCESP? Sim Não

Possui enquadramento como EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)? Sim Não

Adota o modelo de responsabilidade limitada, constando em seu nome empresarial a expressão 'Limitada' ou 'LTDA'? Sim Não

Caracteriza-se como sociedade empresária ou, ainda, sua atividade constitui elemento da empresa? Sim Não

4. Outros Estabelecimentos

Configura-se ou configurou-se filial, sucursal, agência ou qualquer outro estabelecimento descentralizado ou relacionado a sociedade sediada no exterior? Sim Não

5. Regime Tributário

Atualmente é optante pelo Simples Nacional? Sim Não

→ PRÓXIMO ← VOLTAR

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

11.3. Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Sociedade Uniprofissional – SUP”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - SUP



- Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. ⓘ
- Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional. ⓘ
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1ª Instância) ⓘ
- Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Responda aos questionamentos referentes à data e o motivo do desenquadramento do Regime de Sociedade Uniprofissional e clique em PRÓXIMO;

ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS

PEDIDO DE DESENQUADRAMENTO RETROATIVO DE SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL – SUP

CNPJ: Nome do Contribuinte / Sociedade:

Informe a Data a partir da qual a empresa deixou de ser enquadrada como SUP:

Informe o Motivo do Desenquadramento:

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

11.4. Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Sociedade Uniprofissional – SUP”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - SUP



- Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. ⓘ
- Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional. ⓘ
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1ª Instância) ⓘ
- Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Selecione o número de inscrição no CCM ao qual o recurso se refere:

ISS E TAXAS MOBILIÁRIAS

RECURSO EM RAZÃO DO DESENQUADRAMENTO DO REGIME POR FALTA DE ENTREGA DA D-SUP

CCM

Selecione ▼

→ PRÓXIMO CANCELAR ← VOLTAR

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

11.5. Impugnação referente a Indeferimento de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Sociedade Uniprofissional – SUP”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - SUP



- Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. ⓘ
- Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional. ⓘ
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1ª Instância) ⓘ
- Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo recorrido e clique em INCLUIR;
- d) Clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o “pop up”, selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo “Nº do CCM”, selecionando-o pela lupa e clicando em adicionar. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. **Sempre que inserir o número do CCM clique em ADICIONAR.**

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ

ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

Nº do CCM

Nº do CCM ⓘ

Nº DO CCM	AÇÕES
	<input type="button" value="✎"/> <input type="button" value="✖"/>

- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

11.6. Recurso da Decisão de 1ª Instância referente a Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Sociedade Uniprofissional – SUP”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SOCIIDADE UNIPROFISSIONAL - SUP

- Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. ⓘ
- Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional. ⓘ
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1ª Instância) ⓘ
- Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. ⓘ
- **Recurso da Decisão de 1ª Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2ª Instância) ⓘ**
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Informe o número do processo recorrido e clique em INCLUIR;

d) Clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o “pop up”, selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo “Nº do CCM”, selecionando-o pela lupa e clicando em adicionar. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. **Sempre que inserir o número do CCM clique em ADICIONAR.**

Processo Impugnado

*Tributo ⓘ

ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

Q INCLUIR

Nº do CCM

Nº do CCM ⓘ

Q

ADICIONAR

Nº DO CCM	AÇÕES
	✕

→ PRÓXIMO CANCELAR ← VOLTAR

- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

11.7. Sociedades Uniprofissionais - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ISS, TFE, TFA, TRSS (a partir de 2011):

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SOCIIDADE UNIPROFISSIONAL - SUP

- Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. ⓘ
- Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional – SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional. ⓘ
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1ª Instância) ⓘ
- Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2ª Instância) ⓘ
- **Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ**

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ
ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:
dd/mm/aaaa

Nº do CCM

Nº do CCM ⓘ

Nº DO CCM	AÇÕES
	×
	×

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

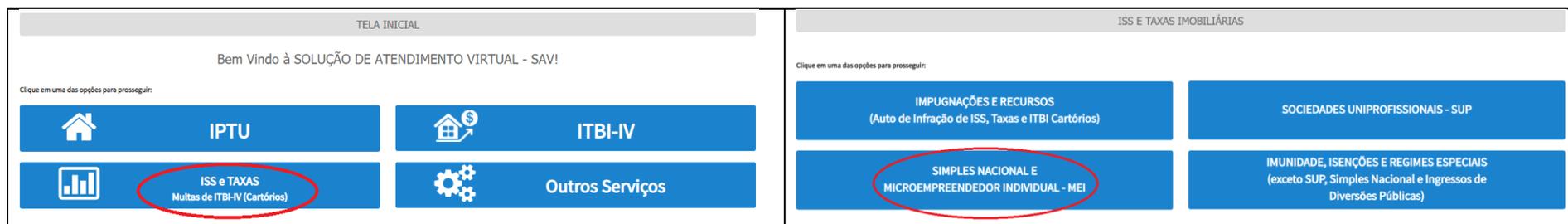
Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar **EXCLUSIVAMENTE** sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o “pop up”, selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo “Nº do CCM”. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

12. ISS – Simples Nacional e Microempreendedor Individual - MEI

12.1. Informações Gerais

- As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- Para acessar os serviços relacionados ao Simples Nacional e ao Microempreendedor Individual (MEI), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



12.2. Impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional

- Selecione o serviço desejado, constante da seção “Simples Nacional e Microempreendedor Individual”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

SIMPLES NACIONAL / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



- Impugnação do TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (1ª Instância) ⓘ
- Impugnação de Indeferimento da Opção no Simples Nacional (1ª Instância) ⓘ
- Impugnação da Decisão de Desenquadramento de Microempendedor Individual - MEI (1ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (2ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Indeferimento da Opção no Simples Nacional (2ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desempenhamento de Microempendedor Individual - MEI (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ

ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

0000.0000/0000000-0

Nº do CCM

Nº do CCM ⓘ

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

12.3. Impugnação do Indeferimento da Opção no Simples Nacional

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Simples Nacional e Microempreendedor Individual”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

SIMPLES NACIONAL / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

- Impugnação do TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (1ª Instância) ⓘ
- Impugnação de Indeferimento da Opção no Simples Nacional (1ª Instância) ⓘ
- Impugnação da Decisão de Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (1ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (2ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Indeferimento da Opção no Simples Nacional (2ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ

ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

0000.0000/0000000-0

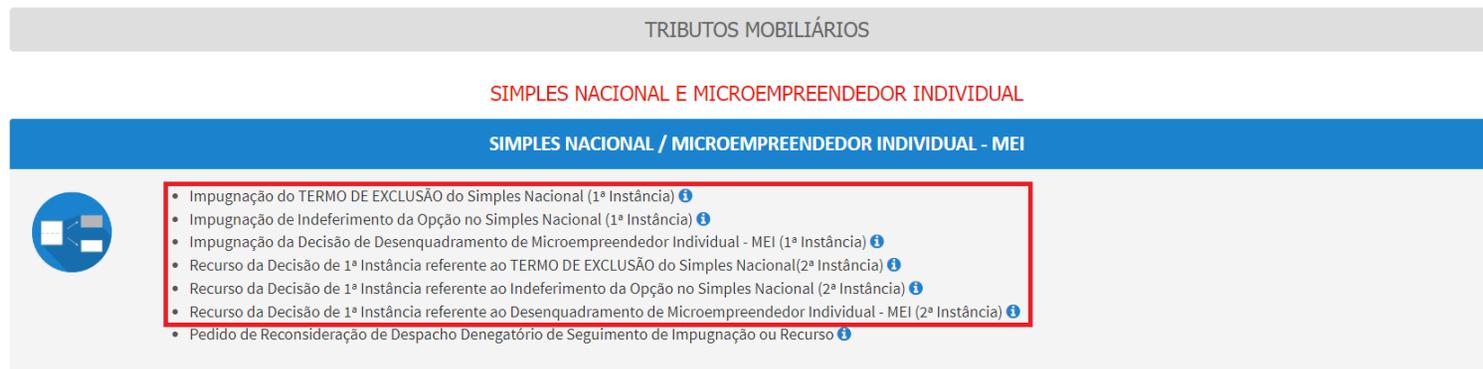
Nº do CCM

Nº do CCM ⓘ

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

12.4. Impugnação do Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Simples Nacional e Microempreendedor Individual”:



- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ
ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):
Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ
0000.0000/0000000-0

Nº do CCM
Nº do CCM ⓘ

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

12.5. Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Termo de Exclusão do Simples Nacional

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Simples Nacional e Microempreendedor Individual”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

SIMPLES NACIONAL / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

- Impugnação do TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (1ª Instância) ⓘ
- Impugnação de Indeferimento da Opção no Simples Nacional (1ª Instância) ⓘ
- Impugnação da Decisão de Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (1ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional(2ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Indeferimento da Opção no Simples Nacional (2ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ
ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ
0000.0000/0000000-0

Nº do CCM

Nº do CCM ⓘ

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

12.6. Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Indeferimento de Opção no Simples Nacional

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Simples Nacional e Microempreendedor Individual”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

SIMPLES NACIONAL / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



- Impugnação do TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (1ª Instância) ⓘ
- Impugnação de Indeferimento da Opção no Simples Nacional (1ª Instância) ⓘ
- Impugnação da Decisão de Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (1ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (2ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Indeferimento da Opção no Simples Nacional (2ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Após, clique em PRÓXIMO:

A imagem mostra a interface de usuário do sistema SAV para o processo de impugnação. O formulário é dividido em seções:

- Processo Impugnado:** Cabeçalho da seção.
- * Tributo:** Campo de seleção com o valor "ISS" exibido.
- Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):** Instrução para o usuário.
- Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC):** Campo de texto contendo "0000.0000/0000000-0" e um botão "INCLUIR" com ícone de lupa.
- Nº do CCM:** Seção para o número do cadastro de contribuintes mobiliários.
- Nº do CCM:** Campo de texto com um botão de lupa e um botão "ADICIONAR" em verde.

Na base da interface, há três botões de navegação: "PRÓXIMO" (seta para a direita), "CANCELAR" (seta para a esquerda em um botão vermelho) e "VOLTAR" (seta para a esquerda).

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

12.7. Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempreendedor Individual - MEI

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Simples Nacional e Microempreendedor Individual”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

SIMPLES NACIONAL / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI



- Impugnação do TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional (1ª Instância) ⓘ
- Impugnação de Indeferimento da Opção no Simples Nacional (1ª Instância) ⓘ
- Impugnação da Decisão de Desenquadramento de Microempendedor Individual - MEI (1ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao TERMO DE EXCLUSÃO do Simples Nacional(2ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Indeferimento da Opção no Simples Nacional (2ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente ao Desenquadramento de Microempendedor Individual - MEI (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Após, clique em PRÓXIMO:

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ
ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:
dd/mm/aaaa

Nº do CCM

Nº do CCM ⓘ

Nº DO CCM	AÇÕES
	X
	X

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar **EXCLUSIVAMENTE** sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

12.8. Simples Nacional - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Simples Nacional e Microempreendedor Individual”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - SUP



- Pedido de Enquadramento de Pessoa Jurídica - PJ como Sociedade Uniprofissional - SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. ⓘ
- Pedido de Desenquadramento Retroativo de Sociedade Uniprofissional - SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas enquadradas como Sociedade Uniprofissional. ⓘ
- Impugnação da Decisão que Indeferiu o Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (1ª Instância) ⓘ
- Recurso em Razão do Desenquadramento do Regime por Falta de Entrega da D-SUP. Este serviço está disponível exclusivamente para Pessoas Jurídicas. ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente A Pedido de Enquadramento da PJ como Sociedade de Profissionais (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

*Tributo ⓘ
ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:
dd/mm/aaaa

Nº do CCM

Nº do CCM ⓘ

Nº DO CCM	AÇÕES
	✘
	✘

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar **EXCLUSIVAMENTE** sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

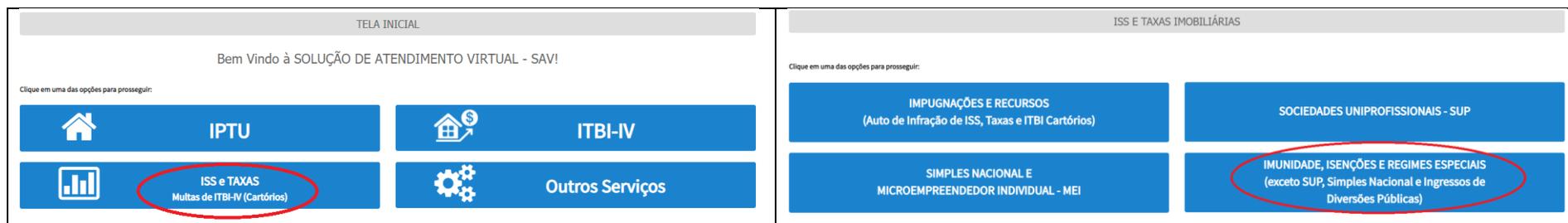
-
- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o “pop up”, selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo “Nº do CCM”. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.

 - e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

13. ISS – Imunidade Tributária, Isenções e Regimes Especiais

13.1. Informações Gerais

- As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- Os pedidos de Regime Especial pelo SAV NÃO abrangem os regimes de emissão de ingressos e diversões públicas;
- Para acessar os serviços relacionados ao Simples Nacional e ao Microempreendedor Individual (MEI), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



13.2. ISS – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Isenção

- Selecione o serviço desejado, constante da seção “Isenções do ISS”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

ISENÇÕES DO ISS

- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA(2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ
ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:
dd/mm/aaaa

Nº do CCM

Nº do CCM ⓘ

Nº DO CCM	AÇÕES
	X
	X

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar **EXCLUSIVAMENTE** sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o “pop up”, selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo “Nº do CCM”. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

13.3.ISS – Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a Pedido de Isenção

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Isenções do ISS”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

ISENÇÕES DO ISS

- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA(2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ
ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:
dd/mm/aaaa

Nº do CCM

Nº do CCM ⓘ

Nº DO CCM	AÇÕES
	X
	X

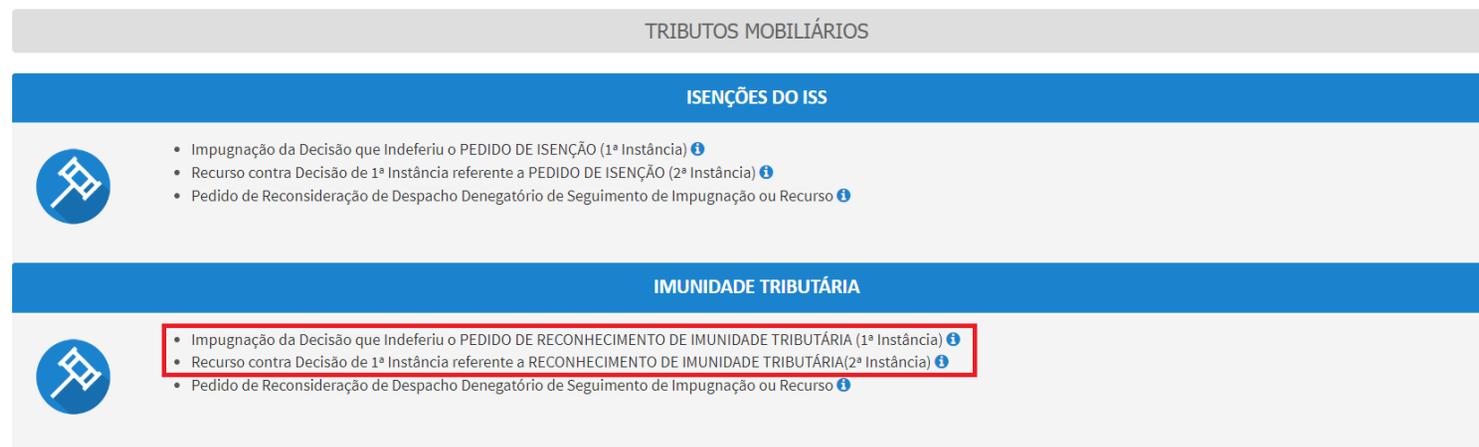
Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar **EXCLUSIVAMENTE** sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o “pop up”, selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo “Nº do CCM”. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

13.4. ISS – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Reconhecimento de Imunidade

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Imunidade Tributária”:



TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

ISENÇÕES DO ISS

- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA(2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ
ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:
dd/mm/aaaa

Nº do CCM

Nº do CCM ⓘ

Nº DO CCM	AÇÕES
	×
	×

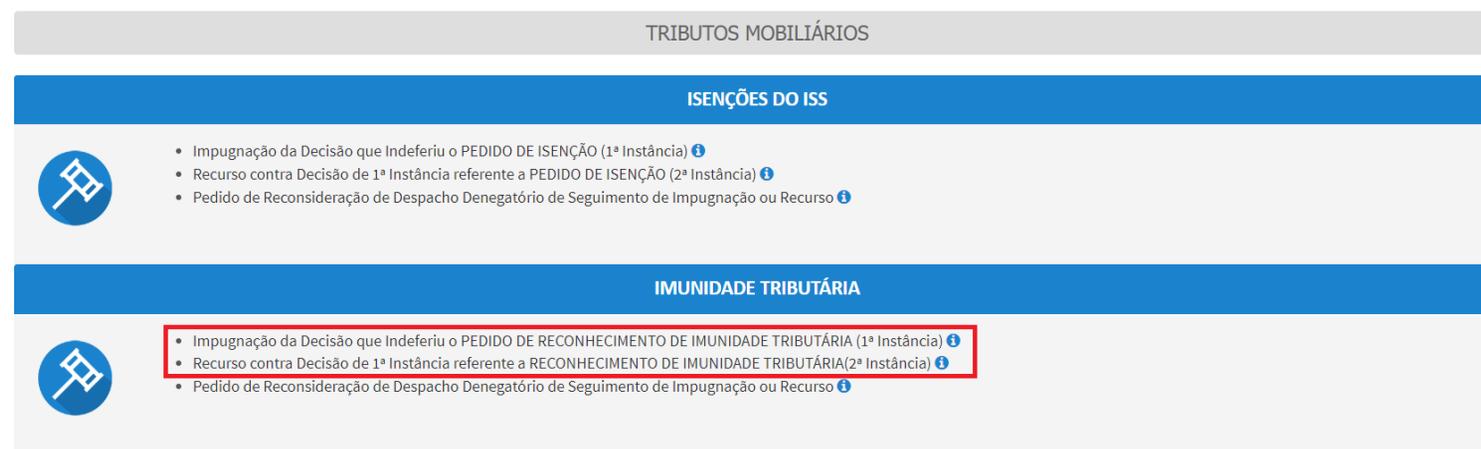
Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar **EXCLUSIVAMENTE** sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o “pop up”, selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo “Nº do CCM”. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

13.5. ISS – Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a Pedido de Reconhecimento de Imunidade

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Imunidade Tributária”:



TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

ISENÇÕES DO ISS

- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA(2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ
ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:
dd/mm/aaaa

Nº do CCM

Nº do CCM ⓘ

Nº DO CCM	AÇÕES
	X
	X

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar **EXCLUSIVAMENTE** sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o “pop up”, selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo “Nº do CCM”. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

13.6.ISS (Imunidades e Isenções) - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Isenções do ISS” ou “Imunidade Tributária”:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

ISENÇÕES DO ISS

- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Após, informe o número do processo recorrido, clique em INCLUIR. Informe o Número do Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), caso não seja carregado automaticamente pelo SAV. Selecione os termos de ciência na parte inferior da tela. Após, clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ
ISS

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:
dd/mm/aaaa

Nº do CCM

Nº do CCM ⓘ

Nº DO CCM	AÇÕES
	X
	X

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar **EXCLUSIVAMENTE** sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

- d) Para incluir um CCM, clique na LUPA ao lado do campo próprio para abrir o “pop up”, selecione um dos CCM apresentados e clique em confirmar. Repita a operação para incluir outro CCM. O usuário também poderá inserir diretamente o número do cadastro de contribuintes mobiliários no campo “Nº do CCM”. No caso de o contribuinte não possuir número de inscrição do CCM, poderá utilizar o CCM genérico 7.777.777-8. Sempre que inserir o número do CCM, clique em ADICIONAR.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

14. ITBI-IV – Impugnações e Recursos

14.1. Informações Gerais

- Nos termos do art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.107/2005, não serão conhecidas as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento;
- As impugnações de lançamento (defesas administrativas – 1ª instância) interpostas intempestivamente (fora do prazo regulamentar) NÃO suspendem a exigibilidade do crédito tributário;
- As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- Para acessar os serviços relacionados ao contencioso de Auto de Infração de ITBI-IV (defesa administrativa, recurso ordinário, recurso de revisão e pedido recurso de revisão ou pedido de reconsideração do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



14.2. ITBI-IV – Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância

- Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV”:

ITBI

IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número de inscrição do Imóvel (SQL) e selecione o(s) Auto(s) de Infração a ser(em) impugnado(s) na GRID DE LANÇAMENTOS. Após, clique em PRÓXIMO:

ITBI

DEFESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO) - 1ª INSTÂNCIA

Situação: Em cadastramento

CNPJ/CPF	Contribuinte
<input type="text"/>	<input type="text"/>
* SQL	Endereço
<input type="text"/>	<input type="text"/>
* Qualificação	
<input type="text" value="Selecione"/>	

	SQL	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA IMPUGNAÇÃO	TEMPO TRANSCORRIDO(DIAS)	TEMPESTIVIDADE	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>			14/10/2020	20/10/2020	35	Intempestivo	2.400,00	Não
<input type="checkbox"/>			14/10/2020	20/10/2020	35	Intempestivo	1.080,00	Não

→ PRÓXIMO **CANCELAR** ← VOLTAR

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

14.3. ITBI-IV – Recurso Ordinário – 2ª Instância

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV”:



- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número de inscrição do Imóvel (SQL) e selecione o(s) Auto(s) de Infração a ser(em) impugnados na GRID DE LANÇAMENTOS. Após, clique em PRÓXIMO:

ITBI
RECURSO ORDINÁRIO - 2ª INSTÂNCIA

CNPJ/CPF	Contribuinte
<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
* SQL	Endereço
<input style="width: 100%;" type="text"/>	<input style="width: 100%;" type="text"/>
* Qualificação	
<input style="width: 100%;" type="text" value="Proprietário"/>	

	PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO N°	SIMPROC/SEI	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	TEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>							Intempestivo	Não
<input type="checkbox"/>							Intempestivo	Não

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

14.4. ITBI-IV – Recurso Ordinário – 2ª Instância (Inclusão Manual)

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV”:

ITBI

IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Caso o Auto de Infração não seja apresentado no quadro de autos de infração vinculados ao SQL, o contribuinte pode incluí-lo **manualmente**. Para incluí-lo, clique no botão verde com a descrição “INCLUIR MANUALMENTE”:

ITBI
RECURSO ORDINÁRIO - 2ª INSTÂNCIA

CNPJ/CPF

Contribuinte

* SQL

Endereço

* Qualificação
Proprietário ▾

[INCLUIR MANUALMENTE](#)

PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO N°	SIMPROC/SEI	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	TEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?
<input type="checkbox"/>						Intempestivo	Não

d) Ao clicar o botão INCLUIR MANUALMENTE, será apresentada a mensagem abaixo. Clique em “SIM” para Prosseguir:

? Confirmação ×

Os Autos de Infração selecionados anteriormente serão descartados. Deseja prosseguir?

e) Informe o número do processo de impugnação. O sistema carregará a data de intimação da decisão de 1ª instância e a relação dos Autos de Infração sujeitos ao recurso ordinário. Clique em SALVAR para a listagem dos autos de infração:

INCLUIR PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO

* Processo de Impugnação

* Data de Intimação da Decisão de 1ª Instância 

Auto de Infração

f) Selecione os autos de infração objeto do **recurso ordinário** e clique em PRÓXIMO:

g) **Atenção!!!! O SAV somente permite a protocolização de Recurso Ordinário TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 30 dias da notificação da decisão da impugnação, eventual recurso ordinário deverá ser protocolizado no CAF/SF.**

h) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

14.5. ITBI-IV - Recurso de Revisão a Auto de Infração

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV”:

The screenshot shows a web interface for ITBI-IV. At the top, there is a grey bar with the text 'ITBI'. Below it, a red bar contains the text 'IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV'. Underneath, a blue bar displays 'IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO'. To the left of a list is a blue circular icon with a white scale of justice. The list, enclosed in a red border, contains the following items:

- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o SQL do imóvel e selecione na GRID DE AUTOS DE INFRAÇÃO os lançamentos que serão objeto do **recurso de revisão**. Informe o SQL e selecione o(s) Auto(s) de Infração objeto do Recurso de Revisão. Não se esqueça de informar qual Câmara julgou o Recurso Ordinário:

ITBI
RECURSO DE REVISÃO

CNPJ/CPF <input style="width: 90%;" type="text"/>	Contribuinte <input style="width: 98%;" type="text"/>
* SQL <input style="width: 90%;" type="text"/>	Endereço <input style="width: 98%;" type="text"/>
* Qualificação Proprietário ▼	

+ INCLUIR MANUALMENTE

	PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	AUTO DE INFRAÇÃO N°	SIMPROC/SEI	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DO RECURSO DE REVISÃO	TEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?	CÂMARA
<input type="checkbox"/>									Selecionar ▼

→ PRÓXIMO
CANCELAR
← VOLTAR

d) Preencha os dados da DECISÃO PARAGMÁTICA na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão clique em “Adicionar Decisão” e marque a declaração ao final da tela.

Decisão Paradigmática

Decisão Paradigmática Nº SEI/SIMPROC: <input style="width: 95%;" type="text"/>	* Nº da Câmara: Selezione ▼	Data da Publicação: <input style="width: 80%;" type="text"/>	+ ADICIONAR DECISÃO
--	---	---	---

Informação! Não há nenhum registro na listagem

Declaro ter ciência de que a divergência deverá ser apontada na peça que será anexada ao final

→ PRÓXIMO
CANCELAR
← VOLTAR

e) **Atenção!!!!** O SAV somente permite a protocolização de Recurso Ordinário TEMPESTIVO. Decorrendo o prazo de 30 dias da notificação da decisão da impugnação, eventual recurso ordinário deverá ser protocolizado no CAF/SF.

- f) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

14.6. ITBI-IV - Recurso de Revisão a Auto de Infração (Inclusão Manual)

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV”:

ITBI

IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO

- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Caso o Auto de Infração não seja apresentado no quadro de autos de infração vinculados ao SQL, o contribuinte pode incluí-lo **manualmente**. Para ingressar com recurso ordinário, clique no botão verde com a descrição “INCLUIR MANUALMENTE”:

ITBI

RECURSO DE REVISÃO

CNPJ/CPF
61.383.493/0001-80

Contribuinte
SOMPO SEGUROS S.A.

* SQL

Endereço

* Qualificação
Selecione

INCLUIR MANUALMENTE

- d) Ao clicar o botão “INCLUIR MANUALMENTE”, será apresentada a mensagem abaixo. Clique em “SIM” para Prosseguir:

? Confirmação x

Os Autos de Infração selecionados anteriormente serão descartados. Deseja prosseguir?

- e) Informe os seguintes dados: número do processo de recurso ordinário, data de intimação da decisão de recurso ordinário e número do Auto de Infração. Clique em SALVAR:

INCLUIR PROCESSO x

* Processo de Impugnação

* Data de Notificação da Decisão de 1ª Instância



Auto de Infração



i Informação! Nenhum registro encontrado. Por favor, informe outro filtro para pesquisa.

- f) Selecione os Autos de Infração objeto do Recurso de Revisão. Não se esqueça de selecionar a Câmara Julgadora do Recurso Ordinário. Clique em PRÓXIMO:

ITBI
RECURSO DE REVISÃO

CNPJ/CPF Contribuinte

* SQL Endereço

* Qualificação
 Selezione

[+ INCLUIR MANUALMENTE](#)

■	PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	AUTO DE INFRAÇÃO N°	SIMPROC/SEI	DATA DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO ORDINÁRIO	DATA DO RECURSO DE REVISÃO	TEMPO TRANSCORRIDO	TEMPESTIVIDADE	SUSPENDE A EXIGIBILIDADE?	CÂMARA
<input type="checkbox"/>				10/11/2020		8	Tempestivo	Sim	Selezione <input type="text"/>

[→ PRÓXIMO](#) [CANCELAR](#) [← VOLTAR](#)

- g) Preencha os dados da **DECISÃO PARAGMÁTICA** na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão clique em “ADICIONAR DECISÃO”.

Decisão Paradigmática

Decisão Paradigmática

Nº SEI/SIMPROC: * Nº da Câmara: Selezione Data da Publicação: [+ ADICIONAR DECISÃO](#)

Informação! Não há nenhum registro na listagem

Declaro ter ciência de que a divergência deverá ser apontada na peça que será anexada ao final

[→ PRÓXIMO](#) [CANCELAR](#) [← VOLTAR](#)

- h) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

14.7. ITBI-IV - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV”:

ITBI

IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Após, informe o número do processo recorrido e data da notificação da decisão a ser reconsiderada (caso o SAV não busque automaticamente). Clique em PRÓXIMO.

ITBI

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Situação: Em cadastramento

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ

ITBI

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:

dd/mm/aaaa



Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar **EXCLUSIVAMENTE** sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

→ PRÓXIMO

CANCELAR

← VOLTAR

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

15. ITBI-IV – Outros Pedidos Administrativos

15.1. Informações Gerais

- Nos termos do art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.107/2005, não serão conhecidas as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento;
- As impugnações de lançamento (defesas administrativas – 1ª instância) interpostas intempestivamente (fora do prazo regulamentar) NÃO suspendem a exigibilidade do crédito tributário;
- As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- Para acessar os serviços relacionados ao ITBI-IV, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



15.2. ITBI-IV – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Isenção

- Selecione um dos serviços desejados, constantes da seção “Outros Serviços Administrativos”:

ITBI

IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS

INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA OU OUTRO BENEFÍCIO FISCAL



- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) ⓘ
- Impugnação da Decisão que não reconheceu o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente à NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo recorrido e clique em INCLUIR. Caso não haja número de processo, informe 0000.0000/0000000-0. Clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ

ITBI ▼

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

0000.0000/0000000-0

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

15.3. ITBI-IV – Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a Pedido de Isenção

a) Selecione um dos serviços desejados, constantes da seção “Outros Serviços Administrativos”:

ITBI

IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS

INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA OU OUTRO BENEFÍCIO FISCAL



- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) ⓘ
- Impugnação da Decisão que não reconheceu o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente à NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;

c) Informe o número do processo recorrido e clique em INCLUIR. Caso não haja número de processo, informe 0000.0000/0000000-0. Clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ

ITBI ▼

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

0000.0000/0000000-0

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

15.4. ITBI-IV – Impugnação da decisão que indeferiu Pedido de Reconhecimento de Imunidade

- a) Selecione um dos serviços desejados, constantes da seção “Outros Serviços Administrativos”:

ITBI

IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS

INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA OU OUTRO BENEFÍCIO FISCAL



- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) ⓘ
- Impugnação da Decisão que não reconheceu o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente à NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo recorrido e clique em INCLUIR. Caso não haja número de processo, informe 0000.0000/0000000-0. Clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ

ITBI

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

0000.0000/00000000-0

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

15.5. ITBI-IV – Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a Pedido de Reconhecimento de Imunidade

- a) Selecione um dos serviços desejados, constantes da seção “Outros Serviços Administrativos”:

ITBI

IMPUGNAÇÃO E RECURSOS - LANÇAMENTOS DO ITBI-IV

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - AUTOS DE INFRAÇÃO



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS

INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA OU OUTRO BENEFÍCIO FISCAL



- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) ⓘ
- Impugnação da Decisão que não reconheceu o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente à NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (2ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo recorrido e clique em INCLUIR. Caso não haja número de processo, informe 0000.0000/00000000-0. Clique em PRÓXIMO.

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ

ITBI

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

0000.0000/00000000-0

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

15.6. ITBI-IV - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

- a) Selecione o serviço desejado, constante da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos do ITBI-IV”:

OUTROS PEDIDOS ADMINISTRATIVOS

INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA OU OUTRO BENEFÍCIO FISCAL



- Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância) ⓘ
- Recurso contra Decisão de 1ª Instância referente a PEDIDO DE ISENÇÃO (2ª Instância) ⓘ
- Impugnação da Decisão que não reconheceu o pedido de NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (1ª Instância) ⓘ
- Recurso da Decisão de 1ª Instância referente à NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI-IV (2ª Instância) ⓘ
- **Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ**

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Após, informe o número do processo recorrido e data da notificação da decisão a ser reconsiderada (caso o SAV não busque automaticamente). Clique em PRÓXIMO.

ITBI
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Situação: Em cadastramento

Processo Impugnado

* Tributo 

ITBI 

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) 

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:

dd/mm/aaaa 

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até 15 (quinze) dias contados da data de notificação da decisão e deverá versar **EXCLUSIVAMENTE** sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

→ PRÓXIMO **CANCELAR** ← VOLTAR

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

16. Outros Tributos (COSIP e Contribuição de Melhoria) – Impugnações e Recursos

16.1. Informações Gerais

- a) Nos termos do art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.107/2005, não serão conhecidas as impugnações ou recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nesta lei, podendo qualquer autoridade julgadora denegar o seu seguimento;
- b) As impugnações de lançamento (defesas administrativas – 1ª instância) interpostas intempestivamente (fora do prazo regulamentar) NÃO suspendem a exigibilidade do crédito tributário;
- c) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- d) Para acessar os serviços relacionados às Notificações de Lançamento de COSIP e Contribuição de Melhoria (defesa administrativa, recurso ordinário, recurso de revisão e pedido recurso de revisão ou pedido de reconsideração do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso), após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



16.2. Outros Tributos - Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) – 1ª Instância

- a) Selecione o serviço desejado, dentre os constantes da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos da COSIP ou Contribuição de Melhoria”:

OUTROS

OUTROS SERVIÇOS

OUTRAS SOLICITAÇÕES

- Cancelamento de NFS-e/NFTS ⓘ
- Impugnação ao Comunicado do CADIN ⓘ
- Pedido de Restituição de Tributos (exceto Devolução Automática de Tributos - DAT) ⓘ
- Recurso Hierárquico ⓘ

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DA COSIP (CASH-POWER), TRSS (ATÉ 2010), OU CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO

- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o Endereço, selecione o tributo (COSIP ou Contribuição de Melhoria) e informe os seguintes dados: número do contribuinte, exercício, número da Notificação de Lançamento e Valor. Clique em INCLUIR e repita a operação caso se deseje incluir outro lançamento no processo de impugnação:

COSIP (CASH-POWER), TRSS (ATÉ 2010), OU CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
DEFESA ADMINISTRATIVA (IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO) - 1ª INSTÂNCIA

* CNPJ/CPF	* Contribuinte	* Endereço			
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>			
* Tributo	* Nº Contribuinte	* Exercício(s)	* Notificação Lançamento	* Vencimento	* Valor
COSIP	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> 	<input type="text"/>

TRIBUTOS	Nº CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	VENCIMENTO	VALOR	AÇÕES
COSIP	246810	2018	01	11/11/2020	10,00	 

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

16.3. Outros Tributos – Recurso Ordinário – 2ª Instância

- a) Selecione o serviço desejado, dentre os constantes da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos da COSIP ou Contribuição de Melhoria”:

OUTROS

OUTROS SERVIÇOS

OUTRAS SOLICITAÇÕES

- Cancelamento de NFS-e/NFTS ⓘ
- Impugnação ao Comunicado do CADIN ⓘ
- Pedido de Restituição de Tributos (exceto Devolução Automática de Tributos - DAT) ⓘ
- Recurso Hierárquico ⓘ

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DA COSIP (CASH-POWER), TRSS (ATÉ 2010), OU CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO

- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o Endereço, selecione o tributo (COSIP ou Contribuição de Melhoria) e informe os seguintes dados: número do contribuinte, exercício, número da Notificação de Lançamento e Valor. Clique em INCLUIR e repita a operação caso se deseje incluir outro lançamento no processo de impugnação:
- d) Informe os seguintes dados: endereço, número do processo de impugnação, data de intimação da decisão de 1ª instância, número do contribuinte, exercício, número da Notificação de Lançamento, informação sobre impugnação anterior e reabertura do prazo de impugnação.

COSIP (CASH-POWER), TRSS (ATÉ 2010), OU CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RECURSO ORDINÁRIO - 2ª INSTÂNCIA

* CNPJ/CPF	* Contribuinte	* Endereço			
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>			
* Tributo	* Nº Processo Impugnação	* Data da Intimação da Decisão:	* Nº Contribuinte:		
COSIP	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		
* Exercício(s):	* Notificação Lançamento	* Impugnado anteriormente?	* Reabertura do Prazo de Impugnação?		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	Selecione	Selecione		

INCLUIR

PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	TRIBUTO	EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	Nº CONTRIBUINTE	DATA DO RECURSO ORDINÁRIO	AÇÕES
	COSIP	2019	01	124567		 

→ PRÓXIMO **CANCELAR** ← VOLTAR

- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

16.4. Outros Tributos - Recurso de Revisão

- a) Selecione o serviço desejado, dentre os constantes da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos da COSIP ou Contribuição de Melhoria”:

OUTROS

OUTROS SERVIÇOS

OUTRAS SOLICITAÇÕES

- Cancelamento de NFS-e/NFTS ⓘ
- Impugnação ao Comunicado do CADIN ⓘ
- Pedido de Restituição de Tributos (exceto Devolução Automática de Tributos - DAT) ⓘ
- Recurso Hierárquico ⓘ

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DA COSIP (CASH-POWER), TRSS (ATÉ 2010), OU CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO

- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe os seguintes dados: endereço, número do processo de impugnação, data de intimação da decisão de 1ª instância, número do contribuinte, exercício, número da Notificação de Lançamento, informação sobre impugnação anterior, reabertura do prazo de impugnação e Câmara que julgou o recurso ordinário:

**COSIP (CASH-POWER), TRSS (ATÉ 2010), OU CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RECURSO DE REVISÃO**

* CNPJ/CPF:

* Contribuinte:

* Endereço:

* Tributo:

* Processo de Recurso Ordinário:

* Data da Intimação da Decisão de Recurso Ordinário:

* N° Contribuinte:

* Exercício(s):

* Notificação Lançamento:

* Impugnado anteriormente?:

* Reabertura do Prazo de Impugnação?:

* Câmara:

INCLUIR

PROCESSO DE RECURSO ORDINÁRIO	TRIBUTO	EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	N° CONTRIBUINTE	DATA DO RECURSO DE REVISÃO	AÇÕES
	COSIP	2018	01	123		

- d) Preencha os dados da **DECISÃO PARAGMÁTICA** na qual se baseia o Recurso de Revisão, incluindo sua cópia. Para inclusão clique em “Adicionar Decisão” e marque a declaração ao final da tela.

Decisão Paradigmática

Decisão Paradigmática

N° SEI/SIMPROC:

* N° da Câmara:

Data da Publicação:

ADICIONAR DECISÃO

Informação! Não há nenhum registro na listagem

Declaro ter ciência de que a divergência deverá ser apontada na peça que será anexada ao final

→ PRÓXIMO **CANCELAR** ← VOLTAR

- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

16.5. Outros Tributos - Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso

- a) Selecione o serviço desejado, dentre os constantes da seção “Impugnações e Recursos – Lançamentos da COSIP ou Contribuição de Melhoria”:

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - LANÇAMENTOS DA COSIP (CASH-POWER)
OU CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

IMPUGNAÇÕES E RECURSOS - NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO



- Defesa Administrativa (Impugnação de Lançamento) - 1ª Instância ⓘ
- Recurso Ordinário - 2ª Instância (cabível somente após decisão de 1ª Instância) ⓘ
- Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso ⓘ
- Recurso de Revisão contra decisão do Conselho Municipal de Tributos - CMT ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Informe o número do processo recorrido e data da notificação da decisão a ser reconsiderada (caso o SAV não busque automaticamente). Clique em PRÓXIMO.

COSIP (CASH-POWER) OU CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Situação: Em cadastramento

Processo Impugnado

* Tributo ⓘ

COSIP ▼

Informe os dados do processo que indeferiu o pedido (SEI / SIMPROC):

Número do Processo Impugnado (SEI / SIMPROC) ⓘ

Objeto do Pedido de Reconsideração

Data da Notificação da Decisão:

dd/mm/aaaa 📅

Estou CIENTE de que o Pedido de Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação ou Recurso **NÃO** suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Estou CIENTE de que, nos termos do art. 30, §2º da Lei nº 14.107/2005, o pedido de RECONSIDERAÇÃO do despacho denegatório de seguimento de impugnação ou recurso deverá ser protocolado em até **15 (quinze) dias** contados da data de notificação da decisão e deverá versar **EXCLUSIVAMENTE sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.**

- d) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

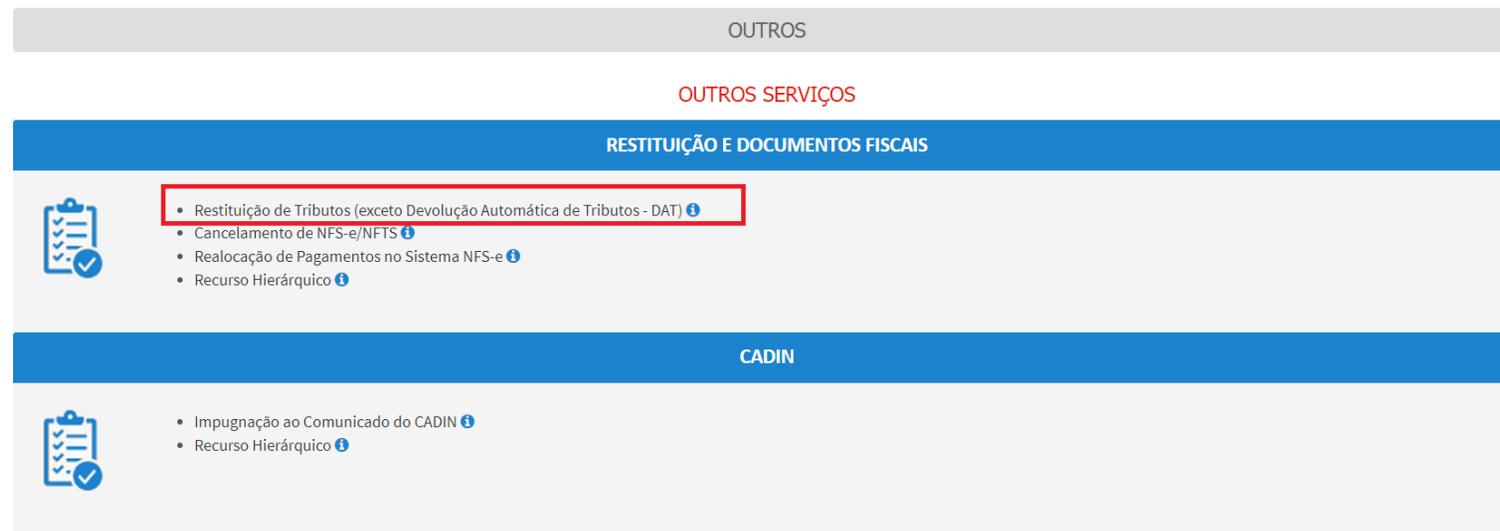
17. Restituição de Tributos

17.1. Informações Gerais

- As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- Para acessar os serviços de protocolização do pedido de restituição de tributos, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



- Selecione o serviço Restituição de Tributos, constantes da seção “Outros Serviços”:



17.2. Pedido de Restituição do ISS

a) Selecione o tributo a ser restituído (ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e clique em PRÓXIMO:

SELEÇÃO DO TRIBUTO A SER RESTITUÍDO

- ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ⓘ
- Taxas Mobiliárias(TFA, TFE ou TRSS) ⓘ
- IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano ⓘ
- ITBI - IV - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição ⓘ

b) Selecione a ORIGEM (motivo) do pedido de restituição do ISS:

ORIGEM DO PEDIDO

- Pagamento a Maior ou em Duplicidade
- Reconhecimento de Imunidade ou Isenção
- Cancelamento de NFS-e (sem substituição por outra nota)
- Cancelamento de NFTS (sem substituição por outra nota)
- Outra

c) Se a ORIGEM do pedido de restituição for “Pagamento a Maior ou em Duplicidade” ou Reconhecimento de Imunidade ou Isenção, preencha os dados da tela que segue e clique em ADICIONAR. Caso seja optante do Simples Nacional ou não possua CCM, assinale esta opção:

Pedido de Restituição do ISS

CCM: Endereço:

Não Posso CCM Simples Nacional

Qualificação do Solicitante: Prestador de Serviços Responsável Tributário

Incidência	Código de Tributação	Valor do Imposto	Valor Pago (Autenticado)	Data do Pagamento	Motivo do Pedido	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value=""/>	<input type="button" value="ADICIONAR"/>

Informação! Não há nenhum registro na listagem

- d) Se a ORIGEM do pedido de restituição for “Cancelamento de NFS-e (sem substituição por outra nota)” ou “Cancelamento de NFTS (sem substituição por outra nota)”, será apresentada a tela abaixo:

RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS

Situação: Em cadastramento

Pedido de Restituição do ISS

CCM: Endereço:

Não Posso CCM Simples Nacional

Qualificação do Solicitante: Prestador de Serviços Responsável Tributário

Motivo do Pedido:

Informação! Não há nenhum registro na listagem

→ PRÓXIMO ← VOLTAR

- (1) Clique em OBTER PLANILHA para preencher os dados das Notas Fiscais que foram/serão canceladas e motivaram o pedido de restituição. Caso se opte por carregar uma planilha externa, atentar para o formato no item subsequente.
- (2) Preencha os dados ou copie e cole de outra planilha. Caso se deseje substituir a planilha, basta clicar em EXCLUIR PLANILHA;
- (3) Após preencher a planilha, clique em CARREGAR PLANILHA com os dados das Notas Fiscais que foram/serão canceladas e motivaram o pedido de restituição. No caso de se carregar planilha externa (não geradas pelo SAV), estas deverão ser elaboradas no padrão Excel (extensão “.xls ou .xlsx”) e os campos deverão ter o seguinte formato:

NFS-e	Data de Emissão (DD/MM/AAAA)	CPF/CNPJ do Tomador (99.999.999/9999-99/-/14) / (999.999.999-99)	Valor do Imposto	Valor Pago (Autenticado)	Data do Pagamento (DD/MM/AAAA)
-------	---------------------------------	---	------------------	-----------------------------	-----------------------------------

- (4) **Atenção: Tamanho máximo da planilha de restituição: 1.000 registros (título + 999 Notas Fiscais)**

e) Após clicar em PRÓXIMO, preencha a **Tela de Dados Bancários**:

DADOS BANCÁRIOS PARA A RESTITUIÇÃO

Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para DEPÓSITO do valor a ser restituído:

Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista
<input type="text"/>						

NÃO Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de TERCEIRO):

Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista
<input type="text"/>						

DECLARO, para os devidos fins, que o Nome do Correntista (acima) é DIFERENTE da denominação do Contribuinte, pelo seguinte motivo:

- Dados com atualização cadastral pendente
- Posso autorização expressa do contribuinte
- Represento um Condomínio
- Restituição por Processo (SEI / Simproc) nº
- Outro Motivo (especificar):

NÃO Posso Conta Corrente (**OPÇÃO VÁLIDA SOMENTE para Pessoa Física e RESTITUIÇÃO DE VALORES ATÉ R\$ 5.000,00**):

DECLARO, para os devidos fins, não ser titular de conta-corrente motivo, pelo qual solicito que o pagamento da restituição seja efetuado por meio de Ordem de Pagamento, nos termos da Portaria SF nº 119/2012 (pessoa física e valor da restituição até R\$ 5.000,00)

Nestes termos, solicito a RESTITUIÇÃO dos valores pagos e tomados como indevidos em função das alterações cadastrais decorrentes do pedido inicial. Solicito ainda que os valores sejam creditados na conta-corrente acima indicada (ou por meio de Ordem de Pagamento, nos casos previstos na Portaria SF nº 119/2012).

Estou ciente que a informação incorreta dos dados da conta-corrente incorreta INVIABILIZARÁ a restituição ora pleiteada.

→ PRÓXIMO **CANCELAR** ← VOLTAR

- f) A ordem de pagamento somente está disponível quando o beneficiário for pessoa física, sendo limitado a um valor a ser restituído inferior ou igual a R\$ 5.000,00.
- g) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

17.3. Pedido de Restituição de Taxas Mobiliárias (TFA, TFE e TRSS)

a) Selecione o tributo a ser restituído (Taxas Mobiliárias (TFA, TFE ou TRSS)) e clique em PRÓXIMO:

SELEÇÃO DO TRIBUTO A SER RESTITUÍDO

- ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ⓘ
- Taxas Mobiliárias(TFA, TFE ou TRSS) ⓘ
- IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano ⓘ
- ITBI - IV - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição ⓘ

b) Na tela que segue, selecione o número do CCM ou a opção “Não possuo CCM”. Selecione a taxa que será objeto do pedido (TFE, TRSS ou TFA) e preencha os demais dados da restituição: Incidência, Código de Tributação, Valor Lançado, Valor Pago e Data do Pagamento. Selecione também o Motivo do Pedido. Clique em ADICIONAR;

Pedido de Restituição de Taxas Mobiliárias (TFE, TFA e TRSS)

Informe o SQL do Imóvel vinculado ao pedido de restituição:

* CCM: Endereço Não Posso CCM

Taxas

Informe os dados dos valores a serem restituídos:

Incidência	Código Tributação	Valor Lançado (Valor Taxa)	Valor Pago (autenticado)	Data do Pagamento	Motivo do Pedido	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="Selecione"/>	<input type="button" value="ADICIONAR"/>

ⓘ **Informação!** Não há nenhum registro na listagem

- c) Repita a operação caso se pretenda incluir mais uma incidência no mesmo pedido. Após clicar em PRÓXIMO, preencha a **Tela de Dados Bancários**:

DADOS BANCÁRIOS PARA A RESTITUIÇÃO

Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para DEPÓSITO do valor a ser restituído:

Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista
<input type="text"/>						

NÃO Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de TERCEIRO):

Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista
<input type="text"/>						

DECLARO, para os devidos fins, que o Nome do Correntista (acima) é DIFERENTE da denominação do Contribuinte, pelo seguinte motivo:

- Dados com atualização cadastral pendente
- Posso autorização expressa do contribuinte
- Represento um Condomínio
- Restituição por Processo (SEI / Simproc) nº
- Outro Motivo (especificar):

NÃO Posso Conta Corrente (OPÇÃO VÁLIDA SOMENTE para Pessoa Física e RESTITUIÇÃO DE VALORES ATÉ R\$ 5.000,00):

DECLARO, para os devidos fins, não ser titular de conta-corrente motivo, pelo qual solicito que o pagamento da restituição seja efetuado por meio de Ordem de Pagamento, nos termos da Portaria SF nº 119/2012 (pessoa física e valor da restituição até R\$ 5.000,00)

Nestes termos, solicito a RESTITUIÇÃO dos valores pagos e tomados como indevidos em função das alterações cadastrais decorrentes do pedido inicial. Solicito ainda que os valores sejam creditados na conta-corrente acima indicada (ou por meio de Ordem de Pagamento, nos casos previstos na Portaria SF nº 119/2012).

Estou ciente que a informação incorreta dos dados da conta-corrente incorreta INVIABILIZARÁ a restituição ora pleiteada.

→ PRÓXIMO **CANCELAR** ← VOLTAR

- d) A ordem de pagamento somente está disponível quando o beneficiário for pessoa física, sendo limitado a um valor a ser restituído inferior ou igual a R\$ 5.000,00.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

17.4. Pedido de Restituição do IPTU

a) Selecione o tributo a ser restituído (IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano) e clique em PRÓXIMO:

SELEÇÃO DO TRIBUTO A SER RESTITUÍDO

- ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ⓘ
- Taxas Mobiliárias(TFA, TFE ou TRSS) ⓘ
- IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano ⓘ
- ITBI - IV - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição ⓘ

b) Observe a informação constante do “pop up” que versa sobre a restituição do IPTU pelo SAV e clique em FECHAR:

ATENÇÃO !!!

Informativo Restituição IPTU

Utilize este REQUERIMENTO apenas para a **RESTITUIÇÃO DO IPTU ACIMA À R\$ 5.000,00**, decorrentes de **ALTERAÇÕES NO CARNÊ DO IPTU**.

As restituições serão **AUTOMÁTICAS pelo Sistema DAT**, nos casos de restituições inferiores ou iguais à R\$ 5.000,00. **Caso a restituição não se dê automaticamente pelo DAT, utilize este serviço para solicitá-la.**

As restituições também serão **AUTOMÁTICAS pelo Sistema DAT, INDEPENDENTE DO VALOR**, nos casos de **Pagamento em duplicidade, Pagamento a Maior ou Pagamento Indevido de Documento Cancelado.**

Atenção:

O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do **prazo de 5 anos, contados da data do PAGAMENTO do imposto/taxa** ou ainda, da data em que se **tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.**

FECHAR

- c) Informe o número do cadastro do imóvel (SQL) e selecione o perfil do interessado. Preencha ainda as seguintes informações: Exercício, Número da NL, Valor Lançado, Valor Pago e Data do Pagamento. Selecione ainda o Motivo do Pedido e clique em ADICIONAR.

Pedido de Restituição do IPTU

Informe o SQL do Imóvel vinculado ao pedido de restituição:

* SQL Endereço

Selecione o PERFIL DO INTERESSADO:

Sou Proprietário ou Possuidor do Imóvel

Sou Síndico do Condomínio

Sou Inquilino do Imóvel objeto do pedido de restituição

Sou Representante Legal do Proprietário ou Possuidor do Imóvel

Informe os dados dos valores a serem restituídos:

Exercício	NL	Valor Lançado (Valor IPTU)	Valor Pago (autenticado)	Data do Pagamento	Motivo do Pedido	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Selecione <input type="text"/>	<input type="button" value="ADICIONAR"/>

Informação! Não há nenhum registro na listagem

- d) Repita a operação caso se pretenda incluir a restituição do IPTU de outro exercício, referente ao mesmo imóvel. Após clicar em PRÓXIMO, preencha a **Tela de Dados Bancários**:

DADOS BANCÁRIOS PARA A RESTITUIÇÃO

Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para DEPÓSITO do valor a ser restituído:

Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista
<input type="text"/>						

NÃO Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de TERCEIRO):

Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista
<input type="text"/>						

DECLARO, para os devidos fins, que o Nome do Correntista (acima) é DIFERENTE da denominação do Contribuinte, pelo seguinte motivo:

- Dados com atualização cadastral pendente
- Posso autorização expressa do contribuinte
- Represento um Condomínio
- Restituição por Processo (SEI / Simproc) nº
- Outro Motivo (especificar):

NÃO Posso Conta Corrente (OPÇÃO VÁLIDA SOMENTE para Pessoa Física e RESTITUIÇÃO DE VALORES ATÉ R\$ 5.000,00):

DECLARO, para os devidos fins, não ser titular de conta-corrente motivo, pelo qual solicito que o pagamento da restituição seja efetuado por meio de Ordem de Pagamento, nos termos da Portaria SF nº 119/2012 (pessoa física e valor da restituição até R\$ 5.000,00)

Nestes termos, solicito a RESTITUIÇÃO dos valores pagos e tomados como indevidos em função das alterações cadastrais decorrentes do pedido inicial. Solicito ainda que os valores sejam creditados na conta-corrente acima indicada (ou por meio de Ordem de Pagamento, nos casos previstos na Portaria SF nº 119/2012).

Estou ciente que a informação incorreta dos dados da conta-corrente incorreta INVIABILIZARÁ a restituição ora pleiteada.

→ PRÓXIMO ← VOLTAR

- e) A ordem de pagamento somente está disponível quando o beneficiário for pessoa física, sendo limitado a um valor a ser restituído inferior ou igual a R\$ 5.000,00.
- f) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

17.5. Pedido de Restituição do ITBI-IV

- a) Selecione o tributo a ser restituído (ITBI - IV - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição) e clique em PRÓXIMO:

SELEÇÃO DO TRIBUTO A SER RESTITUÍDO

- ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ⓘ
- Taxas Mobiliárias(TFA, TFE ou TRSS) ⓘ
- IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano ⓘ
- ITBI - IV - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição ⓘ

- b) Selecione o perfil do interessado e preencha ainda as seguintes informações: Número da Transação, Número de Cadastro do Imóvel (SQL), Valor Pago, Valor a ser Devolvido e Data do Pagamento. Selecione ainda o Motivo do Pedido e clique em ADICIONAR.

Pedido de Restituição do ITBI

Selecione o PERFIL DO INTERESSADO:

- Sou Adquirente do Bem ou Direito Transmitido ou Pretendia Adquirir o Bem ou Direito
- Sou CEDENTE, na cessão de direitos decorrentes de compromissos de compra e venda
- Sou TRANSMITENTE, na transmissão exclusivamente de direitos à aquisição de bens imóveis, quando o adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil.
- Sou REPRESENTANTE LEGAL de um dos contribuintes elencados nas opções anteriores.

Informe os dados dos valores a serem restituídos:

Nº da Transação (Nº da Guia)	Cadastro do Imóvel (SQL)	Valor Pago (autenticado)	Valor a Ser Devolvido	Data do Pagamento
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Motivo do Pedido

(Selecione)

- c) Repita a operação caso se pretenda incluir a restituição do IPTU de outro exercício, referente ao mesmo imóvel. Após clicar em PRÓXIMO, preencha a **Tela de Dados Bancários**:

DADOS BANCÁRIOS PARA A RESTITUIÇÃO

Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para DEPÓSITO do valor a ser restituído:

Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista
<input type="text"/>						

NÃO Sou Titular da CONTA - CORRENTE a ser utilizada para depósito (depósito em conta de TERCEIRO):

Código do Banco	Nome do Banco	Agência (sem DV)	Conta Corrente	DV	CPF/CNPJ Correntista	Nome Correntista
<input type="text"/>						

DECLARO, para os devidos fins, que o Nome do Correntista (acima) é DIFERENTE da denominação do Contribuinte, pelo seguinte motivo:

- Dados com atualização cadastral pendente
- Posso autorização expressa do contribuinte
- Represento um Condomínio
- Restituição por Processo (SEI / Simproc) nº
- Outro Motivo (especificar):

NÃO Posso Conta Corrente (OPÇÃO VÁLIDA SOMENTE para Pessoa Física e RESTITUIÇÃO DE VALORES ATÉ R\$ 5.000,00):

DECLARO, para os devidos fins, não ser titular de conta-corrente motivo, pelo qual solicito que o pagamento da restituição seja efetuado por meio de Ordem de Pagamento, nos termos da Portaria SF nº 119/2012 (pessoa física e valor da restituição até R\$ 5.000,00)

Nestes termos, solicito a RESTITUIÇÃO dos valores pagos e tomados como indevidos em função das alterações cadastrais decorrentes do pedido inicial. Solicito ainda que os valores sejam creditados na conta-corrente acima indicada (ou por meio de Ordem de Pagamento, nos casos previstos na Portaria SF nº 119/2012).

Estou ciente que a informação incorreta dos dados da conta-corrente incorreta INVIABILIZARÁ a restituição ora pleiteada.

→ PRÓXIMO ← VOLTAR

- d) A ordem de pagamento somente está disponível quando o beneficiário for pessoa física, sendo limitado a um valor a ser restituído inferior ou igual a R\$ 5.000,00.
- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

18. Cancelamento de Documentos Fiscais e Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e

18.1. Informações Gerais

- a) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- b) Para acessar o serviço de protocolização de pedido de cancelamento de documentos fiscais e realocação de pagamentos no sistema NFS-e, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



18.2. Cancelamento de Documentos Fiscais

- a) Selecione o serviço desejado, dentre os constantes da seção “Restituição e Documentos Fiscais” do grupo “Outros Serviços”:

OUTROS

OUTROS SERVIÇOS

RESTITUIÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS

- Restituição de Tributos (exceto Devolução Automática de Tributos - DAT) ⓘ
- Cancelamento de NFS-e/NFTS ⓘ
- Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e ⓘ
- Recurso Hierárquico ⓘ

CADIN

- Impugnação ao Comunicado do CADIN ⓘ
- Recurso Hierárquico ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Selecione o número de inscrição no CCM (ou assinale a opção “não possui CCM”), a qualificação do solicitante, o tipo de Nota, e o objeto do pedido (cancelamento de nota SEM a emissão de NFS-e/NFTS substituta ou cancelamento de nota COM a emissão de NFS-e/NFTS substituta).

CANCELAMENTO DE NFS-E/NFTS

Situação: Em cadastramento

Cancelamento de NFS-e/NFTS

CCM: Endereço:

Não Possui CCM Simples Nacional

Qualificação do Solicitante: Prestador de Serviços Responsável Tributário

Tipo de Nota: NFS-e NFTS

Objeto do Pedido:

Informação! Não há nenhum registro na listagem

- c) Clique em OBTER PLANILHA para preencher os dados das Notas Fiscais que foram/serão canceladas. Após seu preenchimento, clique em CARREGAR PLANILHA.
- d) Caso se opte por carregar uma planilha externa já preenchida (somente será planilhas no padrão “Excel”), basta clicar em carregar planilha. Verifique se o formato é compatível a um dos modelos abaixo:
- (1) Cancelamento de Nota SEM a emissão de NFS-e substituta:

Número da NF	Data de Emissão DD/MM/AAAA)	CPF/CNPJ do Tomador (99.999.999/9999-99/-/14) / (999.999.999-99)	Valor da Nota
--------------	--------------------------------	---	---------------

- (2) Cancelamento de Nota SEM a emissão de NFTS substituta:

Número da NF	Data de Emissão DD/MM/AAAA)	CPF/CNPJ do Prestador (99.999.999/9999-99/-14) / (999.999.999-99)	Valor da Nota
--------------	--------------------------------	--	---------------

(3) Cancelamento de Nota COM a emissão de NFS-e/NFTS substituta:

Número da Nota a Cancelar	Número da Nota Substituta	Código de Serviço da Nota Substituta	DADOS DA GUIA/DAMSP - Incidência (mm/aaaa)	DADOS DA GUIA/DAMSP - Código de Serviço	DADOS DA GUIA/DAMSP - Data de Pagamento (DD/MM/AAAA)	DADOS DA GUIA/DAMSP - Valor ISS (R\$) SEM MULTAS E JUROS	DADOS DA GUIA/DAMSP - CCM (N.NNN.NNN - N)	Valor Remanescente a Ser Restituído após a Substituição da Nota
---------------------------	---------------------------	--------------------------------------	--	---	--	--	---	---

(4) **Atenção:** Tamanho máximo da planilha de cancelamento: 2.000 registros (título + 1.999 Notas Fiscais)

e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

18.3. Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e:

a) Selecione o serviço desejado, dentre os constantes da seção “Restituição e Documentos Fiscais” do grupo “Outros Serviços”:

OUTROS

OUTROS SERVIÇOS

RESTITUIÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS



- Restituição de Tributos (exceto Devolução Automática de Tributos - DAT) ⓘ
- Cancelamento de NFS-e/NFTS ⓘ
- Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e ⓘ
- Recurso Hierárquico ⓘ

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Selecione o número de inscrição no CCM (ou assinale a opção “não possuo CCM”), a qualificação do solicitante (prestador de serviços ou responsável tributário), o tipo de Nota Fiscal (NFS-e ou NFTS) e, se houver, eventuais pedidos adicionais ao pedido de realocação de pagamentos (cancelamento de NFS-e ou Restituição de ISS). Caso o contribuinte não possua número de inscrição no CCM, ou ainda, seja optante do Simples Nacional, assinale a(s) opção(ões) correspondente(s) na tela:

CANCELAMENTO DE NFS-E/NFTS

Situação: Em cadastramento

Cancelamento de NFS-e/NFTS

CCM: Endereço:

Não Possui CCM Simples Nacional

Qualificação do Solicitante: Prestador de Serviços Responsável Tributário

Tipo de Nota: NFS-e NFTS

Objeto do Pedido:

ⓘ Informação! Não há nenhum registro na listagem

- d) Clique em OBTER PLANILHA para preencher os dados dos pagamentos a serem realocados no sistema NFS-e. Após seu preenchimento, clique em CARREGAR PLANILHA.
- e) Caso se opte por carregar uma planilha externa já preenchida (somente será planilhas no padrão “Excel”), basta clicar em carregar planilha. Verifique se o formato é compatível a um dos modelos abaixo:

NUMERO DA GUIA (DAMSP) PENDENTE (gerada pelo Sistema NFS-e), no caso de realocação de guia de NFS-e, ou NUMERO DA NFTS PENDENTE	DADOS DA GUIA/DAMSP - Incidência (MM / AAAA)	DADOS DA GUIA /DAMSP - Código de Serviço	DADOS DA GUIA/DAMSP - Data de Pagamento (DD / MM / AAAA)	DADOS DA GUIA/DAMSP - Valor ISS(R\$) SEM MULTAS E JUROS	DADOS DA GUIA/DAMSP - CCM (N.NNN.NNN - N)	Valor Remanescente a Ser Restituído após a Realocação da Guia
---	--	--	--	---	---	---

- f) Caso não haja valor a ser restituído, a coluna “Valor Remanescente a Ser Restituído após a Realocação da Guia” não precisa ser preenchida ou pode ser preenchida com o valor “0” (zero);
- g) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

19. Impugnação ao Comunicado CADIN:

19.1. Informações Gerais

- a) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- b) Para acessar o serviço de Impugnação ao Comunicado CADIN, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



19.2. Impugnado ao Comunicado CADIN

- a) Selecione o Comunicado CADIN a ser impugnado e clique em PRÓXIMO.

IMPUGNAÇÃO AO COMUNICADO CADIN

Situação: Em cadastramento

Comunicados CADIN Ativos

ATENÇÃO!

Este serviço presta-se UNICAMENTE à impugnação de sua inscrição no CADIN. Não se presta à impugnação do débito tributário. Caso se pretenda impugnar também o débito tributário, volte à página inicial e clique no TRIBUTO correspondente.

	NÚMERO DO COMUNICADO	ANO DO COMUNICADO	PENDÊNCIA	CRÉDITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	DATA DE IMPUGNAÇÃO	NÚMERO DE DIAS	TEMPESTIVO
○								

REGISTROS ENCONTRADOS: 1

→ PROXIMO **CANCELAR** ← VOLTAR

- b) Caso o contribuinte possua um número maior que 1.000 comunicados CADIN, aparecerá a mensagem que segue. Clique em “OK” para fechar o “pop up”.

ATENÇÃO!

Identificamos a existência de mais de 1.000 Comunicados do CADIN vinculados ao CPF/CNPJ informado. Desta forma, o SAV listou os 1.000 comunicados mais recentes. Caso o comunicado não conste nesta relação, informe o **Número do Comunicado** e o **Ano do Comunicado** nos campos de pesquisa.

OK

- c) Neste caso, informe o número e ano do comunicado, para impugná-lo:

IMPUGNAÇÃO AO COMUNICADO CADIN

Situação: Em cadastramento

Comunicados CADIN Ativos

ATENÇÃO!
Este serviço presta-se UNICAMENTE à impugnação de sua inscrição no CADIN. Não se presta à impugnação do débito tributário.
Caso se pretenda impugnar também o débito tributário, volte à página inicial e clique no TRIBUTO correspondente.

Número do Comunicado: Ano do Comunicado:

NÚMERO DO COMUNICADO	ANO DO COMUNICADO	PENDÊNCIA	CRÉDITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	DATA DE IMPUGNAÇÃO	NÚMERO DE DIAS	TEMPESTIVO
<input type="radio"/>							
<input type="radio"/>							
<input type="radio"/>							
<input type="radio"/>							
<input type="radio"/>							
<input type="radio"/>							

REGISTROS ENCONTRADOS: 1,000

d) Selecione o motivo da contestação (impugnação) ao comunicado CADIN. Este motivo varia de acordo com o tributo e o tipo da exigência a que se refere o Comunicado CADIN. Exemplos:

(1) IPTU

Comunicados CADIN do IPTU

Pendência Referete ao SQL Crédito

Número do Comunicado Ano do comunicado

Motivo da contestação do comunicado CADIN

- Débito Pago
- Débito Parcelado na PGM / Departamento Fiscal - FISC
- Débito Parcelado no PPI - Parcelamento nº
- Imóvel não pertencente mais ao impugnante
- Imóvel nunca pertenceu ao impugnante
- Imóvel adquirido em Hasta Pública
- Impugnação ao Recurso Administrativo - Processo nº
- Imóvel imune ou isento:
- Decisão Judicial que determinou a suspensão ou extinção do crédito tributário - Processo nº
- Outro Motivo (Especificar)

→ PRÓXIMO **CANCELAR** ← VOLTAR

(2) ITBI-IV

Comunicado CADIN do ITBI-IV

Pendência Referete ao SQL Crédito

Número do Comunicado Ano do comunicado

Motivo da contestação do comunicado CADIN

- Débito Pago
- Débito Parcelado na PGM / Departamento Fiscal - FISC
- Débito Parcelado no PAT ou PPI - Parcelamento nº
- Impugnação ao Recurso Administrativo - Processo nº
- Imóvel imune ou isento:
- Decisão Judicial que determinou a suspensão ou extinção do crédito tributário - Processo nº
- Outro Motivo (Especificar)

→ PRÓXIMO **CANCELAR** ← VOLTAR

(3) Autos de Infração de ISS, Taxas Mobiliárias e Obrigações Acessórias

Comunicado CADIN do ISS, Taxas Mobiliárias e Obrigações Acessórias (Autos de Infração)

Pendência Referete ao Crédito

Número do Comunicado Ano do comunicado

Motivo da contestação do comunicado CADIN

Débito Pago

Débito Parcelado na PGM / Departamento Fiscal - FISC

Débito Parcelado no PPI - Parcelamento nº

Processo administrativo de cancelamento de NFS-e ou NFTS ou DPS

Processo de realocação de pagamento de NFS-e ou NFTS ou DPS

Outro Processo administrativo relativo ao débito

Decisão Judicial que determinou a suspensão ou extinção do crédito tributário - Processo nº

Outro Motivo (Especificar)

→ PRÓXIMO **CANCELAR** ← VOLTAR

(4) ISS - DT, RDT e NFS-e

Comunicado CADIN

Pendência Referente ao Crédito

Número do Comunicado Ano do comunicado

Motivo da contestação do comunicado CADIN

Débito Pago

Débito Parcelado na PGM / Departamento Fiscal - FISC

Débito Parcelado no PPI - Parcelamento nº

Impugnação ou Recurso Administrativo - Processo nº

Decisão Judicial que determinou a suspensão ou extinção do crédito tributário - Processo nº

Outro Motivo (Especificar)

→ PRÓXIMO **CANCELAR** ← VOLTAR

(5) Simples Nacional

Comunicado CADIN Simples Nacional

Pendência Referente ao Cr dito

N mero do Comunicado Ano do comunicado

Motivo da contesta o do comunicado CADIN

D bito Pago

D bito Parcelado na PGM / Departamento Fiscal - FISC

D bito Parcelado no PAT ou PPI - Parcelamento n 

Processo administrativo de cancelamento de NFS-e ou NFTA

Processo de realoca o de pagamento de NFS-e ou NFTA

Processo administrativo relativo ao d bito

Decis o Judicial que determinou a suspens o ou extin o do cr dito tribut rio - Processo n 

Outro Motivo (Especificar)

- e) Ap s a inser o dos **dados espec ficos**, insira os documentos na Tela de Inclus o de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirma o (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

20. Recurso Hierárquico:

20.1. Informações Gerais

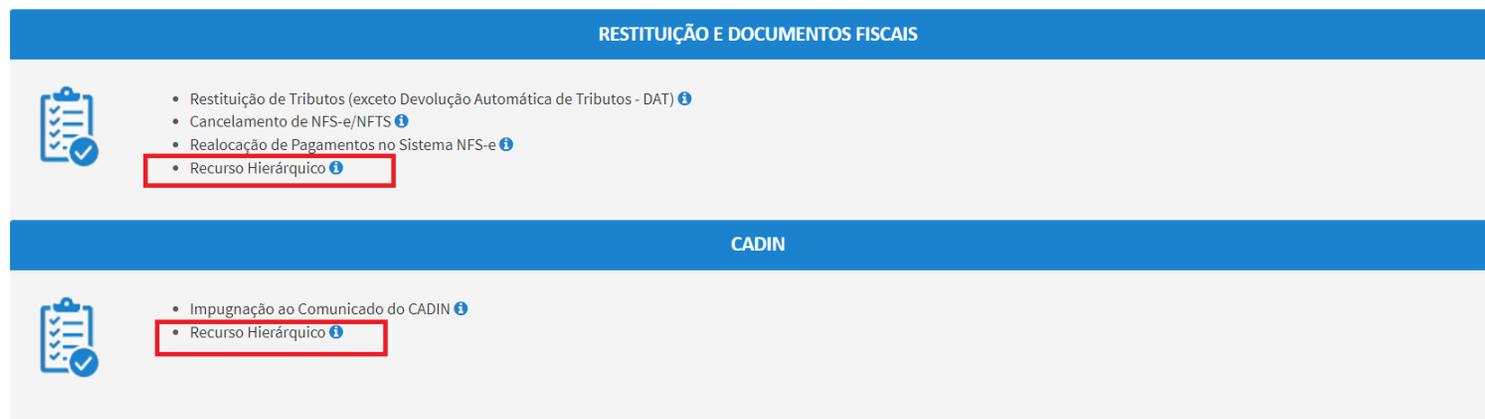
- a) As solicitações em andamento podem ser consultadas e editadas (quando estiver na situação “em cadastramento” ou “aguardando envio”) no menu “Minhas Solicitações” no canto superior direito da tela;
- b) Para acessar o serviço de protocolização do Recurso Hierárquico, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



20.2. Recurso Hierárquico

- a) Selecione o serviço desejado, dentre os constantes da seção “Restituição e Documentos Fiscais” do grupo “Outros Serviços”:

OUTROS SERVIÇOS



The screenshot displays two main sections under the heading 'OUTROS SERVIÇOS'. The first section, 'RESTITUIÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS', contains a list of services: 'Restituição de Tributos (exceto Devolução Automática de Tributos - DAT)', 'Cancelamento de NFS-e/NFTS', 'Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e', and 'Recurso Hierárquico'. The 'Recurso Hierárquico' option is highlighted with a red box. The second section, 'CADIN', contains a list of services: 'Impugnação ao Comunicado do CADIN' and 'Recurso Hierárquico'. The 'Recurso Hierárquico' option in this section is also highlighted with a red box. Each section includes a clipboard icon with a checkmark.

- b) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- c) Selecione a opção correspondente ao **Recurso Hierárquico** referente a processo protocolado no SAV em um dos seguintes assuntos: **Impugnação ao Comunicado CADIN, Restituição de Tributos, Realocação de Notas Fiscais e Cancelamento de Notas Fiscais**. O processo recorrido deve ter sido protocolizado EXCLUSIVAMENTE por meio da Solução de Atendimento Virtual - SAV.
- d) Informe o número do processo recorrido, insira a data de notificação da decisão recorrida e assinale os termos de ciência.

Processo Impugnado

Número do Processo Recorrido ⓘ

Data da Notificação da Decisão Recorrida:

Objeto do Recurso Hierárquico

Estou ciente de que o recurso hierárquico a ser protocolizado é exclusivamente referente a pedido protocolado na Solução de Atendimento Virtual - SAV.

Estou ciente que a data de notificação de decisão informada será analisada pelo julgador para efeitos de verificação da tempestividade.

→ PRÓXIMO ← VOLTAR

- e) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

21. Juntada de Documentos

21.1. Tipos de Juntada de Documentos

- a) Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que há 2 (dois) tipos tipos de juntada, a saber:
- (1) **JUNTADA ESPONTÂNEA:** ocorre por iniciativa do próprio interessado e submeter-se-á ao juízo da autoridade competente.
 - (2) **JUNTADA POR CHAMADA:** ocorre após a **intimação ou notificação**, pela autoridade administrativa competente responsável pelo expediente, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, envio com Aviso de Recebimento (AR) ou por meio do Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC.
- b) Quando a juntada se dá por CHAMADA é indispensável juntar-se a INTIMAÇÃO expedida pela autoridade competente;
- c) Independente do tipo de juntada, o solicitante deverá OBRIGATORIAMENTE informar obrigatoriamente a existência de documento que se constitui DECISÃO JUDICIAL, assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações e documentos anexados no requerimento.

21.2. Quando Utilizar o Serviço de Juntada do SAV

- a) Quando o processo for criado no Sistema de Informações Eletrônicas – Sei!, tendo como origem qualquer unidade da Secretaria Municipal da Fazenda – SF;
- b) O processo sei gerado na SF se inicia com o código da unidade “6017”, possuindo o seguinte formato: 6017.AAAA/NNNNNNN-D, onde:
- 6017 é o código da unidade de SF;
 - AAAA é o exercício (ano) em que o processo sei foi gerado;
 - NNNNNNN é o número sequencial do processo gerado na unidade;
 - D é o dígito verificados
- c) As juntadas referentes aos processos gerados pelo sistema SIMPROC (formato AAAA-N.NNNNNN-N) continuarão sendo efetuadas pelo Portal 156, no link <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=3574>

21.3. Quando o SAV não permite a Juntada de Documentos

- a) O SAV **não permite a JUNTADA** de processo for criado no Sistema de Informações Eletrônicas – Sei! originado em unidade que NÃO integra a Secretaria Municipal da Fazenda – SF (processos iniciados com **numeração diferente de “6017”**);
- b) O SAV **não permite a JUNTADA** de processo criado fora do Sistema de Informações Eletrônicas – Sei! Como, por exemplo, os processos gerados pelo sistema SIMPROC;
- c) O SAV **não permite a JUNTADA** de processos cadastrados nos seguintes assuntos (para estes assuntos, a JUNTADA somente será permitida pelo Sistema de gestão de Fiscalização – SGF, seguindo os procedimentos constantes da intimação da unidade de fiscalização):
 - (1) Fiscalização Tributária;
 - (2) Inteligência Fiscal, Malhas de Fiscalização e Monitoramento;
 - (3) Ilícitos contra a Ordem Tributária.
- d) O SAV **não permite a JUNTADA ESPONTÂNEA** de processos gerados em algumas unidades (como por exemplo, a seção de ARQUIVAMENTO da unidade). Ao ser informado o número de processo, o próprio SAV verifica se a unidade permite a juntada ESPONTÂNEA e informa ao contribuinte se houver impedimento no prosseguimento da solicitação. As juntadas **POR CHAMADA** são aceitas, mesmo que os processos estejam localizados nestas unidades;
- e) O SAV **não permite** a juntada de arquivos com tamanho superior a 50MB (por documento);
- f) O SAV **não permite** a juntada de arquivos com **formato diferente** dos que seguem: *txt, pdf, xls, xlsx, jpeg, png, mp4, mpeg4, ou mpeg*.

21.4. Arquivos Aceitos no SAV

- a) São os seguintes arquivos **aceitos** no serviço de juntada do SAV:
 - *Arquivos digitais deverão ter os formatos txt, pdf, xls, xlsx, jpeg, png, mp4, mpeg4, ou mpeg;*
- b) São os seguintes arquivos aceitos no serviço de juntada do SAV:

- Arquivos com tamanho máximo de 50 MB por documento.

21.5. Como Acessar o Serviço de Juntada

- a) Para acessar o serviço de JUNTADA, após acessar o SAV mediante utilização da senha web ou certificado digital, o usuário deverá acessar as seguintes telas, que são comuns a estes serviços:



- b) Selecione o serviço Juntada de Documentos, constantes da seção “Outros Serviços”:

OUTROS SERVIÇOS

RESTITUIÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS	
	<ul style="list-style-type: none">• Restituição de Tributos (exceto Devolução Automática de Tributos - DAT) ⓘ• Cancelamento de NFS-e/NFTS ⓘ• Realocação de Pagamentos no Sistema NFS-e ⓘ• Recurso Hierárquico ⓘ
CADIN	
	<ul style="list-style-type: none">• Impugnação ao Comunicado do CADIN ⓘ• Recurso Hierárquico ⓘ
JUNTADA DE DOCUMENTOS	
	<ul style="list-style-type: none">• Juntada de Documentos ⓘ

- c) Informe os dados do Contribuinte e do procurador (se houver), conforme item 4.1 deste Manual e clique em AVANÇAR;
- d) Informe o número do processo no qual se pretende incluir os documentos complementares (efetuar a juntada). Lembre-se que o SAV somente permite a juntada de documentos de **processos SEI** gerados (originados) na **SF**:

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Situação: Em cadastramento

Juntada de Documentos em Processos SEI

Número do Processo SEI no qual será JUNTADA a documentação :

- e) Após a informação do número do processo sei, o SAV verifica se o requerente já consta como INTERESSADO (contribuinte ou representante legal previamente habilitado) no mesmo. Caso ele já conste no processo como interessado (e não haja a inserção de outro representante que não conste do processo) o SAV dispensa a juntada da procuração e do documento do procurador;

f) Informe o tipo de juntada e preencha os dados a ele referentes:

Juntada de Documentos em Processos SEI

Número do Processo SEI no qual será JUNTADA a documentação :

Selecione uma das opções abaixo:

JUNTADA POR CHAMADA: juntada de documentos em atendimento à INTIMAÇÃO ou NOTIFICAÇÃO recebida ⓘ

Notificação nº Ano

Data Limite para Apresentação  Unidade

JUNTADA ESPONTÂNEA: juntada de documentos por iniciativa do contribuinte ⓘ

Motivo

g) No caso se a juntada se der POR CHAMADA é obrigatória a apresentação da INTIMAÇÃO de acordo com os dados declarados;

h) Informe a qualificação do solicitante e se o documento a ser juntado constitui-se cópia de DECISÃO JUDICIAL. Caso seja selecionada a opção “sim” à última pergunta, informe o número do processo judicial:

Qualificação do Solicitante:

Próprio Contribuinte

Representante legal - Advogado

Representante legal - Outros (não advogado)

O documento a ser juntado constitui-se cópia de DECISÃO JUDICIAL?

Sim Não

Número Processo Judicial

i) Assinale os termos de ciência e a declaração na parte inferior da tela (abaixo) e clique em próximo:

- Tenho CIÊNCIA de que a juntada de documentos NÃO pode se referir a lançamentos (Autos de Infração ou Notificações de Lançamento), exercícios, ou outros parâmetros, que não constam do processo original.
- Tenho CIÊNCIA de que a juntada de documentos NÃO SE CONFIGURA nova impugnação, novo recurso administrativo, ou novo pedido em relação ao escopo do processo original.
- Tenho CIÊNCIA de que a juntada de documentos NÃO SUSPENDE A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (Auto de Infração ou Notificação de Lançamento), limitando-se apenas a elucidar fatos, complementar informações ou sanear eventuais lacunas que impedem ou dificultam a análise do processo.
- Tenho CIÊNCIA de que a juntada de documentos NÃO substitui a necessidade de protocolização de outros pedidos, tais como, impugnações, recursos, pedidos de reconsideração ou recurso hierárquico. Para estes serviços, não serão considerados os pedidos que forem protocolados em desacordo com a via eletiva prevista na legislação.
- Tenho CIÊNCIA de que, no caso de JUNTADA POR CONVOCAÇÃO, os documentos enviados após o prazo informado na notificação ou intimação, será considerada intempestiva.
- Tenho CIÊNCIA de que os documentos juntados após a prolação do despacho, ou ainda, após o decurso do prazo estipulado em intimação, poderão ser desconsiderados da análise do processo, não gerando quaisquer efeitos na análise do mérito do processo original.
- Tenho ciência de que sou responsável por eventuais danos decorrentes da inserção indevida de dados de contribuinte não vinculado ao processo original (objeto da juntada).
- Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e referem-se ao contribuinte identificado no processo original (objeto da juntada).

[→ PRÓXIMO](#)[CANCELAR](#)[← VOLTAR](#)

- j) Após a inserção dos **dados específicos**, insira os documentos na Tela de Inclusão de Documentos (item 4.2 deste Manual), confira os dados na Tela de Confirmação (item 4.3 deste Manual) e gere o Comprovante de Envio (item 4.4 deste Manual).

22. Acessos Especiais (Cartórios de Registro de Imóveis e Concessionárias de Serviços de Energia Elétrica)

- a) A interposição de defesa administrativa, recursos ordinário e de revisão contra Autos de Infração lavrados contra Oficiais de Registro de Imóveis, referente à multa por descumprimento de obrigação acessória do ITBI-IV, poderão ser protocoladas na opção ISS E/OU TAXAS MOBILIÁRIAS do SAV;
- b) A interposição de defesa administrativa, recursos ordinário e de revisão contra Autos de Infração lavrados contra a Concessionária dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, referente à responsabilidade tributária relativa à COSIP, poderão ser protocoladas na opção ISS E/OU TAXAS MOBILIÁRIAS do SAV.

23. Menu “Minhas Solicitações” (Pesquisar Solicitações)

- a) As informações sobre o andamento dos processos gerados pelo SAV deverão ser obtidas no link <http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>. Este serviço destina-se apenas à consulta e à edição das requisições (rascunhos e pedidos protocolizados).
- b) Este serviço destina-se a consultar as requisições protocolizadas no SAV (requisições que geraram processo sei, a qualquer tempo), e os rascunhos de requerimentos cadastrados ou atualizados no SAV há até 30 dias da consulta. Os requerimentos não utilizados ou não editados há mais de 30 dias serão excluídos.
- c) Para efetuar a consulta utilize o menu “Minhas Solicitações”

seu último acesso foi em 13/04/2022 às 10:19.

Tela Inicial **Minhas Solicitações** Sair

Pesquisar Solicitações Home / Tela Inicial

TELA INICIAL

Bem Vindo à SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - SAV!

Clique em uma das opções para prosseguir:

 **IPTU**

 **ITBI-IV**

 **ISS e TAXAS**
Multas de ITBI-IV (Cartórios)

 **Outros Serviços**

- d) Lei atentamente o “pop up” abaixo e clique em “OK”:

ATENÇÃO!



As informações sobre a situação do processo deverão ser obtidas no link:

<http://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>

As informações contidas no link acima possuem caráter informativo, não substituindo as comunicações oficiais dispostas pela Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006.

OK

e) Selecione um ou mais dos parâmetros de pesquisa apresentado na pesquisa simplificada e clique em PESQUISAR:

PESQUISAR SOLICITAÇÕES

Informação! O SAV retornará os rascunhos mais recentes, desde que cadastrados ou alterados há até 30 dias da data da consulta. Os rascunhos não utilizados anteriores a este período serão descartados.

Pesquisar Solicitações

Tributo/Grupo

Selecione



Assunto

Selecione



Data Atualização

Data Inicial



Data Fim

 Pesquisa Completa

PESQUISAR

LIMPAR

f) Caso seja necessária uma consulta mais específica, selecione a opção “Pesquisa Completa” e informe um dos campos disponíveis:

PESQUISAR SOLICITAÇÕES

Informação! O SAV retornará os rascunhos mais recentes, desde que cadastrados ou alterados há até 30 dias da data da consulta. Os rascunhos não utilizados anteriores a este período serão descartados.

Pesquisar Solicitações

Tributo/Grupo **i** Assunto **i**

Selezione Selezione

Data Atualização **i**

Data Inicial Data Fim

Pesquisa Completa

Pesquisa Completa

Situação **i** Número do Processo (SEI) **i** CCM **i** SQL **i**

Selezione

Q PESQUISAR LIMPAR

g) A opção Tributo/Grupo compreende o grupo de serviços relacionados ao assunto a ser consultado, conforme segue:

Tributo/Grupo	Serviço
ISS - Impugnações e Recursos	Impugnação a Autos de Infração, Recurso Ordinário de Lançamento, Recurso de Revisão, Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação/Recurso
ISS - Sociedade de Profissionais	Indeferimento de SUP – Impugnação, Indeferimento de SUP - Recurso ao CMT, Pedido de Enquadramento – SUP, Pedido de Desenquadramento – SUP, Recurso por Falta de Entrega da D-SUP
ISS - Simples Nacional	Exclusão do Simples Nacional – Impugnação, Exclusão do Simples Nacional - Recurso ao CMT, Desenquadramento de MEI – Impugnação, Desenquadramento de MEI - Recurso ao CMT, Exclusão do Simples Nacional – Impugnação, Exclusão do Simples Nacional - Recurso ao CMT
ISS - Imunidades, Isenções e Benefícios Fiscais	Indeferimento de Isenção – Impugnação, Indeferimento de Isenção - Recurso ao CMT, Não Reconhecimento de Imunidade Tributária – Impugnação, Não Reconhecimento de Imunidade Tributária - Recurso ao CMT
IPTU/Cadastro - DAC, DIC ou DIC-D	Declaração de Inclusão Cadastral (Desdobro/Remembramento/Englobamento), Declaração de Inclusão Cadastral, Declaração de Alteração Cadastral, Contestação da Não Aceitação de DAC, Contestação da Não Aceitação de DIC, Contestação da Não Aceitação de DIC-D, Recurso Único à Autoridade Superior - DAC, DIC ou DIC-D
IPTU/NL - Impugnações e Recursos	Impugnação de Notificação de Lançamento, Recurso Ordinário de Lançamento, Recurso de Revisão, Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação/Recurso
IPTU/Auto de Infração - Impugnações e Recursos	Impugnação a Autos de Infração, Recurso Ordinário de Auto Infração IPTU, Recurso de Revisão de Auto Infração IPTU, Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação/Recurso

IPTU - Imunidades, Isenções e Benefícios Fiscais	Indeferimento de Isenção – Impugnação, Indeferimento de Isenção - Recurso ao CMT, Não Reconhecimento de Imunidade Tributária – Impugnação, Não Reconhecimento de Imunidade Tributária - Recurso ao CMT
ITBI-IV - Impugnações e Recursos	Impugnação a Autos de Infração, Recurso Ordinário de Lançamento, Recurso de Revisão, Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação/Recurso
ITBI-IV - Imunidades, Isenções e Benefícios Fiscais	Indeferimento de Isenção – Impugnação, Indeferimento de Isenção - Recurso ao CMT, Não Reconhecimento de Não incidência – Impugnação, Não Reconhecimento de Não incidência - Recurso ao CMT,
Outros Tributos - Impugnações e Recursos	Impugnação de Notificação de Lançamento (COSIP e Contribuição de Melhoria), Recurso Ordinário de Lançamento (COSIP e Contribuição de Melhoria), Recurso de Revisão (COSIP e Contribuição de Melhoria), Reconsideração de Despacho Denegatório de Seguimento de Impugnação/Recurso
Outros Serviços	Cancelamento de NFS-e/NFTS, Impugnação ao Comunicado Cadin, Realocação de Pagamentos no sistema NFS-e, Recurso Hierárquico
Restituição de Tributos	Pedido de Restituição de Tributo

h) As situações das requisições são as que seguem:

- (1) Em cadastramento: são rascunhos que, se não atualizados ou utilizados em 30 (dias), são descartados;
- (2) Aguardando Envio: são rascunhos que, se não atualizados ou utilizados em 30 (dias), são descartados;
- (3) Processando Anexos: são requisições que já foram protocolizadas (geraram um número de processo sei), mas os anexos estão sendo carregados no processo por rotina “batch” pelo próprio SAV
- (4) Protocolado: são requisições que já foram protocolizadas (geraram um número de processo sei), com todos os anexos incluídos no mesmo.